

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Marcos Freire de Andrade Neves

POR ONDE VIVEM OS MORTOS

O processo de fabricação da morte e da pessoa morta no segmento funerário de Porto Alegre

Orientador: Prof. Dr. Arlei Sander Damo

Porto Alegre

2014

Marcos Freire de Andrade Neves

POR ONDE VIVEM OS MORTOS

O processo de fabricação da morte e da pessoa morta no segmento funerário de Porto Alegre

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para obtenção do título de Mestre em Antropologia Social

Orientador: Prof. Dr. Arlei Sander Damo

Porto Alegre

2014

Marcos Freire de Andrade Neves

POR ONDE VIVEM OS MORTOS

O processo de fabricação da morte e da pessoa morta no segmento funerário de Porto Alegre

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para obtenção do título de Mestre em Antropologia Social

Aprovado em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Profª Dra. Ciméa Bevilaqua (UFPR)

Prof. Dr. Carlos Rossi (UFRGS)

Prof. Dr. Ruben George Oliven (UFRGS)

Prof. Dr. Arlei Sander Damo (orientador, UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Muitas foram as vozes que contribuíram à elaboração desse trabalho. Vozes que indicaram caminhos, apontaram sugestões e críticas e, principalmente, contaram histórias. Vozes que expressaram trajetórias e anseios, preocupações, tristezas e alegrias. Vozes que confiaram na proposta apresentada.

Agradeço ao Prof. Arlei Damo, por quem tenho o privilégio de ser orientado desde a graduação em Ciências Sociais, chegando ao presente trabalho. Pelas ideias, críticas, debates e sugestões, seu papel na elaboração da pesquisa foi imprescindível. Agradeço também pelos comentários feitos após a leitura da dissertação, essenciais à finalização do texto. Seu mérito não está apenas nessas ações: está na construção de um ambiente de confiança, respeito e descontração no interior do qual o projeto pode crescer.

Agradeço à professora Ciméa Bevilaqua e aos professores Carlos Rossi e Ruben Oliven, membros da banca de avaliação desse trabalho e responsáveis por valiosas críticas e sugestões.

Agradeço aos meus colegas e amigos do PPGAS, sem os quais não poderia levar a pesquisa adiante. Ao Eduardo Zanella, Marcello Múscari, Marcos Silbermann e Sara Caumo Guerra, agradeço pelas incontáveis sugestões, conversas, risadas e encontros. Sugestões teóricas, de abordagem e, inclusive, de título (nesse ponto reforço a sugestão de Eduardo pelo “Por”). Ao Lucas Besen e à Janaina Bujes, por estarem sempre atentos a informações relativas à dissertação, e com piadas constantemente engatilhadas. Ao David Saézn, Fernanda Heberle, Juliana Mesomo, Juliano Almeida, Laís Góis Soares, Larissa Costa Duarte, Louise Scoz, Luciana Pêss, Marcela Velásquez Cuartas, Miguel Muhale, Patrícia Nardelli, Rafael Derois e Segone Cossa, pelas conversas, debates em aula e, fundamentalmente, pela companhia ao longo dos últimos dois anos.

Agradeço à Aline Rochedo pelos mil momentos de descontração e histórias divertidas, além das indicações de fotos funéreas sempre quando possível. Ao Caetano Sordi, pela companhia sempre presente tanto nos corredores da Universidade quanto – e principalmente – fora dela. À Liziane Matos, Luísa Dantas, Mário Saretta, Rodrigo Toniol e ao Vitor Richter, que estiveram sempre presentes e dispostos a ouvir. Ao Renan Santos e à Stephanie Bexiga, um agradecimento pelas inúmeras conversas.

Agradeço aos integrantes do grupo de estudos em Antropologia Econômica e Política, pois a eles pode ser creditada a construção de um fértil espaço de trocas e compartilhamento. Um espaço ao qual devo considerável parcela da minha trajetória. Alguns dos seus membros já foram mencionados, então dedico esse espaço à Beatriz Kanaan, Érika Bezerra, Felipe Comunello, Herbert Hermann, Lívia Pinent, Moisés Kopper, Patrícia Kunrath, Ricardo Oliveira, Victoria Irisarri, Alexia Barbieri, Júlia Cardoni e Talita Eger.

À Talita Eger, reservo nova menção. Com ela compartilhei ideias, frustrações, alegrias, dramas, cafés, caronas, viagens e, fundamentalmente, uma parceria desde o momento em que a ouvi expressar em aula sua inconformidade com os “ETs” que não expõem as dificuldades e emoções sentidas em campo.

À Rosemeri Feijó, pelo suporte e dedicação que fornece aos alunos do PPGAS, indispensável para o caminhar das coisas.

À Bruna Fetter, Ederson Lopes, Federico Testa e ao Prof. Caleb Alves, um agradecimento pelos incontáveis encontros sobre arte, literatura e inconformidades. Um grupo no qual muito aprendi e onde construí amizades. Eles incentivaram a escrita nos momentos de desânimo, compartilhando valiosas experiências em meio a cafés.

Agradeço à minha família pelos dois anos em que aguentaram momentos de cansaço e irritabilidade. À minha mãe, Kátia, pela convivência e amizade, pelo apoio e pelas constantes indiretas a favor de mais descanso. Ao meu pai, Edison, pelo companheirismo e pela sempre alegre presença. Ao Pedro e à Paulinha, por estarem sempre juntos de nós apesar da distância e, principalmente, por serem os responsáveis pela Alice, sobrinha e afilhada, minha maior alegria. À Bica, pela amizade inabalável. Às minhas avós, Clody e Meigan, pela força, energia e bom humor insuperáveis. Aos meus avôs, Gerson e José, que nos deixaram nos últimos anos, mas cujas presenças são inegáveis. Nunca serão esquecidos.

Agradeço à Mião, Sophie e ao Preto, pela convivência incessante há mais de uma década. Companheiros fieis desde o tempo de colégio e que até hoje não deixam o meu lado. Meus familiares e amigos felinos. Ao Gillan e ao Tommy, pela diversão canina que trazem a todos no ambiente.

Ao Roberto, à Magda e à Márcia, agradeço pelo apoio no processo inicial da escrita.

Ao Pink Floyd, por proporcionar a trilha sonora do processo de escrita da dissertação, com especial atenção a *Time*, *Coming back to life* e *Breathe in the air*.

À Ana Starhan e Paola Morais, pela forte amizade. Ao Pub, pelo mesmo motivo.

Ao Caio Yurgel, pela amizade, companheirismo, parceria, risadas, viagens, despedidas e reencontros que tornam minha vida melhor. Agradeço à leitura atenta que realizou, sugerindo alterações para além dos corredores da Antropologia.

Agradeço, principalmente, àqueles cujas vozes eu tentei ressoar no presente trabalho. Profissionais de um segmento nem sempre visto com bons olhos, mas cujo profissionalismo e dedicação pretendo fazer jus. Profissionais que expuseram suas trajetórias e me abriram as portas aos seus cotidianos, em uma relação de confiança que busco preservar e fortalecer. A todos aqueles que me receberam e, ao menos por algumas horas de cada dia, compartilharam suas vidas – seja ela anterior ou após a morte; seja ela a vida que for –, um agradecimento especial. Esse trabalho jamais seria possível sem vocês.

For the heart, life is simple: it beats for as long as it can.

Karl Knausgaard, *My Struggle*

RESUMO

Conduzida na cidade de Porto Alegre, Brasil, a pesquisa etnográfica aqui apresentada descreve as dinâmicas no interior de um conjunto de mediações do complexo funerário, que não somente perpassa diferentes instâncias institucionais e econômicas, mas também modelam o processo de fabricação da morte e da pessoa morta através de intervenções físicas no corpo e da criação de uma memória a ela relacionada. Morte é, portanto, mais do que a destituição de uma vida: é a instituição de um novo estado, significa tornar-se algo. Um novo conjunto de documentos é requerido e há uma transposição de estatutos jurídicos. Assim, os circuitos funerários atuam na construção desse novo estado enquanto, simultaneamente, reconhecem a presença da pessoa morta nessa dinâmica por meio da imposição de uma presença moral e corpórea. A pessoa morta, não sendo um *locus* de passividade, mostra a sua vida ao impor padrões de comportamento nas negociações concernentes ao seu funeral, assim como ao influenciar escolhas e decisões.

Palavras chave: Antropologia; Circuitos Funerários; Memória; Mercado; Processo da Morte.

ABSTRACT

Conducted in the city of Porto Alegre, Brazil, the ethnographic research presented by this work describes the dynamics within a set of mediations, which not only pervades different institutional and economic instances, but also shapes the construction process of death and of the dead person through a physical intervention on the body as well as through the creation of a specific memory. Death is thus more than the mere destitution of a life: it is the institution of a new state, it means becoming something else. A new set of papers are in order as much as the transposition of the legal status. The funeral circuits are hence acting upon the construction of this new state while simultaneously acknowledging the dead person's presence through the imposition of a moral and corporeal presence. The dead person, not being a *locus* of passivity, displays his/hers life by setting behavioral guidelines in dealings concerning his/hers funeral arrangements, as well as by influencing choices and decisions through his/hers presence within the aforementioned dynamics.

Keywords: Anthropology; Death Process; Funerary Circuits; Market; Memory.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 FABRICAÇÕES DA MORTE	23
1.1 O DUPLO CARÁTER DA MORTE	25
1.2 CIRCUITOS DE PODER E DE SABER	34
1.3 EM BUSCA DAS ASSINATURAS	40
1.4 A VIDA DA PESSOA MORTA	44
2 NOVAS AÇÕES, NOVAS MEDIAÇÕES: O COMPLEXO FUNERÁRIO E A CIRCUNSCRIÇÃO DE UMA VIDA SOCIAL	54
2.1 LEGISLAÇÃO PRÁTICA: CRIANDO A CENTRAL DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO DE PORTO ALEGRE	58
2.2 A EMPRESA FUNERÁRIA	70
2.2.1 A FUNERÁRIA NÃO FUNERÁRIA	71
2.2.2 PRODUZIR O CORPO MORTO	76
2.3 EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO FINAL	85
2.3.1 OFERECEMOS DIVERSAS FORMAS DE PRESERVAR A MEMÓRIA DE SEU ENTE QUERIDO	88
3 RECÉM-CHEGADOS AO UNIVERSO DE BENS: O CONSUMO FUNERÁRIO	96
3.1 ECONOMIA EMOCIONAL	102
3.1.1 A ESCOLHA DA URNA E AS BOAS COMBINAÇÕES	108
3.2 ÓBITOS NÃO COMERCIAVEIS E O PADRÃO PREFEITURA	117
3.3 A FUNEXPO E O UNIVERSO DE BENS	122
CONSIDERAÇÕES FINAIS	136
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	141
REFERÊNCIAS <i>ON LINE</i>	145
ANEXOS	146

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Tipos de óbitos e responsabilidades associadas. Ilustração adaptada do arquivo "Destques do preenchimento adequado da declaração de óbito", disponibilizada pelo "Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade" da prefeitura de São Paulo. "SVO" significa "Serviço de Verificação de Óbito".....	40
Figura 2. Epitáfio em cemitério de Porto Alegre. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013	45
Figura 3. Trajeto institucional necessário	56
Figura 4. Cartaz no interior da Central de Atendimento Funerário	57
Figura 5. GALSC emitida para cadáver não identificado, 1º via (as demais vias encontram-se na seção "Anexos")	61
Figura 6. Questionário 1	63
Figura 7. Questionário 2	64
Figura 8. Circuito de relações pré-CAF	65
Figura 9. Circuito de relações pós-CAF	66
Figura 10. Estrutura administrativa funerária	71
Figura 11. Depósito de urnas funerárias. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	76
Figura 12. Máquina de injeção e sucção de fluídos. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	78
Figura 13. Instrumentos para tanatopraxia. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013. ..	79
Figura 14. Materiais de necromaquiagem. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	80
Figura 15. Cemitério vertical em Porto Alegre. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.	85
Figura 16. Outdoor: Formas de preservar a memória, dia de finados. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2012	89
Figura 17. Folder da empresa especializada na realização e treinamento de pessoal para "cerimônias de luto"	92
Figura 18. Folder de crematório, 2013	93
Figura 19. Serviço Forever: a homenagem de quem tem saudade. Folder, 2013	94
Figura 20. Folder de cemitério região metropolitana de Porto Alegre, 2013	95
Figura 21. Mostruário de unas. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013	108
Figura 22. Explicitação dos preços: "Universo". Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013	110
Figura 23. Explicitação dos preços: "Abraço". Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013	111
Figura 24. Campo Santo / Cemitério da Santa Casa. Porto Alegre. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2012	121
Figura 25. Revista Diretor Funerário edição dedicada à Funexpo.....	123
Figura 26. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	125
Figura 27. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	125
Figura 28. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	126
Figura 29. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	126
Figura 30. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	127
Figura 31. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	127
Figura 32. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	128

Figura 33. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	128
Figura 34. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	129
Figura 35. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	129
Figura 36. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	130
Figura 37. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	130
Figura 38. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	131
Figura 39. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	131
Figura 40. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	132
Figura 41. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	133
Figura 42. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.....	133
Figura 43. GALSC 2ª via.....	146
Figura 44. GALSC 3ª via.....	146
Figura 45. GALSC 4ª via.....	147
Figura 46. GALSC 5ª via.....	147

LISTA DE ABREVIATURAS

- ABREDIF – Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- CAF – Central de Atendimento Funerário
- CFM – Conselho Federal de Medicina
- CGUS – Coordenadoria Geral de Vigilância da Saúde
- CMSF – Comissão Municipal de Serviços Funerários
- CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CO – Certidão de Óbito
- CREMERS – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul
- CTAF – Centro de Tecnologia em Administração Funerária
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- DML – Departamento Médico Legal
- DO – Declaração de Óbito
- EPI – Equipamento de Proteção Individual
- FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania
- GALSC – Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Corpos
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- SEFESP – Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo
- SESF-RS – Sindicato dos Estabelecimentos Funerários do Rio Grande do Sul
- SFMSF – Serviço Funerário do Município de São Paulo
- SMS – Secretaria Municipal de Saúde
- SSP-RS – Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul

INTRODUÇÃO

It's an odyssey that started two centuries ago. The term undertaker was born in the 1800s, when farmers of means discovered that, for a fee, someone was willing to care for their dead.

Robert D. Webster, *Does this mean you'll see me naked?* (2011)

“Pois é preciso que a Morte, em uma sociedade, esteja em algum lugar; se não está mais (ou está menos) no religioso, deve estar em outra parte”, escreveu Roland Barthes ao investigar a possibilidade de a fotografia ser pensada nos moldes de uma morte “assimbólica”, pois alheia à religião e ao ritual. (1984, p. 137-138) Se aceitarmos a premissa de Barthes e partirmos à procura do lugar da morte, devemos considerar a possibilidade de acabar por encontrar não um local ou tecnologia específicos – como cemitério ou fotografia –, mas sim um processo decomposto entre diferentes mediações, dinâmicas e circuitos que conformam uma cadeia relacional – um complexo – distante dos olhares cotidianos.

Um complexo de mediações em constante movimento, performado por circuitos que envolvem diferentes níveis institucionais e de mercado e cujo intuito não é esboçar uma resposta burocrática e técnica ao acontecimento natural da morte, e sim fabricá-la enquanto processo instável sujeito a procedimentos decisórios e de ocasião, como o desenvolvimento de novas tecnologias na área médica. “A maneira mais torpe de negar a morte”, escreve Louis-Vincent Thomas, “consiste em vê-la somente como uma potência

negadora” e limitá-la “a ser o acontecimento que põe fim à vida” (1983). A ideia da morte enquanto destituição de uma vida, enquanto estado de alguém que deixou de ser, deve ceder espaço ao tornar-se algo: a morte e a pessoa morta são fabricadas no interior deste complexo de mediações tecido por diferenciados circuitos institucionais.

Nesse sentido, o local da morte aqui proposto é um de instabilidade, dinamizado pelos múltiplos circuitos trilhados a partir de cada óbito declarado. A incorporação de novas mediações ao complexo referido como segmento funerário, seja sob a forma de legislações específicas, da alteração de práticas ou de instituições e organizações de mercado, edificou caminhos a serem seguidos após o óbito por todos os sujeitos envolvidos. Caminhos nos quais a pessoa morta impõe a sua presença ao instruir direções e influenciar escolhas. Caminhos nos quais a pessoa morta, através das ressignificações do seu estatuto, da sua presença física e mnêmica e das suas relações sociais, vive.

Dentre as mediações incorporadas, destacam-se aquelas que assumem para si os encargos burocráticos e técnicos do processo de produção da morte e da pessoa morta sob a forma de serviços pagos. Mediações formadoras de um mercado funerário que encaminha trâmites burocráticos, que define cerimonial, que age tecnicamente na “preparação” do cadáver e efetiva a sua “destinação final”. São mediações que auxiliam o gerenciamento do óbito e agem na produção de uma pessoa *post-mortem* ao intervir sobre o corpo e produzir uma memória específica a seu respeito.

Com isso em vista, o presente trabalho propõe uma circunscrição desse complexo na cidade de Porto Alegre, identificando seus mediadores e os caminhos a serem trilhados após a declaração do óbito. Segundo o Art. 30 da Constituição Federal de 1988, compete aos municípios legislar e organizar serviços públicos “sob regime de concessão ou permissão, (...) de interesse local (...) que tem caráter essencial¹”. Inscritos nesse registro, os serviços funerários são de competência municipal e assumem contornos diferenciados em cada contexto local, de modo que o trabalho foi restrito a Porto Alegre e, em algumas ocasiões, à sua região metropolitana, devido às possibilidades de intercâmbio econômico e institucional entre esses municípios e a capital do estado.

A escolha por Porto Alegre se deu em decorrência da dinâmica *sui generis* observada na cidade. Com parte do complexo funerário local destinado à administração

¹ Constituição Federal de 1988, Art. 30, incisos I e V.

privada – como é o caso de empresas funerárias, cemitérios e crematórios –, uma ampla gama de regulações técnicas e burocráticas coexiste com a liberdade do consumidor em escolher a empresa de sua preferência. Com isso há concorrência entre as empresas prestadoras de serviços funerários que buscam através de mecanismos variados, como ações publicitárias, destacarem-se uma das outras. Um contraste pode ser observado na dinâmica em curso na cidade de São Paulo. Lá, o serviço funerário é de competência exclusiva do SFMSP (Serviço Funerário do Município de São Paulo), responsável pela administração de 11 agências funerárias, 22 cemitérios, 18 espaços para velórios e um crematório, constituindo, assim, a maior autarquia do município, com cerca de dois mil servidores². A diferença entre esses dois contextos será ampliada à medida que a dinâmica própria à cidade de Porto Alegre for sendo elucidada no decorrer do trabalho.

Logo, realizar a etnografia em Porto Alegre significa experienciar uma dinâmica própria à cidade, com suas particularidades não extensivas às demais. É uma experiência local, passível de ser compartilhada por outros contextos, mas cuja incerta aplicabilidade demanda uma vigilância ao impulso de estender o que vi e senti ao longo da rotina etnográfica.

Se considerarmos a Antropologia como o estudo do vivido, da experiência humana, algum tipo de contato torna-se necessário. Mas a questão não é unânime. Em 2010, a tradicional *Malinowski Memorial lecture*, realizada anualmente no Departamento de Antropologia da *London School of Economics*, foi proferida pelo antropólogo dinamarquês Rane Willerslev. Com um título provocativo, *Frazer Strikes Back from the Armchair*, Willerslev foi à *alma mater* de Malinowski, a Meca do empiricismo – conforme ele mesmo adjetivou ao longo de sua fala –, para questionar a centralidade do método etnográfico que, nos diz, não deve representar o critério fundamental do conhecimento antropológico. Segundo ele, grande parte dos fenômenos com os quais os antropólogos lidam estão além da experiência empírica, caindo no domínio da metafísica. Assim sendo, prossegue Willerslev, não se responde a problemas metafísicos com empiria, mas sim por meio de imaginação especulativa. É o trabalho imaginativo do

² Conforme informações disponibilizadas pela Prefeitura de São Paulo no endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/servico_funerario/organizacao/estrutura/index.php?p=3528> Acesso em janeiro de 2014.

antropólogo, em constante diálogo e reflexão com seus pares, que constitui o cerne do fazer antropológico.

Entretanto, a importância do contato – inclusive nos meandros da imaginação especulativa defendida por Willerslev – não pode ser ignorada, pois é somente ele que suscita as questões – metafísicas ou não – que, posteriormente, serão pensadas de forma imaginativa em meio aos pares. O contato privilegiado viabilizado pela experiência etnográfica não somente levanta questionamentos como também aponta caminhos para respondê-los, além de representar, nas palavras de Willis e Trondman, um meio de fornecer um relato rico “em seus próprios termos” sobre “a irredutibilidade da experiência humana” (2000, p. 1). É justamente na irredutibilidade da experiência humana que reside a riqueza da etnografia enquanto modalidade de contato.

De fato, o problema intelectual é também um problema pessoal (Strathern, 2013, p. 22), concebido e fragmentado em muitas perguntas por uma curiosidade – ou inconformidade – que será protagonista na busca por respostas e pelo seu reagrupamento no decorrer da pesquisa. A etnografia como meio de condução desse movimento de fragmentar e unir implica experimentar a curiosidade através de uma imersão parcial: incursões a campo, em momentos definidos, e um questionamento interno avesso às imposições de horário. Realizado em cinco empreendimentos de Porto Alegre e dois da região metropolitana, ao trabalho de campo – este trabalho de contato – somam-se idas ao Cartório de Registro Civil e à Central de Atendimento Funerário (CAF), mediações essenciais à dinâmica de produção da pessoa morta na cidade de Porto Alegre.

Em maior ou menor grau, todos os estabelecimentos mencionados colaboraram com o quebra-cabeça, para permanecer na metáfora de Strathern (2013, p. 22), que lhes foi por mim apresentado. Seus profissionais contribuíram com depoimentos, entrevistas e uma gama de conversas informais e descontraídas em que relatavam o cotidiano no segmento funerário, suas angústias e expectativas. Embora a pesquisa tenha percorrido todos esses empreendimentos e instituições, o foco etnográfico foi direcionado a uma funerária específica, cujos funcionários recebiam a mim com incansável disposição, me permitindo acompanhar todos os procedimentos técnicos e rotinas cotidianas no interior das quais estavam imersos.

A confiança que deles recebi foi integral. Confiaram-me documentos, regras e códigos de conduta internos; não impuseram horários nem dias para minhas visitas – o que possibilitou incursões alternadas entre manhã, tarde e noite –, nem criaram restrições ao meu acompanhamento a atendimentos, idas ao cartório e à Central de Atendimento Funerário. Permitiram – e, para ser fiel ao ocorrido, incentivaram – o acompanhamento dos procedimentos de tanatopraxia e preparação de cadáveres. Cientes de que se trata de um mercado pouco conhecido e muito mal afamado, abriram as suas portas.

A ausência de restrições ao meu trabalho, por parte da funerária em questão, incluiu a inexistência de qualquer menção relacionada ao anonimato da empresa e dos sujeitos que lá trabalham. Retribuir a confiança demanda questionar todas as implicações possíveis aos interlocutores com base nas informações aqui expostas, em um mercado altamente restrito e rigorosamente regulado. Como os responsáveis pelos demais empreendimentos solicitaram que seus nomes não fossem mencionados, decidi estender o acordo e torná-lo regra. Em um segmento de mercado com poucas funerárias – atualmente são 22 permissionárias – e ainda menos cemitérios e crematórios, a opção foi por evitar qualquer incômodo que a confiança em mim depositada pudesse acarretar àqueles que contribuíram ao processo de pesquisa. Os nomes das empresas serão substituídos por letras e o de seus profissionais, por nomes fictícios.

Contudo, a liberdade de trânsito que me foi garantida não implicou a anulação de limites éticos; sobretudo, ela os reforçou. Na Funerária A, local de início da empresa etnográfica realizada ao longo do presente trabalho, observei negociações entre funcionários e clientes, procedimentos técnicos e, de maneira geral, o cotidiano do seu funcionamento ininterrupto. A presença do delicado vetor emocional demandou depreender o trabalho realizado pelas emoções no contexto pesquisado, isto é, os efeitos de sua presença tanto nos trabalhadores do setor quanto no conduzir da pesquisa. No decorrer das negociações, eu permanecia sentado no sofá da recepção ou no interior da sala contígua onde se localiza o setor administrativo da funerária; jamais fui a alguma residência acompanhar remoções, nem questioneei qualquer cliente no decorrer dos atendimentos. O ponto de vista do cliente é observado no espaço de negociação, sendo possível, portanto, apenas inferir sobre suas categorias e intenções.

É fundamental na empresa etnográfica, conforme escreve Kleinman (1995), a ciência e o mapeamento dos interesses e posicionamentos em jogo em um determinado contexto para cada um dos sujeitos que o integram. Saber o que está em jogo viabiliza diferentes níveis de análise em decorrência da compreensão dos interesses envolvidos no experienciar de um contexto, em seus acontecimentos e transações (1995, p. 277). O quebra-cabeça que eu buscava montar – e cujas peças eu precisava identificar –, a curiosidade que eu necessitava saciar, representava um interesse individual em meio a incontáveis outros que percorriam o mesmo espaço de campo. O que para mim era uma inconformidade íntima exposta nos moldes de um problema intelectual era, para eles, a expectativa de melhorar a imagem do trabalho que exercem e desenhar outra mais positiva, ou então o interesse de fazer uma crítica a um labor emocionalmente pesado. Interesses políticos de se legitimar enquanto um bom empreendimento frente aos demais, ou então o simples regozijo de observar os primeiros contatos de um leigo com práticas e tecnologias de preparo de cadáver. Interesses múltiplos que não poderiam ser ignorados. O acúmulo das experiências vividas em campo me expôs uma situação-limite, porém observada a partir de um local privilegiado: o que via e sentia esporadicamente não era comparável ao que veem e sentem todas as pessoas que lá trabalham e lidam com situações similares cotidianamente. Talvez seja essa a irredutibilidade da experiência humana que a minha etnografia da experiência possibilitou reconhecer.

No memorável esquete *The Undertakers*, os comediantes ingleses Marty Feldman e Spike Milligan expõem uma guerra comercial entre casas funerárias vizinhas que buscam novos clientes. Nela, os agentes recorrem não somente a promoções variadas, como também praticam sabotagens entre si e causam acidentes com pedestres. Com bom humor, o esquete extrapola uma imagem desenhada a partir da percepção do segmento funerário enquanto problemático por situar-se na intersecção da morte com uma atividade econômica. Eles, os agentes de Feldman e Milligan, precisam da morte para trabalhar e, em última instância, viver – e estão dispostos a obtê-la a qualquer custo.

Ceder parte significativa do meu imaginário ao esforço de pensar o segmento funerário criou os contornos de um segmento avesso à exposição de valores pecuniários e, de maneira geral, à sua própria dimensão de mercado. Conquanto a visão externa resguardasse uma imagem constituída por meio de estereótipos não menos

homogeneizantes do que aqueles ironizados por Marty Feldman e Spike Milligan, o início das incursões etnográficas proporcionou um contraste inesperado, porém instigante: o dinheiro estava presente e era trabalhado com grande visibilidade. A morte, por outro lado, era obliterada. Contrariando qualquer expectativa, encontrei, assim, um mercado funerário onde a morte é metaforizada e o dinheiro, explicitado.

O meu senso comum a respeito do senso comum se provou falho. Nas belas palavras de Chimamanda Ngozi Adichie (2009), o problema do estereótipo não é que ele seja errado; o problema é sua incompletude. Estereótipos se criam por meio de uma história única acerca de determinado assunto, uma história vista e contada a partir de um local específico sem a preocupação de ouvir outras vozes. É a recusa da polifonia. A história que ouvia definiu o meu estereótipo de segmento funerário enquanto problemático em função de sua delicada posição de intermediário entre vivos e mortos, prestando um serviço, e constituindo um mercado, apesar da situação de abalo emocional em que seus clientes geralmente estão envolvidos – tristeza, luto, raiva etc.. Mas isso não está errado. O problema é exatamente sua incompletude. De fato, o segmento funerário está no centro de uma intersecção delicada entre dinheiro e emoção, e isso pode ser sentido no contínuo esforço de seus profissionais em prol da moralização do serviço. Igualmente verdadeira é a suposição de que há lucro de um lado e fragilidade emocional do outro. Entretanto, o que meu estereótipo deixou de contemplar foi o fato de haver também, entre os profissionais da área, uma fragilidade emocional, em função da qual muitos têm à disposição ajuda psicológica. Ignorou também o fato de que identificar a intersecção não implica o necessário reconhecimento de que ela está em constante atualização, procurando novas configurações e alternativas. O meu senso comum identificou uma situação, congelando-a de modo a ignorar os movimentos de atualização realizados por seus protagonistas. Até vir a experiência.

Com o propósito de oferecer uma experiência desse complexo de mediações performado, ou tecido, por diferentes circuitos mediante os quais a morte e a pessoa morta são produzidas, três capítulos foram definidos. O primeiro deles, “Fabricações da morte”, busca distanciar o termo “morte” dos marcos de um fenômeno natural ao enquadrá-lo enquanto imerso nos meandros de um processo decisório que redefine o que o constitui com base, principalmente, no desenvolvimento de novas tecnologias,

movimento que será chamado de “duplo caráter da morte”: a coexistência, de um lado, do termo “morte” sujeito a decisões que expandem ou restringem os seus limites de compreensão e, do outro lado, uma imagem mnêmica, capaz de fornecer um entendimento acerca da morte a despeito de suas reformulações técnicas ou legais. Embora o capítulo aborde o dispositivo da morte encefálica, o seu foco deve recair sobre o argumento, e não sobre o procedimento escolhido para ilustrá-lo. Não há, aqui, qualquer intenção de dissertar sobre o surgimento e uso da morte encefálica nos procedimentos médicos³. No entanto, ela representa um interessante mecanismo para pensar a morte enquanto um processo cultural para além do fenômeno natural. É sobre as bases da ideia de processo que o presente trabalho se fundamenta. A instabilidade da morte é premissa fundamental a esse trabalho.

Uma vez posta a instabilidade decisória e processual da morte, inicia-se a descrição do complexo no interior do qual a pessoa morta é fabricada. Realizada a partir da Funerária A, a etnografia circunscreveu o complexo funerário através das obrigações técnicas, burocráticas e cerimoniais que envolvem o óbito, acompanhando a dinâmica em todas as instâncias institucionais concernentes. A descrição envolve, portanto, o ato de circunscrição realizado; a criação da Central de Atendimento Funerário; as empresas funerárias e os empreendimentos de “destinação final”, termo êmico para os cemitérios e crematórios.

Mapeado e circunscrito o complexo funerário e suas mediações, o trabalho passa a focar nas mediações propriamente econômicas do processo de fabricação da morte, abordando temas como a economia emocional; a escolha da urna e os universos de bens de consumo nessa dinâmica. Muito embora seja mais distante contextualmente, o foco no universo de bens sugeriu a importância de um desvio rumo à Funexpo, maior feira de artigos e produtos funerários da América Latina, realizada em São Paulo. É nela que as novas ofertas de bens e serviços de consumo são expostas aos profissionais do setor, sendo posteriormente repassadas a empresas de diversas regiões. Ciente de que o universo de bens funerários somente é acessível ao público nos momentos em que se fazem imprescindíveis, optei por priorizar a exposição de imagens visuais. Todas as

³ Para adentrar a discussão acerca do dispositivo de morte encefálica, há a tese de doutorado da Juliana Lopes de Macedo, "Quando a vida encontra a morte: as concepções médicas e jurídicas sobre anencefalia e morte encefálica", defendida em 2012.

fotografias referentes à seção “Funexpo e o universo de bens” foram dispostas em uma sequência narrativa que ilustra etapas sucessivas do complexo funerário a ser descrito. As possibilidades comunicativas da fotografia, sua força representativa e dimensão heurística (Piette, 2007), fornecem uma linguagem com múltiplas possibilidades de contribuição ao fazer etnográfico.

1 FABRICAÇÕES DA MORTE

A morte é um dos grandes perigos biossociais na vida humana. Como outros aspectos animais, a morte, tanto como processo quanto como imagem mnemônica, é empurrada mais e mais para os bastidores da vida social durante o impulso civilizador. Para os próprios moribundos, isso significa que eles também são empurrados para os bastidores, são isolados.

Norbert Elias, *A solidão dos moribundos* (2001, p. 19)

(...) a noção de morte natural é coerente com o espírito das classes que então emergem: ela é um protesto contra a brevidade da vida, porque, se a morte não deriva mais do arbítrio das forças do além, mas de causas a que os homens estão submetidos enquanto partes da natureza, ela deriva, por conseguinte, de causas que os homens podem, senão abolir, ao menos controlar. (...) Assim, a morte 'natural' transforma-se rapidamente em uma aspiração e logo um direito tácito das classes dominantes e emergentes, que passam a cultivar o ideal da morte natural, isto é, acompanhada medicamente, sem sofrimento e que acontece em idade avançada.

José Carlos Rodrigues, *Tabu da morte* (2006, p. 138)

Atribuir instabilidade ao termo "morte" implica distanciá-lo da concepção que o engessa nos moldes de um fenômeno natural, meramente biológico e pontual. A instabilidade de definições para o termo é sintomático não de um fato, ou acontecimento, natural, mas sim de um processo construído e gerido por meio do trabalho de diferentes níveis institucionais. Sujeitos e mediações que produzem a morte e a pessoa morta por meio de circuitos específicos.

Algumas categorias analíticas devem ser esclarecidas de antemão. A recorrente ideia de circuito aqui trabalhada tem como inspiração a proposta de Zelizer, conquanto a sua definição ressoe apenas parcialmente no contexto do complexo funerário a ser descrito. Com um sentido que denota determinada espacialidade na qual pessoas e coisas circulam, circuito é uma dimensão de fluxo. Uma dimensão em constante movimento. Nas palavras da autora, circuitos “consistem em dinâmicas, significativas e incessantes interações negociadas entre locais – sejam eles indivíduos, lares, organizações ou outras entidades sociais” (Zelizer, 2005, p. 293), características mediante as quais o complexo funerário pode ser pensado a partir de seus fragmentos constitutivos. Fragmentos de pessoas, instituições e empresas interligados por caminhos variados que definem um limite ao universo pesquisado.

Esse limite, traçado por circuitos, é o que aqui definimos em termos de complexo. Ao iniciar o trabalho de campo a partir da proposta de analisar o mercado funerário em Porto Alegre, acabei por encontrar uma dinâmica trespassada por aspectos não comerciais. Uma dinâmica com estritas regulações legais e mecanismos burocráticos de fiscalização baseada no intuito de amenizar um estado emocional pressuposto⁴ àqueles que utilizam os serviços funerários. Baseada também no trabalho das ciências médicas em redefinir critérios técnicos e legais para a morte. Diante desse quadro, não poderia trabalhar com a ideia de mercado funerário justamente em decorrência da gama de

⁴ A respeito da pressuposição de um estado emocional específico próprio da circunstância em que é manifesto, um estado de luto, recorro aqui a uma breve incursão etimológica. Ao trabalhar com a ideia de luto em seu já clássico “Luto e Melancolia”, Freud emprega, no título original, as palavras *Trauer* e *melancholie*. Conforme aponta Marilene Carone em sua tradução do livro para o português, *Trauer* pode “significar tanto o afeto da dor como sua manifestação externa”, e continua: “*Trauer* significa tristeza profunda pela perda de alguém e luto, no sentido das marcas externas desse estado (vestir-se de luto, a duração do luto). A proximidade do conceito de luto com o de tristeza é em alemão mais evidente do que em outras línguas: vem de *Trauer* o adjetivo *traurig* (triste). (Freud, 2011, p. 44) A associação entre tristeza e luto, presente por meio da pressuposição anteriormente descrita, torna-se assim ainda mais evidente.

aspectos que o extrapolam: técnicos, legais, emocionais e disciplinares. Um mercado mediado por essas presenças de diferentes ordens. Complexo funerário, portanto, é uma escolha englobante desses diferentes circuitos que agem no processo de fabricação da morte e da pessoa morta, dentre eles o próprio mercado.

Por fim, os usos da ideia de mediação devem ser esclarecidos. Conforme expressou Latour, mediadores são meios de produzir o social que “transformam, traduzem, distorcem e modificam o significado ou os elementos que supostamente veiculam” (2012, p. 65). Com essa conotação em mente, lanço as diferentes instâncias presentes ao longo do complexo funerário enquanto mediações transformativas, ou seja, que agem no sentido de alterar, de construir, determinada circunscrição a partir do movimento. A partir da ação. São os mediadores – e suas possibilidades de ação – que dinamizam o movimento dos circuitos que performam o complexo aqui descrito e que acabam por fabricar a morte e a pessoa morta.

O título “Fabricações da morte”, nesse sentido, sugere argumentar pela instabilidade do termo por meio da exposição de dinâmicas que o ressignificam em decorrência de interesses contextuais, dentre os quais figuram a prática de transplantes de órgãos e o dispositivo de morte cerebral. Conforme será argumentado ao longo das seções, há diferentes mortes e, para cada uma delas, há um circuito institucional associado.

1.1 O duplo caráter da morte

“I’ll tell you when it’s ‘just a shell,’” the woman said. “For now and until I tell you otherwise, she’s my daughter”. She was asserting the longstanding right of the living to declare the dead dead.

Thomas Lynch, *The undertaking* (1997)

“Na tradição da filosofia ocidental”, escreve Agamben (2006, p. 10), “o homem figura como *mortal* e, ao mesmo tempo, como o *falante*. Ele é o animal que possui a ‘faculdade’ da morte (*Fähigkeit des Todes*, nas palavras de Hegel)”. Possuir a faculdade

da morte, conforme descreve Agamben com base em Hegel, significa experienciar a morte por meio da antecipação de sua possibilidade (2006, p. 13). Como, no entanto, pensar a morte se o próprio fato que o termo designa não é, em absoluto, estável? Novamente em suas palavras, “Na vida dos conceitos, há um momento em que eles perdem sua inteligibilidade e, como todo termo vazio, podem carregar-se de sentidos contraditórios” (Agamben, 2010, p. 82). Não será a “morte” um termo imbuído, não de sentidos contraditórios, mas de novos sentidos pelo tempo e pela pluralidade de formas de pensá-lo?

A universalidade da morte, o inevitável encontro em Samarra⁵ ao qual estamos todos destinados, contrasta com a multiplicidade de compreensões sobre os desígnios do termo. O fenômeno ao qual nos referimos através do termo morte, identificável enquanto imagem mnemônica a despeito de suas diferentes configurações, sofreu seguidos deslocamentos ao longo do tempo, perpassando sua progressiva medicalização e o desenvolvimento de novas tecnologias. Outrora, em tempos de aparatos tecnológicos incipientes, o uso do estetoscópio para a constatação da morte foi precedido por formas criativas à disposição de qualquer pessoa, algumas das quais descritas por Webster (2011), agente funerário nos Estados Unidos: no teste do espelho, um pequeno espelho de mão era posicionado abaixo das narinas da pessoa; caso embaçasse, ela estaria viva. Outra alternativa consistia na colocação de um copo d’água sobre o tórax da pessoa em busca de vibrações. Independentemente da complexidade tecnológica empregada, o que esses testes indicam é a possibilidade de constatar a morte através da checagem de sinais vitais, como a ausência de pulso cardíaco e respiração. Facilmente identificável enquanto

⁵ Antiga história que dramatiza a inevitabilidade da morte. Conforme contada por William Somerset Maugham em 1933, em uma versão que tem a Morte como próprio narrador: “Havia um comerciante em Bagdá que enviou seu servo ao mercado para comprar provisões e dentro de pouco tempo ele retornou, branco e trêmulo, e disse, Mestre, agora mesmo quando eu estava no mercado fui empurrado por uma mulher na multidão e quando me virei eu vi que era a Morte que havia me empurrado. Ela me olhou e fez um gesto ameaçador, agora, empresta-me seu cavalo e eu irei embora desta cidade e evitarei meu destino. Eu irei a Samarra e lá a Morte não me encontrará. O comerciante lhe emprestou o cavalo e o servo o montou. Ele enfiou as esporas em seus flancos e tão rápido quanto o cavalo poderia galopar ele foi. Em seguida o comerciante foi ao mercado, me viu parada na multidão e veio a mim para dizer, Por que você fez um gesto ameaçador ao meu servo quando você o viu esta manhã? Aquilo não foi um gesto ameaçador, disse eu, foi apenas uma provocação de surpresa. Eu estava atônita por vê-lo em Bagdá, pois eu tinha um encontro com ele esta noite em Samarra.” (disponível em <<http://www.k-state.edu/english/baker/english320/Maugham-AS.htm>> Acesso em outubro de 2013, tradução minha)

uma condição cardiorrespiratória, a constatação da morte impunha poucas restrições⁶. Em decorrência de sua íntima relação com o funcionamento somático, a identificação – ou constatação – da morte poderia ser realizada por qualquer pessoa habilitada em observar movimentos respiratórios ou tomar o pulso.

A transposição da morte caseira para o que Ariès denominou “atitude moderna com relação à morte” (1974), isto é, a morte progressivamente mais distante do cotidiano social, foi objeto de diversos trabalhos que alegam sua maior privatização e ocultamento. Dentre tais trabalhos, destaca-se o empreendido por Gorer, *The Pornography of Death*. Nele, o autor direciona seu olhar a uma inversão de tabus ocorrida na Inglaterra pós-vitoriana, por meio da qual o sexo ascendeu à superfície da vida social e a morte, antes visível e permeável, tornou-se tabu. No entanto, ao invés de um constante balanceamento entre maior e menor visibilidade e ocultação de um fenômeno estável, parece haver mudanças no próprio grau de estabilidade do fenômeno, tornando-o múltiplo em sua própria constituição. Dito de outra forma, a morte assume uma dupla característica: por um lado, permanece um fato sobre o qual todos possuem uma imagem, um denominador comum que a torna compreensível a todos, leigos em termos médicos ou não. Se para o antropólogo José Carlos Rodrigues “ninguém permanece perto de um cadáver sem que sua fisionomia ateste que é precisamente um cadáver o que está vendo” (2006b, p. 52), é justamente uma imagem similar que possibilita às pessoas a identificação da morte enquanto ideia, cientes de seu efeito apesar da multiplicidade de formas de pensá-la e ritualizá-la. Pelo outro lado, o termo morte sofreu diversas redefinições por agenciamentos tecnológicos, profissionais e políticos. O que foi compreendido enquanto um maior ocultamento da morte foi, de fato, a incorporação pelo termo de novas mediações.

Embora o progressivo aumento de mediações possa ser analisado historicamente em percursos que remontam a um passado distante, processos mais recentes oferecem melhor ilustração à instabilidade do termo morte. Frente aos avanços de novas técnicas de reanimação e manutenção artificial da vida na década de 1960 (Lock, 1996, p. 577), que tem dentre suas consequências mais imediatas a virtual viabilização do prolongamento

⁶ A facilidade de constatação não deve ser confundida com a isenção da possibilidade de erros, pois diagnósticos falhos conformavam a principal causa de enterros prematuros pelo menos até a década de 1940. (Lock, 1996, p. 579)

indefinido da vida de pacientes comatosos, a definição de morte enquanto associada intimamente ao funcionamento cardiorrespiratório tornou-se insuficiente. Se em um primeiro instante o desenvolvimento de tecnologias de respiração artificial e a melhora de qualidade dos aparatos médicos tenham sido fundamentais às ciências da saúde, suas consequências implicaram um questionamento ético sobre os limites de seu uso. Diante dessa façanha Klepsteiniana⁷ protagonizada pelas novas tecnologias médicas, quais passam a ser as fronteiras entre a vida e a morte?

Possivelmente a palavra “vida” forneça um pressuposto valioso a esta interrogação. Ao iniciar sua argumentação acerca da vida nua e a biopolítica, Agamben (2010) recorre ao léxico da Grécia antiga com o intuito de expor a inexistência de um único termo para designar o que hoje significamos, simplesmente, como “vida”. Para os gregos de então, a vida bruta, o nu sobreviver biológico, era “*zoé*”, enquanto, por sua vez, “*bíos*” exprimia a forma de vida de um grupo ou indivíduo. Os dois termos contrapunham o modo de vida biológico comum a todos os seres vivos (“*zoé*”, sempre no singular) a outro “qualificado”, uma vida para além do sobreviver (“*bíos*”, pluralizada). Nessa perspectiva, as novas tecnologias passaram a prolongar a vida biológica, somática, em detrimento da vida qualificada. Passaram a prolongar o sobreviver e não o viver.

O questionamento ético sobre a localização dessa nova fronteira entre a vida e a morte deve ser acrescido de uma interrogação a respeito do que é viver e não apenas sobreviver. Nesse sentido, em 1968, a partir do trabalho de uma comissão composta por médicos e sob a luz da então nascente prática de transplante de órgãos e tecidos, publicou-se pela *Harvard Medical School* um relatório que tinha por intenção adequar a definição de morte aos parâmetros tecnológicos de então. Intitulado *Report of the Ad Hoc Committee of the Harvard Medical School to Examine the Definition of Brain Death*, ele deixa claro logo em sua primeira sentença a proposição a ser defendida: “Nosso objetivo principal é definir o coma irreversível enquanto um novo critério para a morte” (p. 85). O

⁷ Em seu livro “A desintegração da morte”, o escritor Orígenes Lessa descreve a invenção de um cientista, Klepstein, cujo trabalho foi responsável por desintegrar a morte. Ninguém mais morreria. De imediato, os primeiros a protestar contra a nova tecnologia foram os setores econômicos, como a associação de *Funeral Homes*, a indústria farmacêutica e de armamentos, e os setores religiosos. Em meio ao caos associado ao invento de Klepstein, descreve o autor: “O mal, agora, não era a morte. Era o nascimento. Sòmente sobreviveriam, ou melhor, sòmente subsistiriam econômica, social e politicamente, os povos que impedissem o agravamento dos males pelo nascimento de novas criaturas. A questão era limitar as bôcas.” (1948, p. 75, grafia original)

coma irreversível, conforme definição do relatório, caracteriza-se pela inexistência de respostas a estímulos externos, as ausências de respiração espontânea, movimentação e de reflexos, cabendo apenas aos médicos a determinação de tal diagnóstico. Uma resposta médica ao que o relatório define como “séria controvérsia” (p. 87) sobre o que constitui a morte, o novo critério passa a outorgar aos médicos a responsabilidade de localizar o momento da morte à revelia do funcionamento de órgãos vitais, tornando exequível a interrupção do prolongamento mecânico da vida corporal dos pacientes.

Segundo o relatório,

Quando o paciente está irremediável como definido acima, a família e todos os colegas que participaram das grandes decisões concernentes ao paciente, e todos os enfermeiros envolvidos, devem ser informados. A morte deve ser declarada e *em seguida* o aparelho deve ser desligado. A decisão de fazer isso e a responsabilidade pelo ato devem ser assumidas pelo médico-responsável, em consulta com um ou mais médicos que estiveram diretamente envolvidos no caso. É doentio e indesejável forçar a família a tomar essa decisão. (1968, p. 86, tradução minha)

E prossegue:

É ainda sugerido que a decisão de declarar a pessoa morta, e em seguida desligar o respirador, seja feita por médicos que não estejam envolvidos em nenhum esforço posterior de transplantar órgãos ou tecidos do indivíduo falecido. Isso é aconselhado de modo a evitar qualquer aparência de interesse próprio pelo médico envolvido. Deve ser enfatizado que nós recomendamos que o paciente seja declarado morto antes de qualquer esforço para retirá-lo do respirador, se ele estiver em um. Essa declaração não deve ser atrasada até ele ser retirado do respirador e todos os sinais artificialmente estimulados tenham cessado. A razão para essa recomendação é que em nosso julgamento isso providenciará um maior grau de proteção legal àqueles envolvidos. Caso contrário, os médicos estariam desligando os aparelhos de uma pessoa que está, sob os estritos termos presentes, e pela aplicação técnica da lei, ainda viva. (1968, p. 87, tradução minha)

No contexto brasileiro, a morte encefálica foi regulamentada por resolução do Conselho Federal de Medicina⁸ (CFM) apenas em 1997⁹, 29 anos após o relatório da *Harvard Medical School*, o primeiro a abordar o tema. A resolução busca regulamentar o conceito de morte encefálica baseando-se em seis premissas, dentre elas: (1) Lei n° 9.434/1997 que versa sobre a retirada de órgãos e tecidos com a finalidade de transplante ou tratamento; (2) “que a parada total e irreversível das funções encefálicas **equivale à morte**, conforme critérios já bem estabelecidos pela comunidade científica mundial” (grifo meu); (3) no “ônus psicológico e material” que o uso de recursos em pacientes vegetativos ou sem atividade cerebral pode acarretar; e, por fim, (4) “a necessidade da adoção de critérios para constatar, de modo indiscutível, a ocorrência de morte”¹⁰.

Esses movimentos podem suscitar interrogações diversas mas, fundamentalmente, apontam não mais para o deslocamento da morte rumo ao ambiente médico tal qual descrito anteriormente, mas sim para a morte enquanto mediada, definida e constatada somente por profissionais da saúde: se para um leigo não há diferenças visíveis entre um paciente comatoso ou em morte cerebral, é somente por meio de procedimentos clínicos que a morte pode ser identificada¹¹.

Conforme exposto pelo relatório da *Harvard Medical School*, o novo critério para a morte passou a ser necessário em decorrência de possibilidades tecnológicas e suas consequências no alargamento das funções vitais dos pacientes. Entretanto, é interessante notar o que Agamben (2010, p. 159) adjetiva enquanto “inconsequência lógica” fruto de um círculo vicioso formado por definições substitutivas e onde a nova se legitima somente em função da definição que suplantou:

⁸ O Conselho Federal de Medicina, bem como os conselhos regionais da área, foi regulamentado em 1957, pela Lei n° 3.268. Seu âmbito de atuação é descrito nos seguintes termos: “Art. 2: O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em tôda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente”. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3268.htm>. Acesso em outubro de 2013.

⁹ Resolução CFM, 1.480/97. Disponível em <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/1997/1480_1997.htm>. Acesso em setembro de 2013.

¹⁰ As duas outras premissas são: “a necessidade de judiciosa indicação para interrupção do emprego desses recursos” e “que ainda não há consenso sobre a aplicabilidade desses critérios em crianças menores de 7 dias e prematuros”. Resolução CFM, 1.480/97.

¹¹ Segundo explicita o relatório da *Harvard Medical School*, a “Verificação do momento da morte pode ser determinada apenas por um médico” (1968, p. 88).

Surpreende, assim, que os defensores da morte cerebral possam escrever candidamente: “... (a morte cerebral) conduz inevitavelmente em breve tempo à morte” (Walton, 1980, p. 51), ou (como no relatório do Órgão finlandês para a saúde): “estes pacientes (para os quais tinha sido diagnosticada a morte cerebral, e que já estavam, portanto, mortos) morreram em vinte quatro horas” (Lamb, 1985, p. 56). David Lamb, um advogado sem reservas da morte cerebral, que ainda assim notou estas contradições, escreve de sua parte, após haver citado uma série de estudos que demonstram que a parada cardíaca segue-se em poucos dias ao diagnóstico da morte cerebral: “Em muitos destes estudos existem variações nos exames clínicos, não obstante todos estes provam a inevitabilidade da morte somática em seguida à morte cerebral.” (Ibidem. p. 63). (2010, p. 158-159)

Algo similar pode ser lido no já exposto embasamento da resolução 1.480/97 do CFM, onde se afirma que a cessão das atividades encefálicas “equivale à morte”. Dessa forma, a morte encefálica justifica-se através da morte somática subsequente, um critério cuja insuficiência veio a substituir.

Distante de representar um ponto consensual, a morte encefálica situa-se no centro de inúmeras controvérsias. No Canadá (Lock, 2002, p. 363), audiências públicas foram instaladas pelo Comitê Parlamentar de Saúde¹² com o intuito de investigar a denúncia de que médicos praticariam a remoção de órgãos para transplantes de pacientes diagnosticados por morte encefálica, mas que estariam, de fato, vivos. No cerne dessa questão, três aspectos fundamentais podem ser elencados: (1) a diferença entre uma decisão clínica – e chancelada politicamente – e a percepção sensível, comum, de um corpo que ainda respira; (2) a possibilidade de diagnóstico errôneo, conforme exemplificado nas audiências por Ruth Oliver, uma psiquiatra que ainda criança foi diagnosticada morta em decorrência de um sangramento interno cerebral, mas cuja saúde foi “milagrosamente” resgatada; (3) e a sustentabilidade ética de um critério estabelecido de modo a beneficiar uma prática e tecnologia específicas. Em meio à polêmica canadense, posições divergentes acerca do critério de morte cerebral vieram à superfície:

Michael Brear, um clínico geral de Vancouver, disse aos membros do parlamento que os critérios usados para diagnosticar

¹² *Commons health committee*, no original.

morte cerebral são seriamente falhos. “Os chamados *beating-heart cadavers* [cadáveres com coração batendo], usados como doadores, são, de fato, pacientes vivos. Eles estão doentes, eles estão morrendo. Eles estão vivos e não mortos.” (Lock, 2002, p. 364, tradução minha)

Rabino Reuven Bulka, presidente do comitê de doação de órgãos da Kidney Foundation of Canadá, disse que grandes denominações religiosas examinaram detalhadamente as questões éticas acerca da remoção de órgãos de pacientes com morte encefálica e eles concluíram que não há nenhum problema moral com transplantes. “É essencialmente o equivalente da decapitação”, ele disse. “É geralmente consenso que se uma pessoa é decapitada, ela está morta”. (Lock, 2002, p. 364, tradução minha)

Por sua vez, John Yun, oncologista que testemunhou contrário ao estatuto de morte encefálica, conclui: “Nós não devemos tomar conclusões precipitadas de que uma definição dúbia da morte – a hipótese médica de morte encefálica – é, de fato, morte. (Lock, 2002, p. 364, tradução minha)

Percebe-se, portanto, que a morte não é simplesmente um fenômeno natural, mas um processo social sujeito a controvérsias e definições contraditórias. Fundamental à instabilidade é um aspecto aqui tangenciado, porém ainda não diretamente abordado: a morte enquanto decisão. Por decisão, entenda-se a possibilidade de definição e posicionamento do termo morte em função de interesses profissionais. Se o relatório *A Definition of Irreversible Coma* tinha por objetivo “definir o coma irreversível enquanto um novo critério para a morte” e, mais próximo espacial e temporalmente, a resolução do CFM “resolve” que “A morte encefálica será caracterizada através de exames clínicos” (Art. 1) e que “Os parâmetros clínicos a serem observados para constatação de morte encefálica são: coma aperceptivo com ausência de atividade motora supra-espinal e apnéia” (Art. 4), torna-se evidente que o termo morte é não somente um conceito científico, mas também um conceito político na medida em que está sujeito a definições, deslocamentos e, fundamentalmente, a decisões atreladas a interesses específicos: é somente por meio delas que o conceito assume um significado preciso (Agamben, 2010, p. 160).

A ampliação da tecnologia médica com a prática de transplantes e de prolongamento artificial das funções cardiorrespiratórias de pacientes demandou a reformulação do conceito “morte” tal qual o conhecíamos. A morte de então se tornou insuficiente, sendo a classe médica a proponente de um novo modelo para pensá-la, ampliando sua ocorrência para além do funcionamento somático e transferindo do coração (órgão passível de transplante) ao cérebro (que não pode ser transplantado) o caráter de órgão condicional à vida do paciente. A morte passa a ser fragmentada entre as partes constitutivas do corpo. Essa nova proposição científica, no entanto, só tem efeito prático se chancelada pelo poder político – que delega ao CFM a competência de “disciplinadores da classe médica”¹³ –, que assume progressivamente um maior controle sobre o corpo dos indivíduos e, como consequência, cria um novo estado biológico.

Segundo descrição da escritora Mary Roach sobre sua experiência de observadora em um hospital na Universidade da Califórnia em São Francisco:

H [nome do paciente] é única por ser uma pessoa morta e uma paciente a caminho de cirurgia. Ela é o que se conhece como “cadáver com coração batendo”, viva e bem em todos os lugares menos em seu cérebro. (...) Por ser a morte encefálica a definição legal de morte nesse país, H-pessoa está certificadamente morta. Mas os órgãos e tecidos de H permanecem vivos. (2003, p. 113)

O beating-heart cadaver, também referido enquanto “neo-morto” (Lock, 1996, p. 579), é consequência da aplicação tecnológica em indivíduos hospitalizados e cuja condição desafia concepções de vida e morte e natureza e cultura (Lock, 1996, p. 578). Uma mescla própria ao “paradoxo moderno” (Latour, 1994, p. 35), constitui-se um híbrido em estado fragmentário sobre o qual há delimitações espaciais de morte e vida dentro de um único corpo – conquanto a sua totalidade, a pessoa, esteja clínica e legalmente morta. Um híbrido que frente à ciência está inscrito no estatuto da morte encefálica, porém com órgãos vivos e saudáveis para transplante. Um híbrido capaz, inclusive, de gerar vida, como foi o caso de Christine Bolden: moradora de Michigan, nos Estados Unidos, Christine estava grávida quando, aos 26 anos, sofreu dois aneurismas e teve morte encefálica constatada. Semanas após o diagnóstico clínico, Bolden, que até então

¹³ Conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

permanecia conectada a aparelhos que mantinham o resto de seu corpo vivo, deu luz a gêmeos após uma cesariana. A dificuldade em localizar qual, de fato, foi o momento da morte de Bolden pode ser ilustrada por algumas das manchetes de jornais que relataram o caso. Conforme anunciou o *MailOnline*¹⁴, “‘é um milagre’: família regozija-se ao mãe com morte cerebral ‘morta’ por aneurismas dar à luz a gêmeos 42 DIAS após ser colocada em [aparelhos de] suporte à vida”. Por sua vez, o *LifeSiteNews*¹⁵ escreve: “Mãe com morte encefálica dá à luz a gêmeos antes de morrer”. A própria confusão lexical exposta nesse caso, no qual há uma clara diferenciação entre “morte”, sustentada por aspas, e morte, desnuda de sinais gráficos; ou ainda a plausibilidade lógica de alguém, depois de declarada clinicamente morta, gerar uma vida “antes de morrer”, denota a dificuldade em compreender o estatuto de morte encefálica frente à morte somática.

Uma vez perpassados esses intrincados aspectos do estatuto da morte, torna-se claro que a ela são incorporadas novas mediações que lhe concedem um significado preciso em decorrência de um processo decisório, articulando-a “a novos dispositivos de poder e de saber” (Carrara, 2004, p. 13). À revelia dessa trajetória de ressignificações e rearticulações, para o segmento funerário a morte permanece a mesma. A morte tecnológica amplia as possibilidades de criação de um híbrido que é manipulado pela medicina, mas que não é passível de incorporação ao complexo funerário, sendo necessária a confluência de todas as mortes – e a conseqüente anulação do híbrido – para tanto. Logo, embora o critério de morte somática tenha sido definido, médica e legalmente, enquanto insuficiente frente às novas tecnologias que possibilitam declarar clinicamente a morte de um indivíduo e, simultaneamente, prolongar a vida de seu corpo – atitude essencial à prática de transplante de órgãos –, a morte somática permanece como único critério à incorporação de um corpo morto à dinâmica funerária. Para cada morte, há um circuito possível.

1.2 Circuitos de poder e de saber

¹⁴ Disponível em <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-2133212/Death-brings-new-life-Mother-killed-brain-aneurysm-miraculously-delivers-twin-boys.html>> Acesso em setembro de 2013.

¹⁵ Disponível em <<http://www.lifesitenews.com/news/brain-dead-mother-delivers-twins-before-dying/>> Acesso em setembro de 2013.

A multiplicidade de mortes possíveis implica diferentes formas de produzi-las através de registros que tramitam por instâncias constitutivas de circuitos de poder e de saber, perpassando definições médicas, legais e econômicas. A declaração da morte de um indivíduo, mediante voz autorizada, inicia um trâmite correspondente ao tipo de óbito ocorrido e resulta na indicação de diferentes circuitos a serem percorridos. Para além da morte encefálica já abordada, cuja decisão implica a obrigação legal de informar a “Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos a que estiver vinculada à unidade hospitalar”¹⁶ e, por consequência, demanda um circuito específico a ser trilhado, outros são efetivados a partir de casos de “morte natural” e “morte por causas externas”.

Conforme descrito pelo “Sistema de informações sobre mortalidade” de Porto Alegre, “morte natural” e “causas externas” são os dois gradientes de óbitos previstos. Enquanto a primeira definição é uma negativa da segunda (“É aquela decorrente de causas naturais, isso é, não foi consequência de acidente e violência” [2006, p. 2]), esta é descrita enquanto “aquela decorrente de acidente ou violência” (2006, p. 2). Todos os óbitos em consequência de motivos externos recebem uma causa jurídica e uma causa física, cada qual prescrita por instâncias distintas. A atribuição de competências pode ser exemplificada pelo seguinte diálogo:

Questão 1:

a) Qual a causa jurídica da morte decorrente de ingestão (intoxicação exógena) exagerada de etanol?

R: Não compete ao médico na maioria das vezes por não reunir informações suficientes, estabelecer a causa jurídica da morte. Esta competência é, em último caso, da Justiça.

b) Pode o médico patologista atestar o óbito neste caso?

R: Não.

c) Ou seria uma prerrogativa do médico legista?

R: Sim, por caracterizar morte violenta (intoxicação exógena). (Sistema de informação sobre mortalidade, 2006, p. 18)

Conquanto a constatação da causa jurídica do óbito exemplificado seja prerrogativa da Justiça, seu enquadramento em “morte violenta” estipula que a constatação do óbito (causa física) seja efetivada apenas por médico legista, pois não configura um caso de

¹⁶ Resolução CFM, 1.480/97, Art. 9º.

competência de médicos patologistas - sobre quem recai a responsabilidade na ocasião de morte natural.

Elaborado pela Secretária Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS) e pela Coordenadoria Geral de Vigilância da Saúde (CGVS), as informações acima compõem um guia que tem por finalidade solucionar dúvidas referentes ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO), um “ato médico” que deve ser exercido por profissionais com “registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS)” (Sistema de informação sobre mortalidade¹⁷, 2006, p. 2). Despido de qualquer menção ao óbito encefálico, um estatuto médico e legal que instaurou uma nova compreensão sobre a morte, o documento-guia da SMS define toda morte não natural enquanto violenta¹⁸.

Os dois enquadramentos distintos, entretanto, culminam na inserção do corpo morto ao complexo funerário municipal, não obstante os diferentes trajetos percorridos. Nos óbitos de causas externas, todos os corpos devem ser encaminhados ao Departamento Médico Legal e ser submetidos a uma autópsia. O DML, órgão estadual que tem por finalidade a realização de “exames periciais, clínicos e radiológicos, pesquisas e experiências no campo da Medicina Legal e da Odontologia Legal e nas necropsias pós-exumação”¹⁹, deve conduzir uma autópsia nos corpos a ele encaminhados, de modo a definir a *causa mortis* do indivíduo. Tal definição é essencial ao preenchimento da Declaração de Óbito que, uma vez acrescida das demais etapas, será essencial à emissão da Certidão de Óbito, documento necessário à destinação final dos corpos mortos.

¹⁷ Disponível em <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/ev_sim_preenchimento_do.pdf>. Acesso em outubro de 2013.

¹⁸ Três são as definições conceituais que compõem a chamada morte por causas externas. Violência: “A Organização Mundial de Saúde define violência como ‘o uso da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação’”; acidente: “evento não intencional e evitável, causador de lesões físicas e/ou emocionais, no âmbito doméstico ou em outros ambientes sociais como do trabalho, trânsito, escolas, esportes, lazer”; e causa externa: “É o termo utilizado pela Classificação Internacional de Doenças (capítulo XX) para denominar as causas de óbito ou morbidade causadas por violência ou acidentes.” (Sistema de informação sobre mortalidade, 2006, p. 3)

¹⁹ Conforme informação disponível no site do Instituto Geral de Perícias, órgão ao qual o DML está vinculado, em <http://www.igp.rs.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=14&Itemid=28>. Acesso em outubro de 2013.

A Declaração de Óbito, implantada pelo Ministério da Saúde em 1976, serve como alicerce do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e tem por finalidade ser o documento padrão “para a coleta de informações sobre mortalidade” e para “lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para as formalidades legais do sepultamento” (Brasil. Ministério da Saúde, 2009, p. 7). Íntimo vínculo entre Estado e medicina, a DO é um documento fundamental ao prosseguimento rumo às etapas subsequentes do complexo funerário que deve, invariavelmente, ser preenchido por um médico – embora recaiam limitações sobre a especialidade do profissional em função da modalidade de morte observada. O grau de vinculação fica claro logo na apresentação do guia “A Declaração de Óbito: documento necessário e importante” elaborado em conjunto pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Federal de Medicina e pelo Centro Brasileiro de Classificação de Doenças: “o seu correto preenchimento pelos médicos”, escreve Edson de Oliveira Andrade, então Presidente do CFM, é “um imperativo ético”. Em seguida, Gerson de Oliveira Penna, então Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, completa: “(...) são fundamentais o empenho e o compromisso do médico com relação à veracidade, à completude e à fidedignidade das informações registradas na DO” (Brasil. Ministério da Saúde, 2009, p. 5-7).

Ainda sobre esse documento,

Oficialmente, uma morte só é considerada fato quando registrada através da Declaração de Óbito, assim como uma Declaração de Óbito só pode ser registrada a partir da existência de um cadáver. A Declaração de Óbito é um documento público detentor de fé pública onde a morte de um indivíduo é transformada em dado oficial. É através dela que o morto pode ser oficialmente declarado como morto. (Medeiros, p. 4, 2012)

Representando o que a autora define enquanto uma dinâmica de institucionalização responsável por “matar o morto” (Medeiros, p. 10, 2012), ou seja, identificar a causa da morte e, com isso, institucionalizá-la através da sua conversão em um dado legal, essa etapa no DML demarca o momento inicial de inclusão do cadáver resultado de morte violenta no complexo funerário municipal. Alguns critérios devem ser observados: caso a

causa mortis seja identificada, a cessão do corpo é feita a partir da assinatura de apenas um médico legista. Por outro lado, sua não identificação resulta na obrigatoriedade de autorização judicial. Consta-se, portanto, que diferentes modalidades – causa natural; causa externa; *causa mortis* identificada ou não identificada – acionam diferentes dispositivos institucionais. Se nos casos em que a medicina legal conclui e atesta em favor de uma causa específica originária de óbito a sua chancela é suficiente para a transferência do corpo às etapas subsequentes, quando a mesma medicina legal conclui pela indeterminação, há um deslocamento de competências que restringe à instância judicial a decisão por autorizar a liberação do cadáver às funerárias ou a sua permanência no âmbito do DML.

Casos de morte natural, isentos de passagem pelo DML e sobre os quais recai menor burocracia, devem ter o óbito declarado por médico de qualquer especialidade, incluindo o assistente²⁰. Enquanto a escolha pelo sepultamento exija apenas uma assinatura de médico, na eventualidade de cremação duas assinaturas são requeridas para que os procedimentos possam prosseguir. Já para casos de morte violenta cujos corpos serão cremados, além da assinatura do médico legista é necessária autorização judicial²¹.

Sendo assim, os movimentos iniciais no interior do complexo funerário aos quais corpos mortos são submetidos indicam um compartilhamento ocasional de competências entre a Justiça e a disciplina médica, instâncias que devem ser acionadas em conformidade com as circunstâncias do óbito. Não obstante casos de morte natural – ou de causas internas – demandem etapas mais curtas de institucionalização, às mortes por causas externas são acrescentadas novas mediações e etapas que preveem um deslocamento de competência. Se no primeiro caso ao médico cabe a constatação do óbito, o qual é subsequentemente chancelado sem revisões pelo Estado, a ausência de uma constatação precisa de *causa mortis* nos casos de morte violenta altera a relação entre a disciplina médica e o Estado: a existência única de uma causa física sob atribuição médica é desmembrada com o dispositivo de causa jurídica, esta sob competência da Justiça.

²⁰ Como o médico familiar, nos casos de morte em domicílio.

²¹ Segundo §2º do Art. 77 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, “A cremação de cadáver somente será feita daquele que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária.”

Findo esses primeiros procedimentos técnicos e legais necessários, todos os enquadramentos de óbito confluem em um mesmo ponto de intersecção: a emissão da Certidão de Óbito (CO). Sob responsabilidade dos Cartórios de Registro Civil, entidades privadas que têm por atribuição a efetivação de serviços de registro e notariais “por delegação do Poder Público”²², a Certidão de Óbito é imprescindível ao trânsito no complexo funerário, pois sem ela não é possível realizar sepultamento ou cremação²³.

Para a emissão da CO nos casos de morte natural, é necessária a apresentação da Declaração de Óbito assinada por um médico com registro ativo no CREMERS, em caso de sepultamento, ou dois se a escolha for pela cremação; além das Carteiras de Identidade (RG) do falecido e do responsável pelos trâmites legais. Por sua vez, aos casos de morte violenta são requeridos do responsável pela apresentação dos documentos – geralmente um familiar ou agente funerário – a Declaração de Óbito preenchida por médico legista do Departamento Médico Legal ou, na eventualidade de *causa mortis* inconclusa, autorização judicial.

Tais etapas iniciais do complexo funerário desencadeiam uma procura por assinaturas de atores institucionais específicos, em conformidade com a instância sobre a qual a competência foi direcionada. Essa busca tem como objetivo o reconhecimento legal do óbito ao transformá-lo em dado oficial, resultando, dessa maneira, na extinção da pessoa jurídica e a transposição desta entre estatutos jurídicos. Dessa maneira, a busca por assinaturas dinamiza um movimento de ressignificações do corpo morto, por meio do qual este passa a ser compreendido, de forma simultânea, enquanto uma pessoa morta e uma coisa.

²² No Brasil, os cartórios enquanto entidades privadas, “por delegação do Poder Público”, foram previstos no art. 236 da Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

²³ Segundo o Art. 78 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, “Nenhum enterramento será feito sem certidão de oficial de registro do lugar de falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado do médico, se houver no lugar, ou, em caso contrário, de duas pessoas qualificadas, que tiverem presenciado ou verificado a morte”.

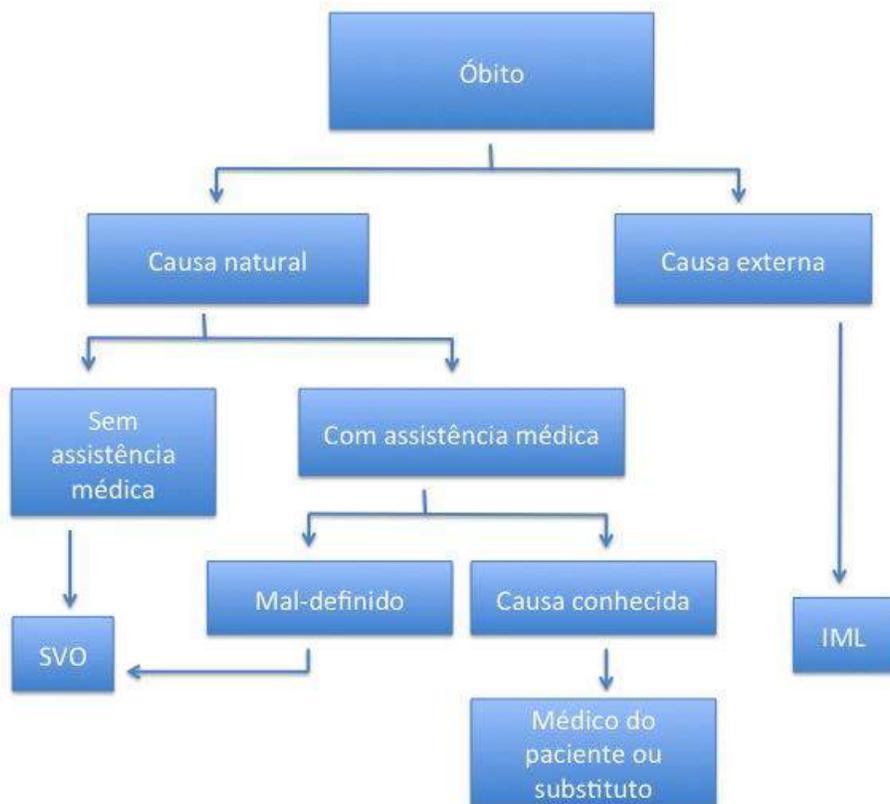


Figura 1. Tipos de óbitos e responsabilidades associadas. Ilustração adaptada do arquivo "Destaques do preenchimento adequado da declaração de óbito", disponibilizada pelo "Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade" da prefeitura de São Paulo. "SVO" significa "Serviço de Verificação de Óbito".

1.3 Em busca das assinaturas

A inscrição da morte no contexto do trabalho médico implica uma mudança em sua representação: não mais inscrita na categoria do sagrado, mas na da ação, da eficácia técnica e do cotidiano.

Rachel Aisengart Menezes, *Em busca da boa morte* (2004, p. 33)

Em uma movimentada tarde de quinta-feira, cheguei à funerária e fui logo informado que três serviços, cada qual em uma etapa distinta, estavam em curso. Três serviços que representavam diferentes facetas de um mesmo conceito: um caso de suicídio (considerado “morte por causas externas” ou “violenta”); uma morte natural e, por

último, um indivíduo clinicamente morto, mas que ainda permanecia conectado a aparelhos de respiração artificial.

Enquanto me acomodava na sala de recepção da funerária, espaço geralmente utilizado por clientes que aguardam a definição de pendências relativas a velório e destinação final, percebo uma movimentação incomum com funcionários ao telefone e outros organizando a logística do dia. Em grande medida, estar ao telefone e organizar a logística constituem parte considerável do trabalho dos agentes de atendimento, profissionais que respondem pela boa condução dos serviços contratados pelos clientes. São eles os responsáveis por qualquer imprevisto ou falha ao longo dos trâmites, como o atraso de chegada do corpo ao velório ou a falta de algum artigo previsto. Embora as ações dos funcionários nesse dia não indicassem algo extraordinário, a velocidade das movimentações sugeria um alto volume de serviços.

Assim que fui comunicado sobre os serviços em andamento, a seguinte instrução foi repassada ao setor financeiro por João, coordenador operacional da funerária: “Não desconta esse cheque que a pessoa não morreu ainda. Vão desligar os aparelhos ao meio dia. Espera até lá”. Aguardar até o meio dia significava, então, um hiato de duas horas e meia entre o momento esperado de inserção da pessoa falecida ao complexo funerário e o instante em que estávamos. Com a morte encefálica constatada, os aparelhos que mantinham o restante do corpo vivo somente viriam a ser desligados posteriormente, por conseguinte viabilizando uma possível remoção de órgãos para transplante e construindo uma proteção jurídica aos médicos responsáveis pela condução do processo. Caso contrário, estariam efetuando o desligamento de aparelhos que mantinham uma vida.

Ainda conectada aos aparelhos que sustentavam seu corpo vivo, porém com a morte procedimental iniciada, o corpo não estava habilitado ao complexo funerário. Nesse intervalo de poucas horas entre a decisão clínica acerca da morte da paciente e o desligamento dos aparelhos, o corpo não era nem totalmente cadáver nem totalmente pessoa. Um híbrido resultado da soma entre corpo e máquina, sua existência consistia na confluência de morte e vida em um mesmo organismo durante um mesmo período de tempo. Sua existência servia à medicina enquanto fornecedor possível de órgãos para

transplante²⁴. Nesse caso específico, com a decisão médica anunciada, os responsáveis legais iniciaram os contatos com a funerária e escolheram o serviço fúnebre a ser realizado. Contudo, assim como à medicina tornou-se insuficiente o estatuto da morte somática, ao segmento funerário tornou-se irrelevante o critério de morte encefálica: todos os serviços somente viriam a ser iniciados após o rompimento da coexistência entre vida e morte.

O cheque representaria o aceite à inserção do corpo nas vias funerárias e, por conseguinte, não poderia ser depositado de antemão. Conforme argumenta Hart a respeito do poder persuasivo do dinheiro, as pessoas tendem a compreender umas as outras enquanto membros de uma comunidade, movimento no qual o dinheiro assumiria um papel fundamental (2009, p. 15). De modo análogo, o recebimento do dinheiro pela funerária indicaria a inclusão daquele corpo na dinâmica de produção da pessoa morta em um circuito correspondente ao mercado funerário de Porto Alegre, impondo sobre ele demandas burocráticas e embaraços econômicos, algo que somente poderia ser efetivado após o desligamento dos aparelhos.

A atitude de João reforça a percepção de que o estatuto da morte encefálica, a despeito de sua importância frente às tecnologias e práticas médicas, passou ao largo do conceito de morte com o qual o segmento funerário lida cotidianamente. Uma coexistência de concepções que se relacionam a objetivos específicos de áreas diferentes. A presença desse caso enquanto retórica no espaço da funerária – sob a forma de um serviço agendado, porém impedido de efetivamente iniciar pelas próximas horas – impunha uma suspensão que aguardava a transição de uma morte para outra.

O óbito natural, segundo serviço do dia, veio em decorrência da idade. Uma idosa, moradora de uma residência geriátrica nas proximidades da funerária, faleceu durante aquela manhã. Sou convidado pelo funcionário da funerária que buscava a família a acompanhá-lo durante o rápido trajeto até o local onde a senhora residia. Ao chegarmos, somos recepcionados por três pessoas que aguardavam na calçada em frente à residência. Era um homem e uma mulher, filhos da senhora, e outro homem, sobrinho da falecida. Levantando um dedo em sinal para que aguardássemos enquanto falava ao

²⁴ Conforme mencionado anteriormente, em casos de morte encefálica informar a “Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos a que estiver vinculada a unidade hospitalar” é uma norma que deve ser cumprida à revelia da vontade do falecido ou dos responsáveis legais acerca da doação dos órgãos.

telefone, o filho conversava com outro irmão que se encontrava fora da cidade. Eles discutiam sobre a possibilidade de usar um plano funerário, alternativa frustrada ao descobrirem que ele não havia sido pago e, por consequência, não poderia ser acionado. Desapontados com a recente descoberta, os dois irmãos entraram no carro da funerária enquanto o primo nos seguia em seu próprio veículo. “Foda lidar com a morte”, comenta o irmão. “Mais fácil assim. Com o plano a gente teria que trazer a carteirinha dela que está em Santo Ângelo, pegar papeis. Assim é menos desgastante. A verdade é que deveríamos ter feito isso antes”, conclui.

Durante o caminho até a funerária, o telefone de um dos irmãos toca. Era o primo que nos seguia, solicitando que o carro parasse para que um dos irmãos pudesse trocar de veículo e o acompanhar. O homem suspeita e diz à irmã: “Ele quer levar o corpo para Santo Ângelo, não deixa ele fazer, vamos cremar aqui e depois a gente leva as cinzas para lá.” Com a concordância da irmã, eles decidem quem iria com o primo. “Quando o pai dele [do primo] morreu”, explica o homem, “minha mãe ajudou a organizar o velório dele. Agora ele quer influir no dela”. O funcionário da funerária afirma que são eles, os filhos da falecida, os detentores da palavra final, talvez superestimando o peso da legislação frente à pressão familiar.

Todavia, ao chegarmos à funerária é constatada a falta da assinatura de um segundo médico na Declaração de Óbito, procedimento necessário para que a cremação fosse autorizada. No atual formato, com apenas uma assinatura de médico na DO, somente seria viabilizada a opção pelo sepultamento. Decididos a encontrar uma solução, prontamente um dos filhos afirma conhecer um médico familiar e aciona seu contato para conseguir a assinatura faltante, decisiva para a viabilidade da escolha pela cremação.

Apenas uma assinatura, por sua vez, era suficiente para o sepultamento do homem que havia cometido suicídio na véspera, o terceiro caso do dia. Por esta ação ser considerada “morte por causas externas”, uma autópsia foi realizada nas dependências do Departamento Médico Legal, por meio da qual a *causa mortis* foi definida. Com isso, a Declaração de Óbito foi assinada pelo médico legista sem a necessidade de autorização judicial para dar continuidade ao sepultamento.

Dirijo-me ao Cartório de Registro Civil na companhia de um agente funerário, responsável pelo encaminhamento da Certidão de Óbito. Com os documentos do falecido

em mãos, aguardamos na fila para nosso atendimento. Uma atividade rotineira e sem muitos percalços àqueles que a vivenciam cotidianamente, tudo parecia transcorrer bem até algumas informações desencontradas na documentação serem identificadas. Havia contradições acerca do local de falecimento, um contratempo que exigiu alguns telefonemas para que os dados dispostos na funerária e no papel coincidisse. Com as dúvidas esclarecidas e a certidão de óbito em mãos, nos dirigimos ao cemitério da Santa Casa com o propósito de entregar na administração uma via do documento, pois lá viria a ser realizado o sepultamento.

A busca pela assinatura de um segundo médico em um caso de “morte natural”, a ida ao Cartório de Registro Civil para emissão da Certidão de Óbito de uma “morte violenta”, e a espera de duas horas e meia para que uma pessoa – morta para a medicina e viva para o segmento funerário – tivesse seus aparelhos de respiração artificial desligados e, assim, pudesse ingressar na complexa dinâmica acionada a partir do óbito, são exemplos de mortes distintas e procedimentais. Resultante desses diferenciados processos, o corpo morto experiencia um conjunto de situações que o ressignificam de modo expressivo e produzem um estatuto de pessoa morta

1.4 A vida da pessoa morta

O absurdo da finitude humana reside em parte no fato de que a morte física não basta para realizar a morte nas consciências. As lembranças daquele que morreu recentemente continuam sendo uma forma de sua presença no mundo. (...) A consciência não consegue pensar o morto como morto e por isso não pode se furtar a lhe atribuir uma certa vida. (...) o defunto conserva ainda, por algum tempo, determinados poderes e direitos, mais ou menos duradouros segundo as diferentes culturas.

José Carlos Rodrigues, *Tabu da morte* (2006, p. 28-29)

A vida no ASO [ambiente sem objetos] não é contida; ela é inerente às próprias circulações de materiais que continuamente

dão origem à forma das coisas ainda que elas anunciem sua dissolução. É através de sua imersão nessa circulação, portanto, que as coisas são trazidas à vida.

Tim Ingold, *Trazendo as coisas de volta à vida* (2012, p. 32)

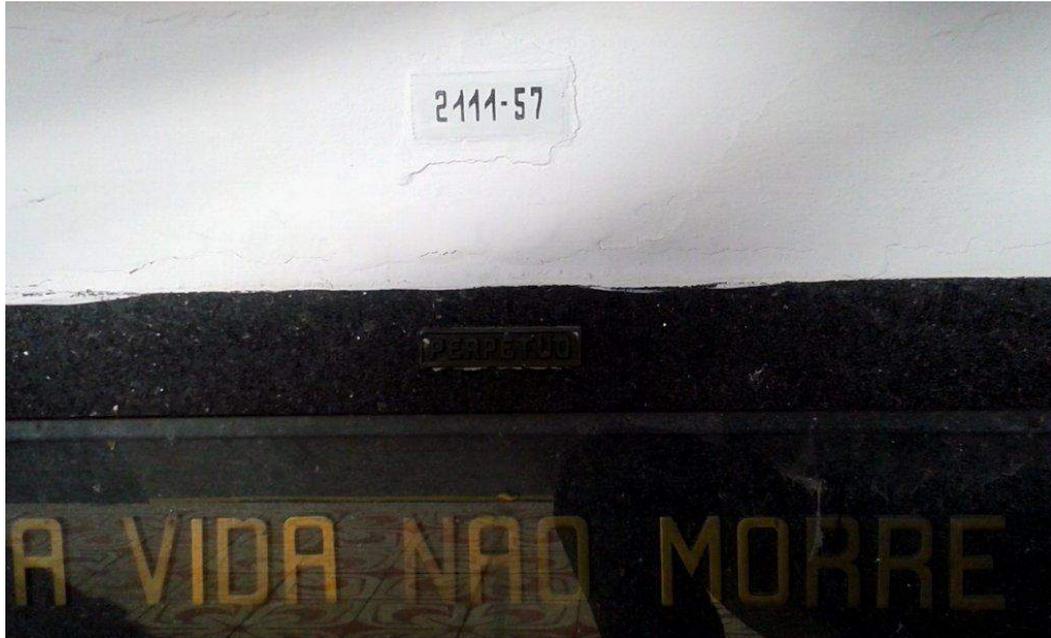


Figura 2. Epitáfio em cemitério de Porto Alegre. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

Em seu posicionamento acima transcrito, Ingold oferece uma perspectiva em que as coisas estão em constante movimentação no interior de fluxos, movimento responsável por concedê-las a vida. Exemplo da ação nos fluxos pode ser observada na seguinte ilustração, realizada pelo autor: “As cerâmicas não são mais estáveis que corpos; são constituídas e mantidas no lugar dentro de materiais. Deixados ao léu, os materiais fogem do controle. Potes se quebram, corpos desintegram.” (Ingold, 2012, p. 36). As coisas, assim como as pessoas, estão imersas em fluxos instáveis e permanecem, portanto, em movimento.

A proposta de Ingold esbarra no “problema da agência” na área das relações entre pessoas e objetos. Se voltarmos ao argumento de Gell (1998) no campo das produções artísticas, o autor posiciona a arte em meio a um campo de ações e reações, tornando-a processual e não limitada a produtos e objetos. “Objetos de arte”, escreve Gell, “são o equivalente de pessoas” (1998, p. 7, tradução minha), conclusão que deriva do processo

de abdução da agência, isto é, a possibilidade de mapeamento de conexões causais que vai desde o agente social – a pessoa – até os objetos de arte. Tais nexos culminam nos objetos de arte e estes, por sua vez, indexam a agência dos sujeitos (Gell, 1998, p. 13-14; Ingold, 2012, p. 37).

Ingold, contrariando essa perspectiva, afirma que objetos de arte não são objetos, mas sim coisas: eles não possuem agência como resultado de um processo de abdução: procurar a agência é partir do pressuposto de que haja um “princípio animador interno” (Ingold, 2012, p. 33), uma qualidade intrínseca capaz de colocar algo em movimento. Essa procura é a origem do problema da agência: ele

nasce da tentativa de reanimar um mundo de coisas já morto ou tornado inerte pela interrupção dos fluxos de substância que lhe dão vida. No ASO, as coisas se movem e crescem porque elas estão vivas, não porque elas têm agência. (...) tomar a vida de coisas pela agência de objetos é realizar uma dupla redução: de coisas a objetos, e de vida a agência. (Ingold, 2012, p. 33-34)

No entanto, Ingold define “vida” “enquanto capacidade geradora do campo englobante de relações dentro do qual as formas surgem e são mantidas no lugar” (2012, p. 27) para, subsequentemente, lançar a seguinte ilustração: “O pássaro pode voar graças às correntes e vórtices que ele introduz no ar, e o peixe pode nadar velozmente devido aos turbilhonamentos que ele causa com o movimento de suas nadadeiras e cauda. Cortados dessas correntes, eles estariam *mortos*”. (2012, p. 33)

Estar morto, portanto, seria estar alheio aos fluxos nos quais se encontram imersas as coisas do ASO. Desse modo, como pensar a posição ocupada pelas pessoas mortas no decurso do complexo funerário? Estariam elas no exterior dos fluxos que trazem vida às coisas? Se é o propósito de Ingold argumentar no sentido de dar vida às coisas, pretende-se aqui pensar outra dinâmica em que uma vida se torna uma coisa.

“Nosso cliente é a família, o morto é um detalhe”, comenta André, diretor de um grupo que gerencia funerárias, cemitérios, crematórios e planos de assistência funeral. Sua fala, antes de significar um menosprezo ao papel da pessoa morta, é o reconhecimento de que o mercado funerário foca prioritariamente na família do falecido a partir da existência do cadáver. O “detalhe” dinamiza os circuitos funerários na medida em que sua existência é o que os justificam, mas é com a família – ou os responsáveis, de

maneira mais ampla – que a funerária e os diferentes atores institucionais lidam na ocasião. Sobre ela recai a palavra final do serviço a ser escolhido. Sobre ela recai o encargo do pagamento.

O mercado funerário orbita no entorno da presença de um corpo morto e atua na produção de uma pessoa morta. Similarmente à pluralidade de formas de construir a morte, o cadáver assume características e significados específicos em função do trajeto institucional que o produz. Em primeiro lugar, é fundamental compreender que sua existência é necessariamente advinda de um óbito, apesar de nem todo óbito originar um cadáver²⁵. Óbitos acionados através do estatuto de morte cerebral não resultam de imediato em um corpo morto. Ao contrário, reafirmam a vida orgânica do corpo ao mesmo tempo em que anulam a vida da pessoa. O corpo sobrevive à morte do indivíduo. Em tais situações a morte é fragmentária. Órgãos são distribuídos em gradientes de vida ou morte, sendo salvos os que podem vir a ser utilizados em transplante. Posto que a morte encefálica anula a pessoa e preserva partes do corpo – inclusive preservando a possibilidade de manutenção de gravidez, conforme já ilustrado anteriormente –, não se trata de um cadáver, mas de um híbrido detentor das duas qualidades. Detentor de morte e de vida.

O sistema jurídico brasileiro funciona a partir de uma “fronteira naturalizada e, portanto, assumida como não problemática, entre pessoas e coisas” (Bevilaqua, 2010, p. 7). Nesse sentido, após a constatação da morte de uma pessoa – e sua transformação em dado oficial via Declaração de Óbito – a pessoa sofre uma transposição de estatuto jurídico, cruzando a fronteira que a despe do estatuto de humanidade e a institui ao domínio das coisas. Dito de outra forma, há um movimento que juridicamente desconstrói a pessoa ao reconstruí-la enquanto coisa. As consequências dessa descontinuidade podem ser percebidas no modo como o corpo morto é pensado em querelas judiciais²⁶: ser coisa implica a impossibilidade de manter posses,

²⁵ É necessário, aqui, reforçar a desvinculação – ou negação de uma relação de necessidade – entre o processo da morte e a existência de cadáveres. Para além dos exemplos aqui elencados, pode-se pensar no estatuto da morte presumida, onde é justamente a ausência de um corpo que permite a declaração de óbito de um indivíduo ausente por determinado período de tempo.

²⁶ A antropóloga Ciméa Bevilaqua conduziu um aprofundado trabalho em que aborda exemplos de acórdãos jurídicos resultados de infrações civis e criminais. Ver: BEVILAQUA, Ciméa. Sobre a fabricação contextual de pessoas e coisas: as técnicas jurídicas e o estatuto do ser humano após a morte. In: *Mana*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, Abr. 2010.

complexificando casos de violação de sepulturas e roubo de objetos enterrados na companhia de cadáveres. Não mais integrada à comunidade dos vivos, o que passa a ser protegido são aspectos subjetivos, tais quais o “respeito aos mortos”, e não a sua materialidade.

A despeito do universo de possibilidades ilustrativas, duas dinâmicas podem aqui exemplificar o argumento, uma retirada da mídia e outra resultante de incursões etnográficas realizadas na cidade de Porto Alegre em 2012: A primeira dinâmica se refere ao processo de exumação do cantor Tim Maia, ocorrido também em 2012. Na ocasião, um de seus filhos manifestou opinião contrária ao procedimento alegando que “A Constituição Federal deixa bem claro que ambas as partes precisam estar [no momento da exumação]. Primeiro, porque eu sou dono do caixão, do corpo”²⁷. O corpo pensado enquanto coisa é evidente em sua fala, pois se trata de algo passível de ser possuído, retoricamente equivalente à urna que o abriga. Urna e corpo são posses.

Outra dinâmica envolve a utilização de cadáveres em laboratórios universitários de anatomia. Conforme dados fornecidos pela Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre, entre primeiro de janeiro de 2011 a primeiro de novembro de 2013, 50 corpos foram destinados a “universidades e afins”, entre não reclamados e doações voluntárias expressas em vida. Não reclamados são os cadáveres “sem qualquer documentação”²⁸ ou “identificado, sobre o qual inexistem informações relativas a endereços de parentes ou responsáveis legais”²⁹. Segundo a legislação brasileira, “O cadáver não reclamado junto às autoridades públicas, no prazo de trinta dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico”³⁰. Com essa alternativa em vista, um convênio para crescimento mútuo foi firmado entre uma instituição privada de ensino superior e a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul³¹ (SSP-RS), convênio esse renovado a cada cinco anos. De acordo com conversas laboratoriais³²

²⁷ Reportagem disponível em < <http://diversao.terra.com.br/tv/tv-teste-de-dna-contraria-teoria-da-suposta-filha-de-tim-maia.542e421a2df4a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em outubro de 2013.

²⁸ Sobre o processo de identificação do cadáver não-identificado, ver o trabalho de Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira, “Dos autos da cova rasa: a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, 1942-1961”.

²⁹ Art. 3º da Lei federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992.

³⁰ Art. 2º da Lei federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992.

³¹ Órgão ao qual o DML está subordinado administrativamente.

³² Conforme trabalho etnográfico realizado em 2012, intitulado “A vida social do cadáver” (no prelo).

realizadas com um dos responsáveis pelo cotidiano do laboratório, a dinâmica inicial entre as instituições consistia na cessão de cadáveres pelo DML, seguida de retribuição, por parte da universidade, na forma de equipamentos eletrônicos, como computadores. As contrapartidas de cada instituição, entretanto, somente viriam a ser reguladas via termos aditivos, dentre eles um que versa sobre a concessão de bolsas de estudo aos servidores do Instituto Geral de Perícias – órgão da SSP-RS ao qual o DML está subordinado – em troca de apoio técnico.

O que se negocia, na dinâmica descrita, não são pessoas, mas coisas juridicamente protegidas. Segundo argumenta Appadurai, há nas coisas um potencial mercantil que as fazem transitar “dentro e fora do estado de mercadoria” (2010, p. 27), movimento que poderíamos compreender através de um maior distanciamento da ideia de mercadoria enquanto substância – algo produzido e ao qual valores de troca e de uso são atribuídos – para uma mercadoria transitória, temporal:

A candidatura de coisas ao estado de mercadoria é um traço mais conceitual do que temporal, e concerne aos padrões e critérios (simbólicos, classificatórios e morais) que determinam a trocabilidade de coisas em qualquer contexto social e histórico em particular. (Appadurai, 2010, p. 28)

Nesse sentido, o autor descreve tipos distintos de mercadorias, nomeando um deles como “mercadorias por *desvio*”. São essas as mercadorias que podemos utilizar para pensar as negociações em torno de cadáveres, pois sua acepção abrange “objetos que são postos no estado de mercadorias embora estivessem, em sua origem, especificamente protegidos de tal estado” (2010, p. 31). São bens que não se compram transmutados em mercadoria.

O autor prossegue para definir a situação mercantil “*na vida social de qualquer ‘coisa’*” enquanto “*a situação em que sua trocabilidade (passada, presente ou futura) por alguma outra coisa constitui seu traço social relevante*” (2010, p. 27, grifo do autor). Não se pode dizer, na presente situação, que o traço social relevante do cadáver seja a sua trocabilidade, justamente pelo caráter *sui generis* frente às demais coisas – como sugere Bevilaqua, a fronteira entre coisas e pessoas não é estável: “Conforme o contexto, o morto pode ser considerado ainda mais acentuadamente coisa” (2010, p. 18).

O caráter jurídico da pessoa morta torna o corpo morto coisa ao mesmo tempo em que o distingue das demais coisas ao elencar restrições a sua permanência no mundo dos vivos e ao interditar a sua possibilidade de integração a um mercado irrestrito, na medida em que o dinheiro permanece vetado como mediador das transações de troca que o envolvem. Há coisas e coisas.

No interior do quadro empírico ao qual se dedica o presente trabalho, após a declaração do óbito, etapa primeira do processo de fabricação da pessoa morta, dá-se início a uma dinâmica específica que deve ser acionada e percorrida em meio a diferentes níveis institucionais, circuitos de poder e de saber que, uma vez a ela articulados, conformam um complexo onde a morte, enquanto processo motriz, e o morto, enquanto produto motriz, são elementos fundamentais.

Se dermos prosseguimento à associação de Ingold entre “morte” e “estar fora dos fluxos”, adjetivar de motriz o corpo e a pessoa morta pode transmitir certa sensação de incoerência. Conforme argumenta, “Nós então descobrimos que materiais são ativos. Apenas colocando-os no interior de objetos fechados eles são reduzidos a matéria morta ou inerte” (Ingold, 2011, p. 16, tradução minha). Inertes, a única vida que teriam seria aquela responsável pela sua desintegração física (Ingold, 2012, p. 36). Deve-se, portanto, colocar em questão justamente se de fato a inércia configura um bom adjetivo para eles.

Pressupondo um espaço de passividade, a inércia com frequência presumida identifica no corpo morto uma ausência de vida – no sentido descrito por Ingold previamente. Um corpo sobre o qual podem ser empregadas técnicas de conservação e para o qual um rito deve ser pensado e preparado. Agentes sociais externos que o manipulam e o transportam por entre diferenciadas instituições, mecânica que tem início no local do óbito – seja DML, residência, instituição de saúde ou área externa – e se estende ao longo de sucessivas etapas até o local de destinação final – cemitério, crematório ou instituições de ensino e pesquisa. No entanto, é somente em decorrência da sua morte, da transposição de estatutos, que o corpo deve ser transportado de determinada maneira, para determinados locais e com a escolha de determinados ritos: o corpo morto individual, através da sua presença física e mnêmica, influencia essas etapas.

Corpo morto não como representação de um processo específico, mas sim enquanto ator que impõe constrangimentos de linguagem e performativos que culminam

na criação de uma gramática, por um lado subentendida e pressuposta, e pelo outro normatizada através de códigos de conduta e ética, observada no dia a dia do complexo funerário. Em uma escala limite, deixando o local para incorrer brevemente nos grandes movimentos políticos entre nações com o propósito de ilustrar, de forma ampliada, esse argumento, a antropóloga Katherine Verdery (1999) demonstra como políticas de repatriamento de determinados corpos – geralmente políticos, cientistas e artistas – acompanham alterações de regime político. Com foco direcionado aos países que compunham a antiga União Soviética, a autora questiona as razões pelas quais há no período pós-socialista tamanha atividade em torno de cadáveres, em movimentos de repatriação e “reenterro”, o que ela designa como “política dos corpos-mortos” [*dead-body politics*] (1999, p. 3). Os corpos mortos não são apenas manipulados e transportados, mas estimulam debates e acirram controvérsias políticas.

Lock e Scheper-Hughes, sob outra perspectiva, argumentam pelo que descrevem enquanto “três corpos” que representam não apenas três diferentes níveis de análise, mas também três diferentes abordagens teóricas e epistemológicas (1987, p. 8). Segundo propõem as autoras, o corpo pode ser pensado como simultaneamente individual, social e político, características associadas, respectivamente, à experiência do corpo próprio; ao seu uso representacional enquanto símbolo para se pensar acerca da natureza, cultura e sociedade; e ao controle exercido sobre o corpo no que tange a questões de reprodução e sexualidade, doenças etc. (1987, p. 7-8) Inicialmente pensado para análise de corpos vivos, pode-se ensaiar uma transposição dessas características ao domínio dos corpos mortos: a legislação que os protegem, a procura por realização de ritos fúnebres, celebrações *in memoriam* e, em situações limites, a manipulação de corpos mortos em prol da consolidação e afirmação de um projeto político, sugere que as três características permanecem – ainda que sob novo contorno – no cadáver.

Portanto, descrever esse complexo de circuitos institucionais é um ato de circunscrição de uma dinâmica de vida social, um espaço repleto de caminhos por entre os quais as pessoas mortas, resultado tanto da sua presença física quanto de sua presença imagética, ocupam um papel de protagonismo. De acordo com esses termos, conforma-se o caráter singular do corpo morto enquanto uma coisa moral e uma coisa jurídica,

singularidade que limita seu potencial mercantil dentro de determinados propósitos, como fins de ensino e pesquisa por meios “altruísticos”³³.

A pessoa não deixa de estar viva, mas torna-se morta. Tornar-se algo implica um processo de construção, fabricação, que envolve procedimentos legais e tecnológicos, os quais serão abordados oportunamente. Conforme o Manual de Qualidade redigido pela Funerária A, na seção “Propriedade do Cliente”:

O serviço é realizado na propriedade do cliente, sendo o corpo considerado a matéria-prima, devendo ser identificado e tratado com respeito desde a sua remoção até o sepultamento. Roupas e acessórios, também são considerados propriedade do cliente, e como tal, também devem ser embalados e identificados pela área de atendimento, e devem ser encaminhados à área de preparação, onde ficam em local específico aguardando o momento de uso. (2008, p. 19)

Reafirma-se, por conseguinte, a fabricação de uma pessoa coisificada que serve de “matéria-prima” ao serviço funerário e sobre a qual incidirão procedimentos técnicos de preparação e preservação. Bem como as urnas, os corpos também são produtos sob a responsabilidade da funerária.

O produto a ser preservado na funerária, são as urnas e o próprio corpo. Quanto às urnas, estas estão acondicionadas e identificadas, conforme procedimento “PQ008-Controle de Estoque”, as urnas com algum problema de qualidade devem ser segregadas em local específico. O corpo deve ser preparado na sala de preparação, que tem acesso restrito, e colocado na urna correspondente na área paralela coberta, não fica exposto ao sol, chuva ou vento. Durante a remoção, há todo cuidado para que não ocorra deslocamento da ornamentação, do corpo e danificação da urna. (2008, p. 19)

³³ Art. 14 da Lei 010.406.2002 do Código Civil Brasileiro.

Embora normativamente classificados como produtos, coisas passíveis de manipulação, urnas e corpos não acionam comportamentos similares da parte daqueles com quem interagem. Corpos mortos estimulam e constroem comportamentos, impõem um ritmo e uma dinâmica específica ao longo das etapas de seu processo de fabricação, tornando-se uma presença ativa no complexo funerário. Pessoas mortas tornam-se coisas, mas não deixam de viver.

2 NOVAS AÇÕES, NOVAS MEDIAÇÕES: O COMPLEXO FUNERÁRIO E A CIRCUNSCRIÇÃO DE UMA VIDA SOCIAL

O tipo mais importante de rites de passage tende a acompanhar o que Lloyd Warner (1959, p. 303) chamou “a trajetória do homem ao longo de sua vida, desde a situação placentária no ventre de sua mãe, até sua morte e última localização em sua tumba como organismo morto – pontuada por uma série de momentos críticos de transição que todas as sociedades tendem a ritualizar e marcar publicamente, mediante observações adequadas que deixam gravadas nos membros da comunidade o significado do indivíduo e do grupo. São esses os importantes momentos do nascimento, da puberdade, do matrimônio e da morte”.

Victor Turner, *Entre lo uno y lo otro* (1980, p. 104-105)

As opposed to those in the immediate household caring for their own deaths in the family, as was the tradition at the time, a family with sufficient resources could call on the local cabinetmaker or wood craftsman to construct a coffin. Whether lacking the necessary carpentry skills or just out of a desire to eliminate such a disheartening task, folks began to reach out to someone independent of the family.

Robert D. Webster, *Does this mean you’ll see me naked?* (2011)

A morte enquanto acontecimento que implica a destituição da pessoa deve ceder lugar à concepção de morte decisória, processual, que demarca o início da produção de um novo estado. A morte e o morto são fabricados em meio a um complexo de circuitos institucionais, no qual o corpo é ressignificado e onde este vive ao influenciar práticas e decisões. A fabricação da morte tem por consequência o entendimento da sua própria

instabilidade, pois evidencia tanto a mutabilidade do que a constitui quanto sua sujeição a processos decisórios.

O ato de circunscrição que identificou os sujeitos e instituições mediadoras do complexo funerário foi elaborado através da realização de etnografia a partir de uma funerária: porta de entrada ao segmento e mediadora fundamental ao processo atual de fabricação da morte, funerárias são responsáveis pelos trâmites legais do óbito, pela condução dos ritos funerários e pelo contato com os locais de destinação final, relações e atribuições que lhe garantem uma importante centralidade na dinâmica a ser identificada. É através delas, igualmente, que o corpo morto e seus responsáveis passam a integrar o complexo funerário, pois, com raras exceções, são elas as destinatárias do primeiro contato institucional feito por eles após a constatação do óbito.

Como se colocado em um fluxo específico e contínuo, fui deslocado para diferentes instituições à medida que seus serviços eram necessários. Da funerária para a Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre, para o Cartório de Registros Cíveis e para crematórios e cemitérios. Foi a movimentação nesse fluxo, dinamizado por meio das diferentes responsabilidades, que permitiu a visualização de dinâmicas variáveis em decorrência de diferentes tipos de óbito e destinação final, mas que compunham um mesmo complexo funerário imerso em distintas instâncias institucionais e de mercado.

Logo, se em um primeiro momento foi necessário circunscrever um complexo funerário, delimitar seu perímetro e identificar suas mediações institucionais, em seguida tornou-se fundamental revelar as conexões entre “diferentes ordens e escalas de coisas” (Thompson, 2002, p. 185). Ciência, economia, Estado, emoção, todos são aspectos que perpassam as etapas dos circuitos, uma diversidade responsável por formar um complexo funerário: nas palavras de Charis Thompson, em seu trabalho sobre complexidade e políticas de conservação, a “complexidade bem sucedida repousa precisamente em cuidar as conexões ao evitar tanto reducionismo quanto holismo” (2002, p. 186). De maneira análoga à assertiva de Thompson, o “complexo funerário” aqui descrito revela ligações entre os diferentes atores institucionais e expõe associações de argumentos econômicos, emocionais, morais e políticos.

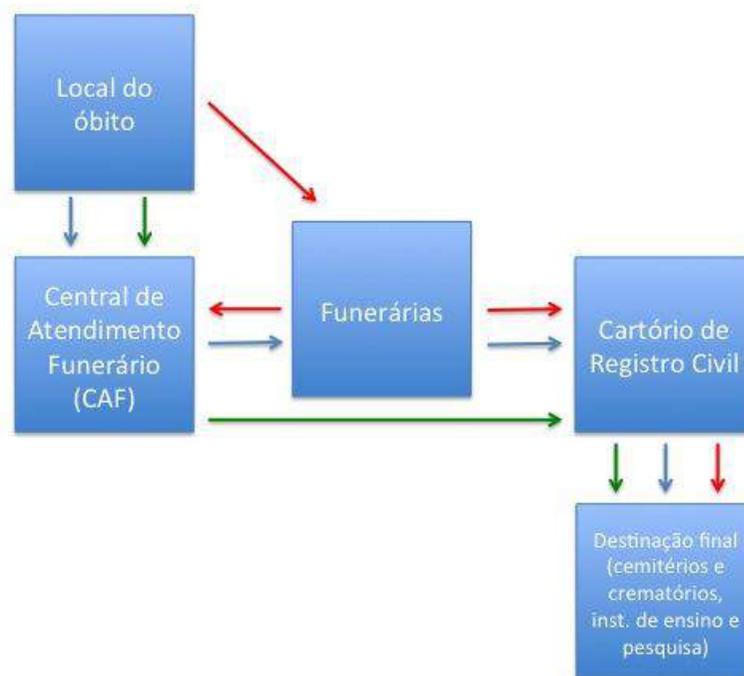


Figura 3. Trajeto institucional necessário³⁴

Como ponto de partida, o circuito contempla sentidos a serem percorridos pelos corpos mortos e pelos seus responsáveis, muito embora haja especificidades de percurso para óbitos específicos. De maneira geral, três são os sentidos necessários: representado pelas setas azuis na ilustração acima (Figura 3), após o óbito os responsáveis contatam a Central de Atendimento Funerário e, por meio dela, acionam uma funerária que assumirá os encargos burocráticos e referentes aos ritos funerários e de destinação final. Por sua vez, a opção em vermelho se difere apenas no contato inicial, pois os responsáveis acionam primeiramente uma funerária e, a partir da contratação do serviço, ela intermediará as demais etapas do circuito. Caso os responsáveis pelo óbito não tenham condições de pagar pelos custos dessas alternativas, um terceiro sentido (setas verdes) é

³⁴ Embora apresente um sentido institucional a ser percorrido, possíveis desdobramentos não podem ser obliterados. Cada ponto do circuito, mediadores no processo de produção da morte e atores institucionais, é passível de desdobramentos subsequentes, pois cada um forma outra rede a partir de si.

projetado: a CAF é acionada e, sem passar pela atuação das empresas funerárias, uma equipe da própria Central de Atendimento Funerário assume a responsabilidade pelos trâmites gerais³⁵.

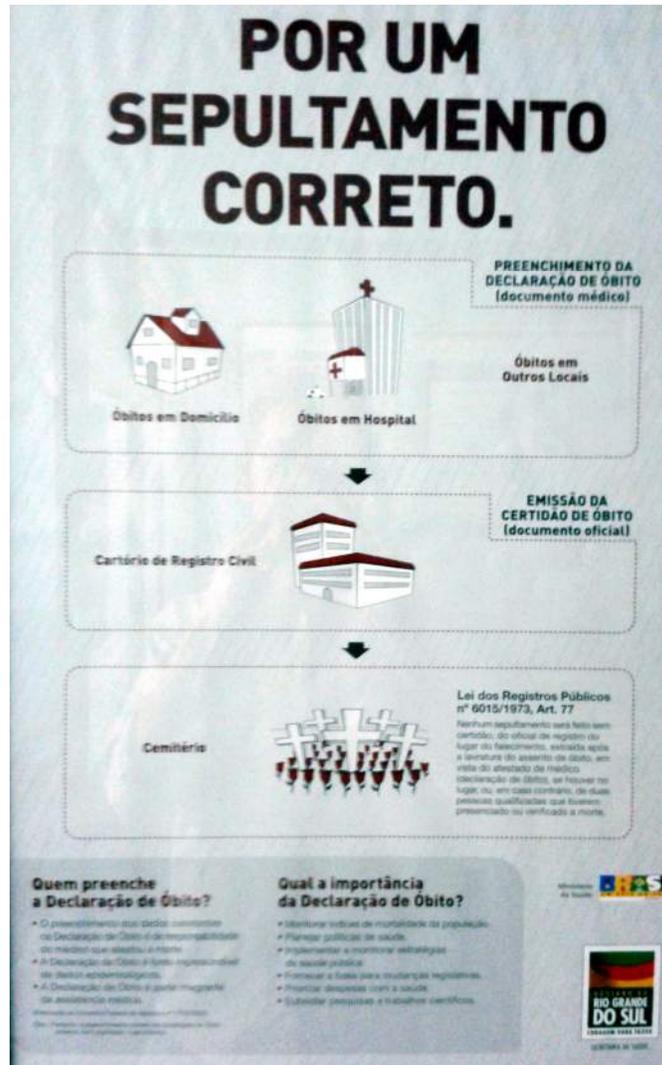


Figura 4. Cartaz no interior da Central de Atendimento Funerário

Conquanto desenhe um trajeto institucional necessário, isto é, um trajeto cujo descumprimento pode acarretar sanções àqueles que o desobedecer, este somente assumiu a presente forma após a inclusão de novas mediações ao complexo, estabelecidas após uma ação legislativa, aprovada pela Câmara Municipal de Porto Alegre, em 1996.

³⁵ Essa dinâmica será trabalhada com maior foco subsequentemente, na seção “3.2 – Óbitos não comerciáveis e o padrão prefeitura”.

Ao processo de fabricação da morte foram acrescentadas novas mediações que alteraram práticas estabelecidas e restrições a contatos institucionais até então corriqueiros, reformulação pensada em termos de moralidade e que constituem um ponto de inflexão ao segmento funerário municipal.

2.1 Legislação prática: criando a Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre

Em 1996, o então prefeito de Porto Alegre, Tarso Genro, sancionou uma Lei que “dispõe sobre o serviço funerário no âmbito do Município”. De acordo com a nova legislação, os serviços funerários municipais passam a ser “considerados de caráter essencial, podendo ser delegados à iniciativa privada³⁶” e compreendem “a confecção e comercialização de urnas funerárias, a organização de velórios, o transporte de cadáveres e a administração de cemitérios³⁷”.

Ao afirmar que versará sobre o “serviço funerário”, a Lei 373/1996 é redigida com base em um pressuposto acerca da constituição de tal serviço ao mesmo tempo em que o performa no curso de sua redação. Versa sobre uma composição específica de atores – “serviço funerário” – que será listada em seu artigo primeiro, discriminando suas atribuições. Dessa forma, primeiro demonstra a estabilização de um sistema específico, para em seguida descrevê-lo em termos de caráter (“essencial”) e serviços a serem por ele prestados. Ela performa uma totalidade fechada cujos atores, antes dispersos, passam a ser circunscritos em um marco legal que pressupõe práticas comuns.

Em uma normativa de atribuições, são estabelecidas obrigações e responsabilidades para cada elemento dessa totalidade, como empresas funerárias, instituições de saúde e cemitérios. Definições de mercado e referentes ao espaço físico também são contempladas na legislação, conforme pode ser observado no seguinte artigo:

Art. 12 - A concessão de alvará de funcionamento de empresas de serviços funerários fica condicionada à existência e manutenção de requisitos básicos assim definidos:

³⁶ Art. 1º Lei Complementar Nº 373.

³⁷ Art. 2º Lei Complementar Nº 373.

- I - prestação de serviço funerário permanente durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, admitindo o serviço de plantonistas;
- II - atendimento e fornecimento de serviços funerários e materiais necessários para a população de baixa renda, com padrões definidos pelo órgão designado pelo Executivo;
- III - capital social de, no mínimo, 20000 UFMs (Vinte Mil Unidades Financeiras Municipais);
- IV - área construída mínima de 100m² (cem metros quadrados) distribuída em: sala de recepção, sala de exposição (interna) para ataúdes e materiais correlatos, dependência para plantonistas, depósito para estoque de mercadorias e banheiro;
- V- bens de capital, no mínimo:
 - a) um veículo adequado, devidamente adaptado para a atividade, registrado em nome da empresa;

É em seu quarto artigo, contudo, que um dos aspectos centrais da legislação é descrito: “Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar uma Comissão de Serviço Funerário (CMSF), como órgão fiscalizador dos serviços funerários no Município de Porto Alegre³⁸”. Autoriza-se a criação de uma instância fiscalizadora que, em 1999, com a aprovação da Lei 8.413/99, se torna efetiva e, por conseguinte, demarca-se uma divisão entre um serviço anteriormente despido de efetiva regulação e fiscalização para outro em que práticas são constringidas e uma normatização é instituída.

Em sua redação, a Lei 8.413/99 cria o Sistema Funerário Municipal, “destinado ao atendimento das famílias residentes no Município de Porto Alegre, ou que dele vierem a se utilizar³⁹”, definindo seu escopo de atuação nos seguintes termos:

O Sistema Funerário Municipal compreende a organização da prestação dos serviços funerários, da comercialização de urnas, de velórios, do traslado de corpos ou restos mortais, das atividades de preparo e embalsamamento de corpos, da administração de cemitérios e as normas e exigências para liberação de corpos nas morgues dos hospitais públicos ou privados e das clínicas de saúde. (Art. 2º Lei Nº 8.413/99)

É somente com a aprovação dessa Lei que a concessão à iniciativa privada toma forma pelo sistema de permissão pública, dispensando, no entanto, licitação às empresas que

³⁸ Art. 4º Lei Complementar Nº 373.

³⁹ Art. 1º Lei Nº 8.413/99.

apresentarem alvará em vigor anterior à aprovação da Lei, uma vez “cumpridas as normas e exigências pertinentes ao Termo de Permissão de Serviço⁴⁰”. Foi a partir desse passo, da conformação de um contexto de fiscalização e prestação de contas, que os propositores da Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre (CAF), órgão com atuação modelar à configuração atual do sistema, encontraram o ambiente e o momento ideal para a sua criação.

Localizada em uma casa na Rua Santana, próximo a uma importante zona de cemitérios em Porto Alegre, a Central de Atendimento Funerário funciona sem interrupção. Com algumas poucas vagas reservadas ao estacionamento de carros funerários, o fluxo de pessoas é contínuo. Na recepção diversas cadeiras apontam a uma televisão que por vezes fala sozinha por entre olhares distantes, desinteressados, mas que encontra um público nos funcionários de funerárias que aguardam enquanto seus clientes são atendidos no balcão da CAF. Lá, eles devem preencher sozinhos um questionário concernente ao atendimento das empresas funerárias, de modo a direcionar ações fiscalizadoras contra atitudes inapropriadas. Nas paredes, cartazes que didaticamente ilustram os procedimentos necessários para um “sepultamento correto”, tabelas de valores padronizados e a lista de funerárias permissionárias, decoram o ambiente.

Sou recebido por Ísis, que há 11 anos trabalha na CAF e atualmente ocupa a direção da Central. Ela me encaminha para um escritório localizado no mezanino do prédio, local com amplas janelas através das quais é possível observar a movimentação abaixo. Ísis é direta: “O objetivo da CAF é realizar um controle geral de todos os procedimentos que envolvem o segmento funerário. É fundamental como ferramenta para melhorar a imagem do serviço – mal afamado, muitas vezes, com razão”. Segundo a diretora, antes da CAF “as funerárias chegavam em carros sem identificação, carros de passeio, com funcionários não uniformizados” e o agenciamento constituía prática corriqueira e visível. Entretanto, Ísis faz uma ressalva: conquanto tenha sido coibida, a prática de agenciamento ainda continua em frente ao DML, em via pública, dificultando a fiscalização, pois a inexistência de vínculo empregatício entre empresa e agenciador – que trabalha sob forma de comissão informal – impede sua efetiva identificação e, por consequência, sua definitiva interrupção. Como resposta a tais dificuldades de

⁴⁰ Art. 3º Lei Nº 8.413/99.

fiscalização no local e com o propósito de informar famílias e responsáveis sobre os procedimentos a serem seguidos após o óbito, um posto da CAF foi montado no interior do DML.

SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL
 Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre
 Convênio Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do RGS

GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO E SEPULTAMENTO DE CORPOS
 Reclamações e denúncias: fone 156
 Instituída pela Lei Municipal nº 8413/99
 Rua Santana, 966 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS - Fone: 3232-0065

1ª via - LIBERAÇÃO (Hospital, DML, Clínica) GALSC nº 00239049

Nome do Falecido: DESCONHECIDO POST MORTEM 101/2013 C.O. 137096
 Local do Óbito: 1 - Hospital DE ALVORADA - ALVORADA Data do Óbito: 31/03/2013
 Local onde se encontra o corpo: DML
 Empresa Funerária: DML
 Nome Agente Funerário: DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL C.I.:
 Cemitério Sepultamento: MUNICIPAL DE ALVORADA Local Velório: SEM VELORIO
 Cidade Sepultamento: ALVORADA Estado: RS
 FAMILIAR E/OU RESPONSÁVEL PELO FALECIDO C.I.:
 Nome: DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL C.I.:
 Endereço: AV IPIRANGA 1807 CEP:
 Bairro: SANTANA Município: PORTO ALEGRE Estado: RS Telefone Contato: 5132882659
 Date Emissão: 30/04/2013
 OBS.: Modalidade: 6 - DML No Traslado: 94435
 Parentesco: 3 - Terceiro Grau Ticket: Cartório: 2ª Zona
 CRM: 20394 Hora: 15:57
 No. GALSC: 00239049

Assinaturas: Operador: GABRIELA
 Familiar ou responsável pelo falecido Central de Atendimento Funerário:
 Agente Funerário:

Figura 5. GALSC emitida para cadáver não identificado, 1ª via (as demais vias encontram-se na seção “Anexos”)

Atuante enquanto uma instância de fiscalização – uma espécie de agência reguladora proposta pelos próprios regulados – do sistema funerário municipal, a CAF é financiada pelas próprias empresas, que devem pagar uma taxa para cada óbito informado, valor correspondente à emissão da “Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Corpos” (GALSC)⁴¹. Emitida em cinco vias, ela é necessária para o transporte do corpo e para o sepultamento, sendo distribuída entre, respectivamente, “Liberação – Hospital, DML, Clínica”; “Traslado – Empresa Funerária”; “Sepultamento – Cemitério”; “Controle – CMSF” e “Familiar ou Responsável”. A distribuição da GALSC sugere um perímetro ao circuito por meio da conexão de cinco mediações que devem, necessariamente, ser informadas e informar na ocasião de um óbito. Sua ausência

⁴¹ A GALSC foi criada pelo Art. 7º da Lei 8.413/99 com o intuito de documentar e controlar as etapas de liberação do corpo, traslado do corpo ao local de sepultamento e sepultamento.

em casos de fiscalização pode levar à perda do alvará de funcionamento da empresa responsável pelo serviço⁴².

Se a GALSC age ao conectar cinco instâncias em torno de um mesmo óbito, proporcionando tanto um controle mútuo – todos devem ter a sua via referente – quanto externo – com o repasse de denúncias à CMSF –, ela ainda oferece mecanismos de denúncia diretamente vinculados à interação entre cliente e funerária. Dois formulários, alternados entre si com o intuito de evitar preparo prévio, questionam os clientes acerca da atuação da empresa funerária com base nas condutas previstas na Lei 373/1996:

⁴² Segundo o Art. 8º da Lei 8.413/99, a ausência da GALSC em qualquer uma dessas etapas pode levar o responsável – “hospital, clínica, cemitério, empresa funerária e demais órgãos responsáveis pela liberação ou sepultamento sem a correspondente via” – a multa de 1.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) na primeira infração; multa de 2.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) na segunda infração; multa de 5.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) a partir da terceira infração; suspensão das atividades pelo prazo de 30 dias e, em última instância, cassação da permissão de serviços ou da habilitação, se for o caso. Para fins de esclarecimento, a Unidade Financeira Municipal (UFM) foi instituída pela Lei Complementar 303/93 com o intuito de indexar todos os tributos municipais. Em 2013, uma UFM equivale a R\$2, 9314. Tabela disponível em < http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smf/usu_doc/tabela_de_ufm.pdf> Acesso em dezembro de 2013.



TRASLADAÇÃO PARA PORTO ALEGRE

GALSC Nº

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1) A empresa funerária contratada informou sobre os procedimentos e a documentação a ser apresentada na Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre - CAF/POA?

() SIM () NÃO

2) Houve algum problema na apresentação da documentação à CAF/POA?

() SIM () NÃO

Qual?

- () Erros na Certidão de Óbito ou na Declaração de Óbito
- () O(A) familiar não apresentou a Certidão ou Declaração de Óbito originais
- () O(A) familiar estava sem documento de identificação
- () O agente funerário compareceu à Central desacompanhado da família
- () A Funerária não possuía cadastro junto à CAF/POA, conforme determina Resolução da Comissão Municipal de Serviços Funerários
- () O agente funerário não estava cadastrado junto à CAF/POA
- () O agente funerário estava sem documento identificação
- () Outros: _____

3) Em caso de óbito por acidente de trânsito, o(a) familiar tomou conhecimento das informações sobre o Seguro DPVAT? () SIM () NÃO
Quem forneceu as informações? _____

4) É de conhecimento do(a) familiar que o pedido de indenização e/ou reembolso do Seguro DPVAT é um procedimento simples, gratuito e que não exige a contratação de intermediários? () SIM () NÃO

5) Como foi o atendimento na Central de Atendimento Funerário?

() ÓTIMO () BOM () REGULAR

Nome do(a) falecido(a): _____

Nome do(a) atendente na CAF: _____ Data: ____ / ____ / ____

Figura 6. Questionário 1



**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DOS
SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

GALSC N°

- A família foi orientada a procurar a Central de Atendimento Funerário?	() Sim	() Não	
- Tomou conhecimento da Relação de Funerárias autorizadas a executar os serviços em Porto Alegre?	() Sim	() Não	
- Como o familiar ficou sabendo do óbito? _____			
- Em que hospital encontrava-se a pessoa falecida? _____			
- Houve alguma indicação de funerária? Onde? () Hospital () DML () Residência - Quem indicou? _____			
- O familiar foi procurado por alguma empresa do ramo funerário? Qual? _____	() Sim	() Não	
- Como o familiar chegou até a funerária que está prestando o serviço? _____			
- Em caso de óbito por acidente de trânsito, o familiar tomou conhecimento das informações pertinentes ao seguro DPVAT?	() Sim	() Não	
- Como foi o atendimento na Central de Atendimento Funerário?	() Ótimo	() Bom	() Regular

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____

RG do declarante: _____

Atendente CAF: _____

Figura 7. Questionário 2

Com tais mecanismos de fiscalização observados, a CAF situa-se enquanto nova mediação entre as instituições que compõem o complexo funerário, alterando o mapa de relações previamente estabelecido. Nele, instituições de saúde e empresas funerárias mantinham estreita relação, por vezes oriunda de acordos de indicação e agenciamento, passado cujos resquícios podem ser lidos nas perguntas expressas nos questionários referentes à indicação ou abordagem de empresas funerárias. Hospitais e funerárias dialogavam entre si.



Figura 8. Circuito de relações pré-CAF

A criação de novos atores institucionais que viriam a compor o serviço funerário, de novos mecanismos fiscalizadores e restrições práticas, possibilita perceber que diálogos anteriormente corriqueiros passam a ser impossibilitados em função de uma nova mediação que impõe um funcionamento diferenciado ao instituir novas regras de mercado e implantar um ideal de conduta no trato com o cliente. A CAF, portanto, atua

ao restringir diálogos institucionais entre funerária, hospital e DML, impondo sua presença enquanto mediadora necessária:

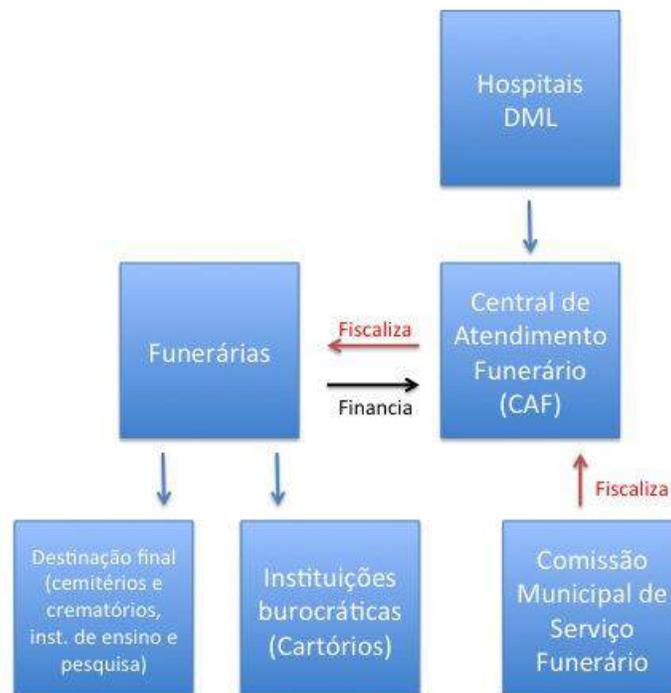


Figura 9. Circuito de relações pós-CAF

Durante um dia sem muito movimento na Funerária A, em meio a conversas casuais e cigarros na calçada em frente ao estabelecimento, questiono dois funcionários do plantão sobre qual teria sido a importância da criação da CAF – se é que alguma lhe era atribuída. Rápidos e com opiniões convergentes, afirmam que esse movimento fora muito importante como um modo de “moralização do segmento”, pois ainda hoje impede, ou pelo menos coíbe, a atuação dos “papa-defuntos”. Luís, gerente da Funerária B, utiliza retórica similar ao inscrever a CAF enquanto iniciativa fundamental “para moralizar o serviço”. Parte dessa imagem negativa é mencionada por Rosana, profissional que atua em um cemitério da região metropolitana de Porto Alegre: embora o trabalho seja “emocionalmente pesado” e ela o veja em termos de “uma vocação, com a importância

de tentar amenizar a vida dos outros”, a visão externa difere-se sobremaneira. Em certo dia, uma senhora convidou Rosana para conversar, e chamando-a de “bonequinha”, sentenciou: “Estuda, minha filha, para trocar de emprego”. Segundo Rosana, há a percepção de que “aqueles que aqui trabalham o fazem por falta de opção, ou porque não acharam algo melhor. Um subemprego”. Um subemprego que, imaginam, lucraria a partir do sofrimento alheio.

De um ponto de vista pragmático, argumenta Fassin, é no curso da ação social que a moral e o ético são revelados, e não na “ocasião de dilemas formais” (2012, p. 15). Seguidamente acionada enquanto dispositivo para ilustrar a consequência da CAF sobre o segmento funerário, a moral, aqui, denota uma melhoria do sistema no que diz respeito às interações entre profissionais e clientes, e é constantemente associada à busca por um maior distanciamento de uma imagem mal afamada. Moralizar o sistema sugere a afirmação de meios de fiscalização que passariam a constranger atitudes antes corriqueiras, associadas a um contexto moral que não mais é desejado pelo setor. Contexto esse omissor a práticas tidas como responsáveis pela imagem que o segmento e seus profissionais têm perante o público.

Se a moralização do serviço é resultado de um processo escrito, de uma legislação aprovada pela Câmara Municipal de Porto Alegre, cabe questionar em que medida é possível um enunciado influir sobre o objeto que descreve. Em outras palavras, de que modo uma legislação pode criar uma nova moralidade por si só, lógica presente nas falas de profissionais da área que atribuem à legislação um caráter moralizador.

Com base na argumentação de Callon, “o sucesso (ou o fracasso) de um ato de linguagem torna-se claro apenas ao final dos testes aos quais é colocado, através da cooperação que aciona, das oposições e controvérsias que gera” (2006, p. 25, tradução minha). Semelhante à compreensão dos elementos em jogo descritos por Kleinman (1995), torna-se necessário definir quais foram os interesses envolvidos e quem foram seus propositores.

Segundo o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Funerários do Rio Grande do Sul (SESF-RS) à época de sua criação, Rodrigo Herculano, a situação anterior à CAF era substancialmente diversa da atual. Havia, nessa época, cerca de 40 funerárias oficiais, além de 20 clandestinas. Com uma demanda de serviços constante – cerca de 40

óbitos diários, número que pode dobrar em épocas de calor ou frio intensos, conforme informa a atual diretora da CAF –, o grande número de estabelecimentos funerários colocava em risco a viabilidade econômica do segmento. Dessas funerárias, complementa Rodrigo, sete ou oito empresas controlavam o mercado em decorrência de acordos firmados com hospitais. Prática até então comum na cidade, funerárias e hospitais mantinham relações que, não raramente, incluía um balcão de representação das empresas no interior de instituições de saúde, prática conhecida como agenciamento e que ainda persiste em outras cidades do Rio Grande do Sul.

Rodrigo propõe uma “viagem ao passado”: “Antes de 1997, o que eu veria ao visitar uma funerária não seria ‘isso’”, diz ele enquanto movimentava seus braços para indicar a recepção na qual conversávamos, um local organizado e com bom mobiliário, com opções de leitura e distrações. “Eu veria um monte de caixões, flores, funcionários sem uniforme e fumando. As funerárias não tinham estrutura para receber clientes”. Conforme relata, a CAF foi baseada no Sistema Funerário Municipal (SFM) de Curitiba, porém com uma “melhoria”: lá, a escolha da empresa funerária não é feita pelo cliente, mas com base em um sistema de escolhas aleatórias. Desse modo, após a ocorrência de um óbito, o responsável deve ir à SFM para lá ser encaminhado à funerária “da vez”⁴³.

Com o intuito de viabilizar um modelo de serviço compatível à demanda, além de profissionalizado e regulado, as “funerárias menores” – conforme expôs Rodrigo – passaram a pressionar a então vereadora Maria do Rosário, que conseguiu a aprovação da Lei 373/1996 pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Uma ação moralizante, a Lei instituiu novas práticas e elencou restrições:

I - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, delegacias de polícia e Instituto Médico Legal, até o perímetro de 500m, por si ou por pessoas interpostas, ou através de funcionários de quaisquer instituições públicas ou

⁴³ O Serviço Funerário Municipal de Curitiba foi regulamentado pelo Decreto 475, de 25 de novembro de 1987, posteriormente substituído pelo Decreto 696, de 27 de maio de 2001, e é regido pela Lei 10.595/02. Com base nas informações expressas pela prefeitura de Curitiba, o SFM “faz a triagem das famílias e as encaminha à funerária (permissionária) designada pelo sistema de escolha aleatória”, além de fiscalizar “tanto os óbitos ocorridos nos hospitais e em entidades correlatas, quanto velórios”. O SFM compreende, ainda, um Setor de Estatística que desenvolve relatórios mensais sobre os óbitos. Disponível em < <http://obituarios.curitiba.pr.gov.br/>> Acesso em novembro de 2013.

privadas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos terem curso nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados na sua contratação;

II - cobrar valores dos serviços padronizados acima do estabelecido pelo órgão competente;

III - exercer qualquer outra atividade que não esteja ligada à prestação de serviços funerários;

IV - exhibir urnas e artigos funerários em local visível ao público que passe em frente ao estabelecimento.

Parágrafo único - A infração ao disposto neste artigo acarretará multa de 1000 UFMs (Mil Unidades Financeiras Municipais), duplicando em caso de reincidência e provocando a cassação do alvará, em caso de uma terceira infração.

(1996, Art. 8º Lei Complementar Nº 373)

Com a aprovação da Lei, foi instituído o sistema de permissões públicas para concessão dos serviços funerários à iniciativa privada, reduzindo para, atualmente, 22 funerárias, cerca de um terço da quantidade anterior. Além dessas, 11 funerárias do interior receberam permissão para atuar em Porto Alegre, embora com um limite de no máximo 24 serviços anuais cada. Para os casos em que não há cobrança dos serviços funerários, isto é, aqueles sob responsabilidade pública em função da impossibilidade do responsável arcar com os custos envolvidos – ou, inclusive, da ausência de responsáveis conhecidos –, a CAF assume a responsabilidade pela condução dos serviços, contando para isso com uma equipe de quatro agentes funerários. No seu prédio, cinco cartórios⁴⁴ revezam um sistema de plantão todos os dias a partir das 20h, facilitando a emissão da Certidão de Óbito fora do horário comercial.

Com a aprovação da Lei e dos mecanismos moralizantes dela decorrentes, houve uma mudança nos próprios termos usados pelos profissionais do ramo. Nas palavras de Luís, o antigo “dono de funerária” passou a ser “diretor funerário”, os “agentes” tornaram-se “consultores”, o “caixão” virou “urna”. Dinâmica similar é relatada no contexto dos Estados Unidos, quando *Undertaker* passou a *Funeral Director*, e *Coffin* [caixão], a *Casket* [urna] (Mitford, 2000, p. 31): “Para o diretor funerário, o termo caixão

⁴⁴ Dos seis cartórios de Registro Civil, apenas o da terceira zona é dispensado do rodízio por não contar com equipe suficiente para sua manutenção.

[*coffin*] é ultrapassado e inapropriado, como se referir a um automóvel como uma carruagem sem cavalo” (Webster, 2011).

Ponto de inflexão no setor de serviços funerários de Porto Alegre, a CAF foi instituída a partir de demanda de parte dos próprios profissionais do setor, que viam na sua implantação a possibilidade de, por um lado, garantir a viabilidade econômica das funerárias – em especial às de pequeno e médio porte – em concomitância à melhora de sua imagem pública e maior profissionalização do segmento. Nesse sentido, o sistema de permissões públicas implantado pela Lei 373/1996 reduziu a quantidade de atores no circuito ao restringir o número de funerárias e impedir a abertura de novas, possibilitando, com isso, um maior controle mútuo entre os profissionais. De modo análogo, ao impor sanções a determinadas ações, a Lei constringe práticas consideradas antiéticas e estimula a aplicação de um novo *modus operandi* moral: é o conjunto de ações, derivado da legislação em questão, que possibilitou a criação de um novo contexto moral. Mas não só. A inclusão de novas mediações que restringiram diálogos entre instituições ao impor um maior distanciamento entre elas também desempenhou um papel fundamental no redesenho dos circuitos: distintos contextos morais implicam diferentes possibilidades de diálogo entre os atores.

A Central de Atendimento Funerário é, portanto, metonímica de dois fatores imprescindíveis à moralização do serviço funerário de Porto Alegre: o primeiro deles é pautado pelo deslocamento de um conjunto de ações que deixou de ser aceito pelo segmento e, por conseguinte, passou a ser visto enquanto antiético, para outro em que novas práticas e posturas são estimuladas, de modo a estabelecer uma relação mais amena entre profissionais e clientes; em segundo lugar, a sua implantação resultou em um rompimento e uma modificação nas interações institucionais previamente estabelecidas, ampliando o distanciamento entre hospital e DML de um lado, e funerárias do outro. A moralização, conforme observada a partir da inflexão do setor ocorrida no final da década de 1990, é resultado tanto de ações coletivas e individuais, como também de um novo mapa de interações institucionais.

2.2 A empresa funerária

Um dos atores institucionais mais ilustrativos do complexo, as empresas funerárias desempenham um papel central ao processo de fabricação da pessoa morta. Acionadas após a declaração do óbito, seus funcionários, se requisitados, podem acompanhar e guiar o processo de emissão da certidão de óbito e, subsequentemente, agir na preparação técnica do corpo e na elaboração de um cerimonial fúnebre. Fundamentais ao processo local de fabricação, tais etapas são complementadas pela atuação dos empreendimentos de destinação final, como cemitérios e crematórios, que atuam, primeiramente, no sepultamento ou cremação do corpo para, em seguida, iniciar um processo de gerenciamento de memória e referencial.

2.2.1 A funerária não funerária

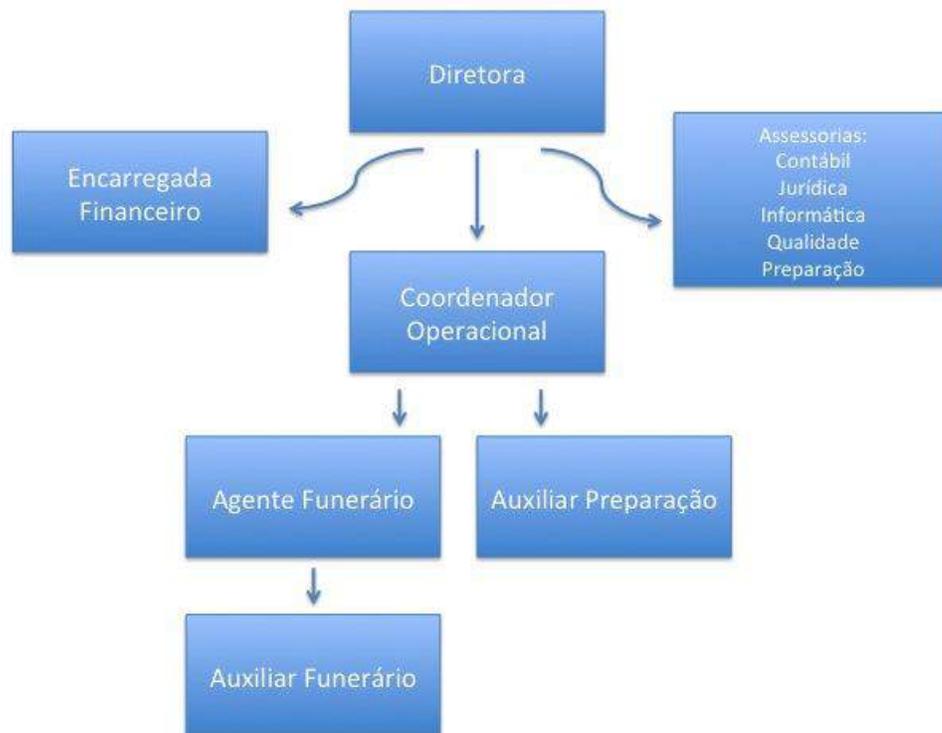


Figura 10. Estrutura administrativa funerária

Com a sugestão de que “o mercado se trata de algo novo, que atrai a curiosidade e deve ser conhecido”, sou recebido por João, coordenador operacional da Funerária A,

local onde passaria a realizar fatia significativa do trabalho de campo. À exceção do meu conhecimento prévio sobre os serviços prestados naquele local, nada em seu interior imediato – em sua recepção decorada com confortáveis sofás, quadros e arranjos de flores artificiais; na qual havia televisão, revistas e jornais à disposição dos clientes – sugeria que se tratava de uma funerária. Embora houvesse diplomas de prêmios e certificações específicas do ramo pendurados na parede, ou então revistas de segmento como a “Diretor Funerário”, a ausência de símbolos associados ao setor – e, de maneira mais geral, ao processo da morte – contribuía à elaboração de um espaço profissionalizado e ameno frente ao momento emocional dos clientes que contratam seus serviços.

Luís, responsável por outro empreendimento, explica que sua funerária foi pensada “de modo a não parecer uma funerária”. Fugir dessa ideia, argumenta, se dá como uma resposta ao que está em jogo no momento em que a interação entre profissional e cliente transcorre: “comprar um produto que você não quer, num momento que você não quer, para alguém que você não quer”. Com essa demanda negativa em vista, o atendimento é realizado em duas confortáveis salas, nas quais os responsáveis ficam sentados em um sofá enquanto o agente, próximo a eles, permanece em uma cadeira com suporte para apoiar o computador. Cafés são servidos e, caso o responsável precise descansar ou aguardar por alguns instantes, há um espaço com sofá, poltronas, televisão e revistas.

As duas funerárias confluem na ausência de símbolos que remetem ao processo da morte e habitam o imaginário comum, restringindo a um espaço específico a exibição de urnas funerárias e afins. Com base em uma pesquisa interna que indicou a escolha da urna como o pior momento para o cliente durante seu período na funerária, o mostruário – ou sala expositora, local onde um exemplar de cada modelo é exposto para que o cliente possa vê-lo e satisfazer suas dúvidas quanto ao produto – ficou restrito a uma sala no andar superior, longe do olhar desinteressado. Embora as portas sejam de vidro, uma pequena recepção com sofás e delimitada por biombos de madeira impede a visão dos produtos por quem está no seu exterior. Característica similar pode ser observada na Funerária A, onde as urnas e roupas funerárias ficam expostas em uma sala contígua à recepção, dela separada por uma longa porta de correr feita de madeira e que somente é aberta em caso de atendimento.

Em um sábado de manhã, logo após chegar à Funerária A, percebo uma movimentação dos funcionários que tinha por objetivo a realização de um churrasco na funerária, tendo em vista que não havia serviço algum em curso no momento. O churrasco seria realizado em um pátio ao ar livre localizado nos fundos da empresa, sem contato direto tanto com a parte de atendimento quanto com a de preparação de corpo e estoque de urnas. A listagem dos ingredientes necessários, no entanto, foi interrompida por um telefonema. Era uma seguradora informando a ocorrência de um óbito: “Nosso churrasco mixou”, lamenta Marcelo, agente responsável pelo plantão da funerária naquela manhã.

Após entrar em contato com os responsáveis e trazê-los para a funerária, Marcelo explicou à familiar responsável os detalhes burocráticos do processo, além de discriminar os serviços e produtos que viriam a ser pagos pela seguradora – uma urna básica, o sepultamento e a capela – e aqueles que seriam de responsabilidade da família – exumação⁴⁵, saco plástico para restos mortais e a tanatopraxia, procedimento realizado para ampliar o tempo de preservação do corpo. Ao ser informada sobre a possibilidade de olhar a urna disponibilizada pela seguradora e as demais à venda para, caso desejasse, alterá-la mediante o pagamento da diferença de preço, a responsável se levantou da cadeira e caminhou em direção ao mostruário. Marcelo, ao seu lado, deslocou a porta para abri-la e acendeu as luzes da sala quando, de imediato, a responsável se virou e informou que não entraria ali: “Pode ser a urna do seguro, desde que seja escura”, sentenciou.

Muito embora a Lei 373/1996 proíba a exposição de artigos funerários em locais visíveis para transeuntes na área externa da funerária⁴⁶, essa prática foi reforçada com o entendimento de que a escolha de tais artigos representa um momento emocionalmente delicado àqueles que devem assumir a tarefa decisória. Redigido em 2011, o Código de Conduta da Funerária A é uma das consequências moralizadoras que acompanharam a aprovação da Lei 373/1996 e a instituição da CAF, e estipula como missão “estar comprometido durante o atendimento às famílias, fazer isso com sensibilidade buscando

⁴⁵ A exumação é necessária caso o responsável decida sepultar o corpo em um espaço já ocupado, como em mausoléus familiares. Nesse caso, o corpo ocupante é exumado, seus restos mortais são colocados em uma pequena urna e guardados no espaço destinado ao ossário, seja na própria sepultura ou no cemitério.

⁴⁶ Art. 8º Lei Complementar Nº 373/1996.

conhecer e compreender o familiar de todas as formas, dando-lhe toda a atenção necessária e auxiliando-o em processos que para ele é desconhecido”. A sensibilidade ao longo das etapas desse processo desconhecido implica “o tratamento digno e respeitoso aos familiares e ao corpo do falecido, buscando proporcionar aos familiares conforto e segurança neste momento tão delicado”. Essa retórica, que culmina no anseio por um “ambiente ético e saudável sobre todos os aspectos”, conforme explicitado no “Manual da Qualidade” da empresa, inclui a especificação de que a sala de recepção, “destinada ao atendimento de familiares”, deve possuir “um ambiente calmo e tranquilo sem contato direto com os produtos funerários oferecidos”. Sendo assim, a moralização pretendida com a aprovação das Leis 373/96 e 8.413/99 é observada através do cotidiano das empresas que, a partir dele, redigem seus próprios códigos de conduta e manuais de qualidade que reforçam a premência por práticas éticas e morais.

Tal impulso moralizante tem por retórica uma preocupação expressa com ideias de sensibilidade, compreensão, tranquilidade, conforto e respeito, dentre outras, e institui uma gramática que deve reger a interação entre profissional e cliente. Uma gramática que pressupõe um comportamento específico dos profissionais e impõe constrangimentos de linguagem que acabam por instituir não ditos na relação. Três são os tipos de atendimentos que a funerária pode realizar:

O primeiro deles, “atendimento de complementação”, é aquele que tem origem em um serviço já iniciado por outra empresa e envolve, geralmente, necessidades de traslado para outros municípios do Rio Grande do Sul e Brasil, ou a realização de tanatopraxia. Por sua vez, o “atendimento plano” envolve um autorizante, ou seja, associações ou empresas de assistência, que contata a funerária e emite autorização para iniciar o atendimento de um óbito. Já o “atendimento particular”, sem a mediação de planos assistenciais, é aquele em que o familiar ou responsável contrata a funerária diretamente. A normatização das etapas pode ser lido nesse trecho do “Manual de Qualidade” da Funerária A que aborda questões de atendimento:

1.1 Atendimento Particular

1.1.1 O atendimento de particulares inicia-se quando o familiar entra em contato com a funerária pessoalmente ou por telefone para realizar o funeral;

1.1.2 O Agente inicia o atendimento:

- solicita a documentação necessária – declaração de óbito¹, identidade original do falecido e do responsável;
- orienta a família na escolha de urna, roupa¹, flores, decoração de capela;
- orienta a família na escolha do cemitério¹ e reserva a capela e horário de sepultamento;
- auxilia a família no registro do óbito em cartório¹ e geralmente faz o registro.

1.1.3 O Agente ou o Auxiliar junto com o responsável providencia a retira da GALSC¹ junto a CAF para liberação, remoção e sepultamento do corpo;

A Funerária A é composta por funcionários que integram equipes de plantão, garantindo, assim, o funcionamento ininterrupto da empresa, conforme prescrito na Lei 373/1996. Há uma diretoria que não acompanha o cotidiano da empresa, mas que deve ser informada periodicamente a respeito dos serviços e na eventualidade de qualquer problema; um coordenador operacional, responsável pelo gerenciamento dos agentes funerários, auxiliares funerários e auxiliares de preparação.

Com uma divisão de tarefas estabelecida, cada funcionário assume uma atribuição específica ao cargo que ocupa. Enquanto a venda e o atendimento aos responsáveis e familiares ficam sob responsabilidade direta dos agentes funerários, são os auxiliares que realizam o recolhimento do corpo, o transporte dos responsáveis e, de maneira geral, o acompanhamento à família. Os preparadores, distantes de qualquer contato com o público externo, conduzem o procedimento de tanatopraxia – se contratado – e necromaquiagem,

além de vestirem o corpo, uma dinâmica descrita por Mitford como a transformação “de um cadáver comum em uma bela imagem de memória” (2000, p. 59, tradução minha). É o forte cheiro de formol, segundo Giovanni, um dos preparadores da Funerária A, uma das razões pelas quais não há interação com os responsáveis e familiares.



Figura 11. Depósito de urnas funerárias. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

2.2.2 Produzir o corpo morto

A tanatopraxia, de forma similar a outros procedimentos que objetivam a preservação do corpo por um tempo prolongado, é, porventura, uma das técnicas empregadas pelas funerárias sobre a qual o público externo detém menos conhecimento e proximidade. Nas distantes palavras de Mitford,

Embalsamamento é realmente o mais extraordinário procedimento, e deve-se admirar a docilidade dos americanos que a cada ano pagam centenas de milhões de dólares para a sua perpetuação, alegremente ignorantes do que isso significa, o que é feito, e como é feito. Nem um em dez mil tem alguma ideia do

que na realidade ocorre. Livros sobre o assunto são extremamente raros de encontrar. Você não os encontrará na livraria ou biblioteca da sua vizinhança. (2000, p. 61, tradução minha)

É esse procedimento, tão contratado quanto desconhecido, que possibilita velórios prolongados e o traslado do corpo para outros municípios, estados ou países. Enquanto nesses últimos casos, que envolvem o transporte do corpo, a tanatopraxia é uma exigência legal⁴⁷, ela permanece facultativa aos demais serviços. Definida enquanto um “método que utiliza tratamento químico para estabilizar ou retardar a decomposição de matéria orgânica⁴⁸”, ela raramente deixa de ser realizada.

“Hoje tu vais ver uma tanatopraxia”, diz João, com sua mão pesadamente chacoalhando meu ombro. “Está preparado?”, complementa Luiza, auxiliar funerária na empresa. Diante da minha incerteza acerca do que comentar sobre o assunto, do meu receoso, e um tanto vago, “Daqui a pouco saberemos”, eles apenas riem e retornam aos seus postos de trabalho. Naquele dia a tanatopraxia, tão esperada por João, não ocorreu.

Porém a aguardada oportunidade não tardou a se apresentar. Em certa ocasião, durante uma tarde de trabalho de campo, me chamaram para acompanhar a remoção de um senhor que havia falecido em um hospital de Porto Alegre. Em dois carros – um de recolhimento e outro para o transporte da responsável, ambos identificados com o nome da funerária em sua lateral – nos dirigimos ao hospital e aguardamos na rua o término do reconhecimento do corpo, realizado pela familiar responsável e necessário antes de removê-lo à funerária. Findo os procedimentos, Eduardo, funcionário preparador da funerária, estacionou o carro ao lado de uma entrada de serviço. Ao descermos do carro, ele me alcançou duas luvas plásticas descartáveis, tornando clara a mensagem: eu deveria ajudá-lo. Tenso, o acompanhei ao morgue do hospital onde o corpo nos aguardava. Deveríamos desvelar os lençóis que o cobriam e transferi-lo para a maca que posicionamos na sua lateral. O movimento deveria ser rápido: ele segurando os ombros e eu os pés, passaríamos o corpo para a maca. Assim o foi. Rápido e nervoso, cobrimos o corpo com o manto da funerária e finalizamos a remoção.

⁴⁷ Lei Estadual 6.503 Art. 311.

⁴⁸ De acordo com descrição oferecida pelo manual técnico da Funerária A.

No trajeto de volta à funerária, toda a minha atenção permaneceu no morgue do hospital. Somente conseguia pensar nos momentos que haviam acabado de transcorrer. No entanto, chegamos à funerária e minha atenção estava prestes a ser direcionada para o que viria a ocorrer em poucos minutos.

Eduardo estacionou o carro e colocamos o corpo sobre uma maca metálica com rodas, empurrando-a até a sala de preparação e, finalmente, deslizando o corpo para a superfície da mesa de procedimento. A partir desse momento, tornei-me apenas espectador, pois os procedimentos de tanatopraxia devem ser realizados apenas com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Localizado a certa distância, conversava com Eduardo enquanto ele iniciava o procedimento.



Figura 12. Máquina de injeção e sucção de fluídos. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.

Com o cadáver nu sobre a mesa, Eduardo faz uma incisão na virilha com a intenção de encontrar a artéria femoral, na qual viria a inserir um cano para injeção de formol. Abaixo da artéria, Eduardo corta a veia femoral para fazer a “sangria”: o objetivo do procedimento é justamente a substituição do sangue pelos químicos apropriados ao

processo de retardo da decomposição. Escorrendo pela mesa, o sangue é levado ao ralo por um sistema hidráulico e, dali, para a estação de tratamento de resíduos da funerária. À medida que os fluídos são substituídos, o corpo torna-se progressivamente mais claro, sinalizando a eficácia do procedimento. Suas mãos, contudo, permanecem escuras.



Figura 13. Instrumentos para tanatopraxia. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.

Com um pontiagudo aparelho de sucção, Eduardo agora perfura a caixa torácica do cadáver para sugar os líquidos soltos, repetindo, em seguida, o mesmo procedimento no nariz e na boca, porém com um aparelho menor. Finalizada a parte química e de sucção, algodões são colocados através da boca e das narinas, de modo a impedir o vazamento de líquidos pelos orifícios. As incisões são costuradas, coladas e recobertas por uma fita adesiva, também com a finalidade de evitar vazamentos. O corpo passa, então, a ser lavado com um bactericida, tem a barba feita e as unhas cortadas. Seus lábios são costurados e suas pálpebras, coladas. Por fim, o corpo é vestido, maquiado e acomodado em sua urna, à espera da floricultura para a colocação do manto de flores que o recobrirá.

Todo o procedimento durou cerca de duas horas e foi realizado em meio a conversas que intercalavam instruções didáticas sobre a tanatopraxia e gêneros musicais. A conversa fornecia uma distração ao procedimento que estava em curso, por vezes incorrendo em caminhos tão casuais que transmitia a sensação de um bate-papo corriqueiro entre conhecidos, bem humorado e despido de qualquer excepcionalidade de ocasião.

Com o corpo já preparado, ele é rapidamente espanado e, com a urna fechada, colocado no carro para traslado ao cemitério onde seria sepultado. Uma vez acomodada na capela destinada ao velório, abrimos a urna enquanto o local permanecia fechado de modo a impedir a entrada dos visitantes, Eduardo percebe uma falha na maquiagem em um ponto de costura, retocando-a rapidamente.



Figura 14. Materiais de necromaquiagem. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.

Embora tecnicamente correto, o jeito de Eduardo não é compartilhado por Giovanni, que prefere fazer a incisão via artéria carótida, no pescoço, alternativa considerada igualmente viável. Giovanni explica que sua prioridade é o rosto, então caso

o procedimento seja conduzido pela artéria femoral, qualquer obstáculo interno na parte superior do corpo, como um entupimento arterial, poderia prejudicar a distribuição dos químicos e o consequente clareamento. Segundo ele, apesar da etapa tecnológica de utilização de equipamentos e fluídos químicos, há uma parte de técnica estritamente corporal: massagem. Enquanto o líquido é inserido, o profissional deve massagear o corpo e o rosto do falecido de modo a facilitar o transporte dos líquidos.

Sua explicação acompanhou uma exemplificação empírica da técnica: no curso do procedimento que realizava em uma senhora, Giovanni apontou a diferente coloração pré-procedimento nas duas faces do rosto. Após a injeção dos líquidos e a massagem corporal, as tonalidades tornaram-se similares.

Na calçada, converso com os três preparadores da funerária. Dois deles contam não ter vontade de trabalhar em funerária para o resto de suas vidas e argumentam: “Quem trabalha em funerária já tem fama de ser louco”, diz Eduardo, para quem o trabalho é “emocionalmente pesado”. Se, por um lado, “o trabalho é nobre, pois busca compreender tanto a morte quanto a vida”, pelo outro “a função de preparador demanda uma proximidade com a morte que os agentes não sentem”. Se “em cima” (andar destinado ao atendimento de clientes) há apenas negociações, “lá embaixo” é onde a morte está presente em diversas formas. Recentemente, relata Eduardo, ele realizou a mais triste preparação nos mais de oito anos em que trabalha no segmento. Foi um casal com seus dois filhos, cinco e três anos, vítimas de um acidente de carro em uma cidade da Grande Porto Alegre. Todos foram preparados simultaneamente na sala de tanatopraxia. José, o terceiro preparador, estava quase chorando quando Eduardo o mandou “preparar logo”, pois “se pensar no assunto a pessoa se paralisa”: “Quem pensa demais na hora de trabalhar não consegue fazer nada”, conclui Eduardo. “Preparar”, assim como o disse Eduardo, é o termo êmico para a efetivação do procedimento de tanatopraxia. Os corpos são preparados, são produzidos.

Eduardo afirma que o trabalho funciona em ciclos. Primeiro se pega nojo de algum tipo de “defunto”. Para ele, primeiro foram os “podres”. Ele conta que a funerária em que trabalhou anteriormente – a primeira a oferecer tanatopraxia em Porto Alegre – recebia pedidos de terceirização: “Tudo o que não queriam mandavam pra gente”. Em seguida, “criou nojo” de “defuntos autopsiados”. Disse que por mais equipamento de

proteção que se use, há muito sangue nesses preparos. Por fim, ao final do ciclo, não se consegue sequer chegar perto da sala de preparação. Embora tenha passado e superado todas essas etapas, “como um bom ciclo, não para de girar”.

De acordo com o “Psesf”, sistema de informações disponibilizado pela CAF às empresas do segmento funerário e cujas informações são alimentadas por meio das GALSC emitidas, de 01 de janeiro de 2011 a 01 de setembro de 2013 foram registrados 46.436 óbitos em Porto Alegre. Destes, 8.527 (18,36%) adentraram o complexo funerário via DML e 2.504 (5,39%) ocorreram em domicílio. A vasta maioria deles, quase 80%, se deu em instituições hospitalares. Portanto, são dessas instituições que parte expressiva dos corpos mortos advém ao ingressarem nas dependências das empresas funerárias. Em uma conversa com Eduardo, ela relata ter realizado um serviço “tranquilo” de remoção em um hospital de Porto Alegre, pois o cadáver estava “magrinho”.

No dia em que conversávamos, Eduardo, João e José reclamavam de dores nas costas em função de uma remoção, realizada em conjunto pelos três, de um corpo com obesidade mórbida. Segundo Eduardo, os funcionários que lidam com remoção e preparo de corpos costumam ter preferência a respeito dos hospitais em que realizam os serviços: “Imagina lá o paciente cheio de dinheiro, com dinheiro transbordando do bolso. Eles mantêm vivo para aumentar a conta, aí na hora de fazer a remoção ele está inchado de tanto soro e remédio que tomou”. Há hospitais, prossegue ele em sua argumentação, que prolongam a vida dos pacientes “para além do necessário” enquanto outros, “menos elitizados”, não o fazem. O estado do corpo morto dita a intensidade do procedimento a ser realizado, seu prazo de duração e a quantidade necessária de químicos, de modo que a origem institucional dos corpos pode influenciar nesses aspectos.

Uma atividade corriqueira no cotidiano do segmento funerário, a tanatopraxia é regulada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Conforme expõe Luís, “Se todas as funerárias seguissem rigorosamente a resolução da ANVISA sobre tanatopraxia nenhuma estaria habilitada, pois o rigor é superior ao ambiente de procedimentos cirúrgicos”. Tal resolução, que define as funerárias como “estabelecimentos prestadores de serviços de interesse à saúde⁴⁹” (ANVISA, 2009, p. 4),

⁴⁹ De acordo com o relatório “Referência Técnica para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres”, publicado pela ANVISA em 2009. Disponível em

dispõe acerca da responsabilidade técnica e legal, bem como das condições organizacionais, das empresas funerárias que realizam tanatopraxia:

O responsável técnico pelos estabelecimentos que procedam à Conservação de Restos Mortais Humanos e/ou Tanatopraxia deve ser médico inscrito e regular no Conselho Regional de Medicina e possuir certidão de responsabilidade técnica expedido por esse conselho.

Os procedimentos de Conservação de Restos Humanos e/ou Tanatopraxia poderão ser executados por profissionais com escolaridade mínima de 2º grau e com qualificação específica comprovada (agente funerário conforme código 5165 CBO/MTE), desde que sejam supervisionados pelo Responsável Técnico. (ANVISA, 2009, p. 6)

A tanatopraxia, enquanto procedimento sob responsabilidade das empresas funerárias e fiscalizado tanto pela CAF quanto pela ANVISA, age no processo de fabricação do morto ao preparar – como designa o próprio termo êmico – seu corpo por meio do uso de tecnologias e químicos, além de técnicas corporais, que buscam uma aproximação dele com o seu estado anterior em vida – não à toa é procedimento comum a comparação do corpo pós-preparo com a fotografia na carteira de identidade. Em um velório observado, após o transporte do corpo para a capela do cemitério, João reparou que o cabelo da senhora havia sido penteado para o lado contrário ao que ela costumava usar em vida. Enquanto na carteira de identidade seu cabelo era penteado para a esquerda, na preparação do corpo ele havia sido penteado para a direita. Antes de abrir as portas da capela para a entrada dos familiares e dos visitantes, João se apressou para buscar no carro uma maleta de maquiagem para reparos emergenciais. Com pente em mãos, João alterou o penteado da senhora.

Com a produção do corpo morto, portanto, busca-se uma “naturalidade” baseada na aparência da pessoa em vida para sua presença no velório, etapa sobre a qual recai a responsabilidade do único momento em que o corpo morto, produzido, estará no convívio dos seus conhecidos e familiares. A preparação é a compra de uma aparência, de uma

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/cf2c4680489ab1bba9b5bbe2d0c98834/Orientacoes_Tecnicas_para_Funerarias.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em dezembro de 2013.

naturalidade específica. Nas palavras de Rodrigues, em meio à análise histórica empreendida pelo autor, “A bela aparência do morto é também um signo de ausência de sofrimento físico, de uma morte que acontece sem morder o corpo, de uma agonia que se pretende tornar insensível” (2006a, p. 155).

Na história do mercado funerário dos Estados Unidos, com frequência o momento de inflexão rumo à sua profissionalização e consolidação é identificado com o desenvolvimento de tecnologias de embalsamento. Segundo ironiza Webster (2011), um diretor funerário dos Estados Unidos que escreve sobre sua experiência no segmento, nenhum caixão de luxo faz diferença se o cadáver se decompuser nesse caixão. Até a década de 1860, gelo era a única tecnologia de retardo dos efeitos da decomposição, impondo aos trabalhadores do setor a urgência que o tempo exigia. A “Era Glacial” do segmento funerário (Mitford, 2000, p. 172, tradução minha) somente foi superada durante a Guerra Civil americana, com a invenção, pelo Dr. Thomas Holmes, de novos meios de embalsamar cadáveres através de injeção intravenosa de químicos (Mitford, 2000; Webster, 2011; Laderman, 2003; Roach, 2003).

A preservação prolongada – porém, vale ressaltar, limitada – dos cadáveres tornou viável a ampliação do intervalo entre o falecimento e o sepultamento. Com isso, possibilitaram-se velórios mais prolongados e o oferecimento de serviços para a sua realização. O segmento funerário se consolidou, nesse sentido, sobre práticas e tecnologias de conservação do corpo, pois é a sua preservação um fator essencial à realização de velórios e, por consequência, ao oferecimento de novos produtos e serviços. Não à toa Webster (2011) escreve que é o alcance de uma boa e atrativa aparência do cadáver, e não a venda de um caixão caro, o objetivo dos diretores funerários. Conforme questionamento elaborado como crítica ao trabalho de Mitford e mencionado pela própria autora, “Se a prática de embalsamar é retirada do funeral, então o velório também será perdido. Se o velório é perdido, então o corpo em si não será central no funeral. Se o corpo é retirado do funeral, então o que terá o diretor funerário para vender?” (2000, p. 82, tradução minha).

Se o processo de fabricação da morte e do morto envolve, de um lado, o corpo físico, presente ao longo dos ritos funerários, ele também engloba o gerenciamento de sua memória, atribuição dos empreendimentos de destinação final. São eles, e não as

funerárias, que detém a possibilidade de manter vínculos prolongados com seus clientes, inclusive quando não há serviço em andamento. Para tanto, o gerenciamento de memória é imprescindível.

2.3 Empreendimentos de Destinação Final



Figura 15. Cemitério vertical em Porto Alegre. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013.

Nonetheless, there are few things that arouse in us greater distaste than to see a human being caught up in it, at least if we are to judge by the efforts we make to keep corpses out of sight.

A town that does not keep its dead out of sight, that leaves people where they died, on highways and byways, in parks and parking lots, is not a town but a hell.

Karl Knausgaard, *My Struggle*

Situados em um ponto de transição no complexo funerário, os empreendimentos de destinação final sediam os velórios e se ocupam do sepultamento ou cremação dos corpos recebidos. A transição observada se dá justamente por ser nesses

empreendimentos que, uma vez ocorrido o velório, os corpos não mais estarão acessíveis. Embora nas etapas precedentes o acesso ao corpo seja restrito aos responsáveis, familiares e profissionais do segmento, a existência de um corpo morto impõe uma dinâmica específica aos procedimentos observados ao longo do complexo funerário. O corpo influencia comportamentos e demanda ações.

Com um grau de visibilidade mais restrito, as etapas prévias se ocupam das certificações legais e procedimentos técnicos e cerimoniais que antecedem a primeira aproximação pós-morte entre a pessoa morta e seus conhecidos, a qual geralmente ocorre, em Porto Alegre, durante o velório nos empreendimentos de destinação final, como cemitérios e crematórios. Conquanto haja uma maior proximidade física entre vivos e mortos nesses ambientes, ela apenas ocorre em um hiato de poucas horas até a ocultação definitiva da pessoa morta sob a forma do sepultamento ou da cremação. Uma vez efetivada alguma dessas duas alternativas, os empreendimentos de destinação final passam a operar sua relação com os clientes sob uma lógica diversa, na qual a impossibilidade de contato com o corpo morto deve ser considerada. Não obstante o papel central por ele exercido ao longo do complexo funerário como um todo, após a sua passagem pelos empreendimentos de destinação final é a sua imagem enquanto memória que passa a ocupar a centralidade do processo.

Se em seu trabalho sobre a vida política de corpos mortos Verdery trabalha com duas distintas materialidades, corpos e estátuas, em decorrência da sua proposta de que “estátuas são pessoas mortas fundidas em bronze e pedra” e que simbolizam “uma pessoa famosa específica enquanto, em certo sentido, também *são* o corpo dessa pessoa” (1999, p. 5), parece haver uma dimensão para além do corpo em si capaz de instituir a sua presença no interior de determinadas relações. No caso de Verdery, essa dimensão é materializada pelas estátuas⁵⁰, na medida em que a memória da pessoa representada está subjacente a qualquer representação física dela. De maneira similar à relação entre memória e materialidade implícita ao argumento de Verdery, na impossibilidade de contato com o corpo morto, é a sua imagem mnêmica que deve ser trabalhada pelos

⁵⁰ Conforme argumenta a autora, essa relação é visível nas depredações de estátuas no curso de mudanças em regimes políticos. Verdery, cabe reforçar, trabalha especificamente no âmbito das alterações políticas após a queda da União Soviética.

empreendimentos de destinação final com o propósito de preservar o vínculo com os clientes. A ausência de um corpo e a manutenção de uma memória.

Os empreendimentos de destinação final, por conseguinte, delineiam um contraste com as etapas precedentes do circuito ao acrescentarem ao processo de fabricação do morto um gerenciamento de memória e referencial sobre o qual repousam as possibilidades de um vínculo prolongado: enquanto o serviço da funerária é realizado no decorrer de poucas horas, fase que tem início no recolhimento do corpo morto e será finalizada com o sepultamento ou a cremação, os empreendimentos de destinação final objetivam uma relação mais duradoura, contínua, com os clientes. Com esse intento em vista, o gerenciamento de memória e referencial posto em prática por esses empreendimentos envolve o oferecimento de espaços, serviços e opções de cerimoniais, cuja finalidade circunda a celebração da memória de uma pessoa morta. Contribuem, assim, à fabricação – e projeção – de uma identidade *post-mortem* ao falecido.

Inseridos, assim como as empresas funerárias, nos circuitos econômicos do complexo funerário, a relação entre as duas modalidades pode ocorrer envolta a certos atritos e competições. Não obstante serem etapas necessariamente sucessivas e com funções distintas, Carla, responsável pela administração de um empreendimento de destinação final na grande Porto Alegre, alega que muitas vezes o trabalho da funerária “atrapalha o do crematório”. Essa dimensão de conflito advém justamente do posicionamento dessas empresas enquanto etapas sucessivas no contexto de um orçamento limitado do cliente: a funerária vende seus serviços – ataúde, tanatopraxia, flores, traslado etc. – e deixa de lado os serviços oferecidos pelos crematórios e empreendimentos, como as diferentes urnas para cinzas (há urnas em formatos de escultura, pingentes individuais, hidrossolúveis para espargimento na água, dentre outras).

“Imagina uma família com orçamento limitado”, propõe Carla. “A funerária pega desse orçamento a sua parte e diz para a família não se preocupar, pois na cremação é inclusa uma urna. A família concorda e, quando chega ao crematório, não quer ouvir sobre os diferentes serviços e produtos porque foram informadas que a urna já estava inclusa, prejudicando o setor de vendas”. Em uma ocasião, um cliente foi informado pela funerária que o pacote de cremação incluía urna. Indignado, pois havia adquirido uma

urna hidrossolúvel, solicitou esclarecimentos ao empreendimento, que acabou por devolver a diferença de valor paga pelo cliente, embora não tenha aceitado a devolução da urna hidrossolúvel.

Em suma, a declaração do óbito de uma pessoa e a conseqüente transposição de estatutos jurídicos performada pelo deslocamento de atribuições no processo de certificação do óbito e pela emissão de nova documentação correspondente – Certidão de Óbito –, são etapas prévias da fabricação da morte e do morto. Esse processo encontra na etapa correspondente à atuação da empresa funerária um momento não apenas de auxílio burocrático para a emissão da Certidão de Óbito e de preparo de um cerimonial, mas também um momento técnico, em que procedimentos químicos, com o auxílio de máquinas e técnicas corporais, ampliam a durabilidade física do corpo morto com vistas ao velório, onde ocorrerá o primeiro contato amplo deste e seus conhecidos. Dando prosseguimento à dinâmica de produção da pessoa pós-morte, os empreendimentos de destinação final oferecem maneiras de preservar – ou construir – a memória do falecido, impondo a presença deste a despeito da ausência de uma materialidade corpórea.

2.3.1 Oferecemos diversas formas de preservar a memória de seu ente querido

What's worse, all the advertising in the world won't ever make it an expandable market. Mention of our ample parking, clearance prices on bronze and copper, easy credit terms, readiness to serve twenty-four hours a day does little to quicken in any consumer an appetite for funerals (...) the one funeral per customer rule has held for millennia, and we don't really need a study to show us that for most folks even the one and only is the one too many.

Thomas Lynch, *The undertaking* (1997)



Figura 16. Outdoor: Formas de preservar a memória, dia de finados. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2012

Em um dia com celebração em um crematório de Porto Alegre, enquanto eu ainda caminhava nas suas proximidades com certa antecedência – pois tinha a intenção de encontrar a responsável pelo empreendimento, de quem partiu o convite para que eu lá comparecesse –, fui abordado por um guardador de carros que, aparentando indignação, disse em alto e bom som para todos que passavam pela calçada que acompanha o terreno do crematório: “Não dá pra entender a morte. A morte é uma piada”. Ele estava surpreso com a movimentação de pessoas naquele dia e, conforme complementou em seguida, com o preço dos serviços oferecidas pelo segmento. Adiante, um grupo de pessoas vendia planos de assistência funeral em uma tenda montada em frente ao empreendimento.

A celebração era uma missa em homenagem ao dia das mães realizada na capela ecumênica do crematório e para a qual todos os convidados haviam sido selecionados através do banco de dados de clientes do empreendimento. O público ocupava todos os assentos oferecidos e músicos munidos de flauta, violino e gaita acompanhavam a cerimônia. Dez cantos, cujas letras foram disponibilizadas em livretos distribuídos aos participantes, intercalavam o sermão proferido por um Frei associado ao crematório.

Com a cerimônia religiosa chegando ao seu término, o Frei convidou todas as mães presentes na capela a se dirigirem ao altar e anunciou: “Agora agradeçam a Maria de fato”. Nesse momento, as portas da capela foram abertas e uma funcionária do crematório, vestida com mantos azul e branco – “vestida de Maria” –, adentrou a capela com as mãos esticadas, abençoando todos os presentes. Maria posicionou-se em frente ao altar e distribuiu longos abraços às mães que formaram uma fila para encontrá-la. Abraços longos e, não raramente, acompanhados de lágrimas. Após a participação de Maria, pequenos terços foram distribuídos aos participantes por funcionários uniformizados do crematório.

Esse evento, em conjunto com outras missas similares realizadas em datas comemorativas, integra um esforço de fidelização dos clientes empreendido pelo crematório. Com vasta experiência na área cerimonial de um cemitério na Grande Porto Alegre, Rosana explica que o objetivo de manter vínculos com os clientes é operacionalizado não somente por meio de cerimônias religiosas no interior dos empreendimentos – que, por vezes, acomoda cerca de duzentas pessoas –, mas também através da oferta de palestras aos enlutados. Tais ocasiões, conforme relata Rosana, são momentos em que pessoas passam a se conhecer e construir amizades ao, simultaneamente, aproximarem-se do empreendimento.

Essas ocasiões cerimoniais abrangem desde homenagens mais amplas – às mães e aos pais são os exemplos mais comuns – como também específicas, com o foco direcionado à memória de um falecido em particular. É através da oferta de “cerimônias de luto” que as empresas de destinação final viabilizam a continuidade de um laço emocional e econômico com o cliente. Nas palavras de uma empresa especializada no treinamento de pessoal para a condução dessas cerimônias:

Assim como aniversários, formaturas e casamentos, os funerais também são eventos sociais. E esses momentos memoráveis devem trazer lembranças positivas para os entes queridos (...). Em países de longa história as homenagens fúnebres sempre foram bem vistas e recebidas, independentemente da religião. Sendo então organizados por profissionais treinados, os funerais transformam-se em atos carregados de significados, homenagens e emoções, gerando marcas memoráveis nas pessoas. (Folder publicitário, Cenáculo)

A aproximação entre clientes e empreendimento de destinação final tem sua face manifesta nas visitas às sepulturas que ocorrem ao longo de todo o ano, porém com especial ênfase em datas específicas, como dia das mães, dos pais e finados. Todavia, essa possibilidade foi desafiada quando, em 1999, entregou-se o primeiro crematório do Rio Grande do Sul, em São Leopoldo (região metropolitana de Porto Alegre): com a cremação, e o conseqüente risco de perda de um referencial, como manter a visita de um cliente ou estimular o seu retorno ao local? A estratégia deveria buscar a manutenção de um vínculo entre empreendimento e cliente não obstante a inexistência de sepultura ou nicho como referencial. As cinzas resultantes da cremação, afinal, são entregues diretamente ao cliente.

Buscou-se criar um referencial. No crematório em questão, o primeiro do Rio Grande do Sul, há a alternativa de armazenamento das urnas com as cinzas no chamado columbário. Com um estilo clássico e móveis à Luís XIV, o columbário é um local repleto de nichos com uma frente transparente, onde a urna pode ser guardada e acompanhada por fotografias, memorabilia e mensagens. Marcela, responsável pelo empreendimento, conta que o setor comercial do empreendimento busca convencer o cliente a armazenar a urna no columbário e, assim, evitar a perda de um referencial, “pois muitos são os casos de arrependimento”. Alternativa ao columbário, espaço interno onde é possível realizar “visitações com privacidade”, há a opção de armazenar a urna em gavetas externas.

Já em Porto Alegre, em um empreendimento que pertence ao mesmo grupo, o columbário é localizado em uma confortável sala com móveis modernos e chão recoberto por carpete. Tons claros predominam no ambiente. Lá, praticamente todos os nichos são ocupados por fotografias em momentos de descontração, acompanhadas por bonecos, santinhos e faixas de times de futebol. Marta, a responsável pelo cerimonial, conta que após a cremação, uma urna de madeira, em formato de livro⁵¹, é entregue ao cliente, ao qual é disponibilizado um período gratuito no columbário. Após esse período, a família pode locar o espaço por cerca de R\$180 mensais. Ao contrário da visita tradicional, o acesso ao columbário é restrito aos familiares “por respeito aos falecidos”, diz Marta.

⁵¹ Essa urna é incluída no valor da cremação.

Agregue valor às suas
cerimônias de luto.

Transforme-as em
momentos memoráveis.

CENÁCULO
CERIMÔNIAS DE LUTO



Figura 17. Folder da empresa especializada na realização e treinamento de pessoal para "cerimônias de luto".

Em uma das caminhadas por um cemitério-crematório na região metropolitana de Porto Alegre, Marcela me leva ao “bosque *in memoriam*”. Em uma área altamente arborizada do terreno e ao lado de um belo lago, esse local foi pensado, nas palavras de Marcela, enquanto um local onde as “famílias podem firmar um ponto de referência para velar seu ente falecido, descansar, meditar e aspergir as cinzas”. Caminhos de pedra levam por entre as árvores do bosque, sendo possível aspergir as cinzas tanto no lago (com o uso de urnas hidrossolúveis à venda pelo empreendimento. Com o intuito de evitar acidentes com as cinzas no momento de despejá-las, a urna hidrossolúvel é jogada na água, dissolvendo-se dentro de poucos minutos) quanto em um compartimento cilíndrico disponibilizado para esses fins.

Há dois lados nessa etapa da fabricação: o primeiro deles, já relatado, envolve a consolidação de um referencial que aproximaria o empreendimento do cliente ao estabelecer um vínculo emocional com o espaço. Esse vínculo emocional, constituindo o segundo lado, pode ser trabalhado com a construção de uma memória que impõe a presença imaterial do morto.

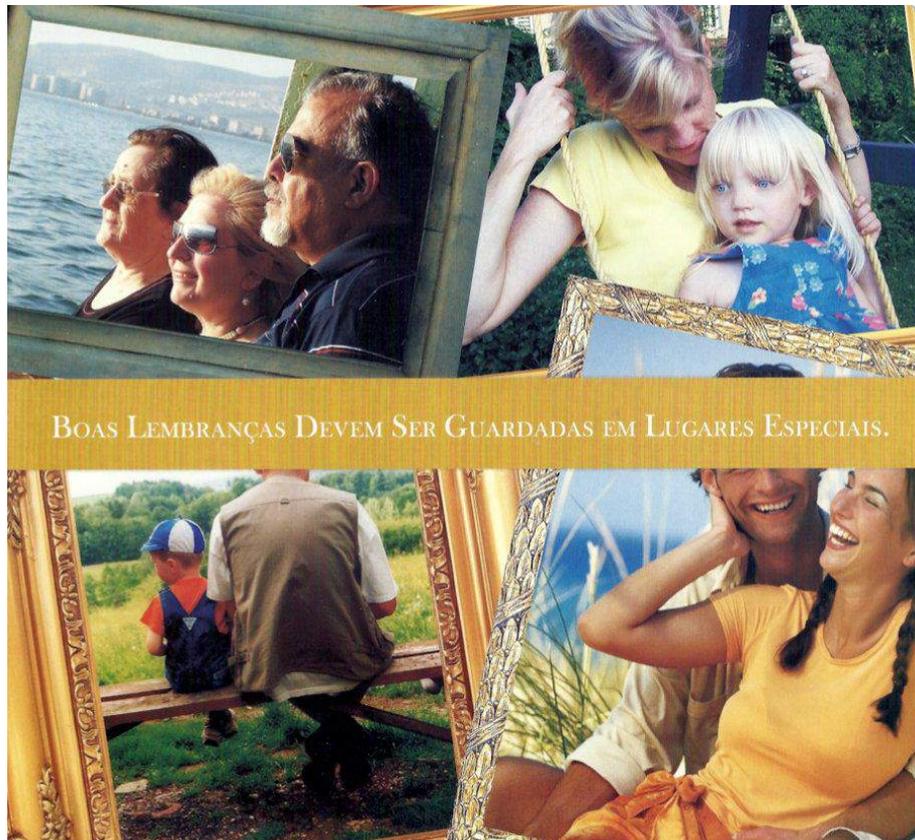


Figura 18. Folder de crematório, 2013

Após um trágico acidente marítimo, uma família se viu na urgência de realizar, o quanto antes, a cremação de seu ente querido. O estado do corpo, encontrado dias após o acidente, demandou uma urgência em um contexto onde o tempo conta seus passos. Essa situação relatada por Marcela enquanto estávamos no “bosque *in memoriam*” foi de um caso atendido pelo empreendimento. Um ano após o ocorrido, em pleno bosque, a família juntou amigos e conhecidos para celebrar a memória do falecido. Um telão foi instalado e fotografias foram projetadas, todas em momentos de aparente felicidade com seus entes queridos. Um momento de descontração e celebração alheios à urgência imposta um ano

antes, no qual uma imagem específica do falecido era fabricada por meio das fotografias e das escolhas musicais “que eram de sua preferência”.

Personalizada para os gostos e preferências da família e do falecido, a homenagem é elaborada por meio de fotografias, vídeos e músicas que remetem a sua vida. Esses meios, em conjunto com a interação entre os convidados que rememoram discursivamente momentos em que estiveram na companhia da pessoa falecida, performam uma imagem específica do homenageado durante um serviço que vincula, simultaneamente, o espaço do empreendimento, a memória do falecido e a presença dos clientes.

Um grande amor, a infância, a formatura, os grandes momentos, as pequenas lembranças e as histórias de toda uma vida, eternizadas numa cerimônia personalizada.

Forever
A homenagem de quem tem saudade.

Islo é o Forever®, um serviço exclusivo que o Crematório Metropolitano coloca à disposição para a realização de uma cerimônia personalizada. Um evento único, feito sob medida, com música, imagens e vídeos. Uma nova oportunidade de você e sua família homenagearem quem deixou tanta saudade. Informe-se com nossa equipe de atendimento.

Figura 19. Serviço Forever: a homenagem de quem tem saudade. Folder, 2013

O argumento pode ser ilustrado através das brochuras distribuídas pelos empreendimentos. Em uma delas, cinco fotografias nos apresentam momentos diferenciados da vida em família: um casal caminhando com seu filho ainda criança,

todos de mãos dadas em um agradável jardim; um homem e uma mulher, abraçados e com um bebê em mãos, em frente à casa da família; um casal de idosos jardinando em meio a sorrisos mútuos; um casal de meia idade passeando por entre a natureza; e, por fim, um jovem casal andando de bicicleta com a filha criança. Casais de diferentes idades que convergem na demonstração de alegria e questionam, em conjunto, “como seremos lembrados?”. É esse questionamento que sustenta a possibilidade de manutenção do vínculo entre clientes e empreendimento uma vez realizado o serviço de destinação final. Por conseguinte, como resposta a ele uma imagem do falecido é performada através dos meios disponibilizados e da interação entre os seus conhecidos, contribuindo, assim, à fabricação da pessoa morta empreendida ao longo dos circuitos funerários.



*Como
seremos
lembrados?*

Figura 20. Folder de cemitério região metropolitana de Porto Alegre, 2013

3 RECÉM-CHEGADOS AO UNIVERSO DE BENS: O CONSUMO FUNERÁRIO⁵²

Which leads us to the second special aspect of the funeral transaction: the buyer's almost total ignorance of what to expect when he enters the undertaker's parlor. What to look for, what to avoid, how much to spend. The funeral industry estimates that the average individual has to arrange for a funeral only once in fifteen years. The cost of the funeral is the third-largest expenditure, after a house and a car, in the life of an ordinary American family.

Jessica Mitford, *The American Way of Death* (2000)

O ato de circunscrição do complexo funerário identifica o processo de fabricação da morte e a da pessoa morta através da atuação de instituições mediadoras, como a Central de Atendimento Funerário, as empresas funerárias e os empreendimentos de destinação final. É a incorporação de novas mediações à dinâmica que intensifica a complexidade da fabricação de uma pessoa *post-mortem*: a pessoa coisificada, porém ainda em condições de influenciar decisões, ditar comportamentos morais e éticos e impor a sua presença à revelia de qualquer materialidade corpórea.

A ampliação de mediações institucionais e econômicas acabou por desenvolver um mercado que assumiu tarefas anteriormente restritas à família do falecido. Mitford, em seu já clássico *The American Way of Death*, trabalho que tem por objetivo construir uma crítica aos preços exorbitantes de um serviço necessário por todos e compreendido

⁵² O título do capítulo é uma referência ao trabalho de Gell, intitulado “Recém-chegados ao mundo dos bens: o consumo entre os Gonde Muria”. Nele, o autor propõe uma análise que acaba por contrariar a pressuposição comum segundo a qual haveria uma ligação direta entre poder aquisitivo e hábitos de consumo.

por poucos, argumenta que no passado a maior parte das tarefas relacionadas com a morte era levada a cabo por amigos e familiares do falecido, prática que se estendeu, nos Estados Unidos, até o século XIX. Os corpos eram lavados, deitados e preparados no caixão sem o auxílio de intermediários remunerados. O que hoje identificamos como parte do trabalho dos agentes – ou diretores – funerários era, então, dividido entre diferentes ocupações: cavaliços, para o fornecimento dos carros [carruagens] funerários; o carpinteiro, responsável pela fabricação dos caixões e, por fim, o coveiro, cuja função prioritária era a abertura de covas e sepulturas (Mitford, 2000, p. 175-176).

Em sua origem nos Estados Unidos do século XIX, os primeiros a trabalhar com o processo da morte eram fazendeiros que vislumbraram possibilidade de lucro ao assumir uma tarefa anteriormente restrita ao âmbito familiar. Logo esse novo nicho de mercado tornou-se atraente, razão pela qual muitos fabricantes e proprietários de lojas de móveis, mercadores e cavaliços tornaram a trabalhar nesse ainda embrionário segmento, aproveitando suas habilidades na construção de caixões, na obtenção de produtos para ornamentá-los e na facilidade de transporte de cadáveres. Nesse período ainda inicial de formação de uma atividade remunerada específica, os primeiros carros funerários motorizados eram adaptados para permitir o compartilhamento do transporte de caixões com a possibilidade, em horas alternadas, de funcionar enquanto ambulância (Webster, 2011; Laderman, 2003). Ainda em constituição, o segmento não havia se firmado como uma tarefa em tempo integral. A profissionalização de intermediários acrescentou uma nova modalidade de mediação entre os vivos e os mortos, uma mediação baseada no ganho econômico àqueles que passaram a assumir as tarefas relacionadas ao corpo morto e, mais recentemente, aos encargos burocráticos da morte.

No contexto atualmente observado – a Porto Alegre contemporânea – o mercado funerário é constituído por duas esferas distintas, descritas por André, diretor de um grupo com empresas no segmento, nos seguintes termos: a primeira, representada pelo chamado “atendimento imediato”, é composta por funerárias, cemitérios e crematórios; a segunda esfera, por sua vez, compreende o sistema previdenciário com foco direcionado “às classes C e D”. Conforme argumenta André, o foco previdenciário nas camadas com menor poder aquisitivo se dá pela necessidade de planejar um gasto com o qual todos

terão que arcar, à exceção de casos que envolvem doação de corpos para fins de ensino e pesquisa ou aqueles assumidos pelo Estado.

Mencionar as “classes C e D” não foi à toa. A ideia de classe – ou camada – social é uma lógica presente no mercado funerário através da perspectiva de “poder aquisitivo” ou, mais especificamente, de “público alvo”. Em diálogos transcorridos durante momentos de trabalho de campo, denotar um público alvo por meio da classificação A-B-C-D configura prática comum e envolve abordagens e estratégias distintas por parte dos estabelecimentos funerários. Segundo Luís, gerente da Funerária B, o empreendimento pelo qual está responsável tem o foco direcionado “a um público A-B através de uma infraestrutura diferenciada”, com planos específicos e convênios com categorias, como a OAB. Suas duas concorrentes mais próximas são descritas pelo profissional, respectivamente, enquanto mais “popular” e voltada a um “público B-A” (pois não são apenas as letras que informam, mas também a sua ordem).

Empreendimentos de destinação final também objetivam diferentes públicos alvos. Em um deles, localizado na região metropolitana de Porto Alegre, Carla, responsável pelo local, informa que atende, “majoritariamente, o público B-C-D”, ao contrário de outro empreendimento da mesma empresa, voltado ao público A. Conquanto ambas as instalações e infra-estruturas sejam modernas e similares, “alguns acabamentos e a localização influem no valor final”. Em seu turno, o empreendimento com foco no “público A” mencionado por Carla não atende planos “mais populares”, pois comercializa outro voltado “às camadas mais ricas”, conforme explica Marta, funcionária do empreendimento. Um dos Freis que lá trabalham, Augusto, conta que certa vez uma família da região serrana estava realizando uma cremação no empreendimento. Curioso, Frei Augusto perguntou à família a razão pela qual não foram para Caxias do Sul⁵³, mais perto da cidade deles. A senhora respondeu que vinham para cá porque a sua filha mora aqui, “mas também porque é mais chique”.

Independentemente do público alvo ou das estratégias relacionadas, o mercado funerário permanece pouco conhecido do público geral. “Muitos dizem”, prossegue André, “que esse é o melhor mercado, porque não tem ninguém pra reclamar depois”. “É mentira”, conclui. Segundo comenta, esse mercado é altamente pressionado, pois um erro

⁵³ A distância entre Caxias do Sul e Porto Alegre é de aproximadamente 130 km.

sequer pode ser trágico. “O momento é único, não se pode fazer dois funerais”, logo todos os componentes devem estar à prova de qualquer erro: “É a situação mais pesada emocionalmente que alguém tem, quando se perde uma pessoa”.

Felipe, gestor de uma funerária em Porto Alegre, diz que “mercadologicamente falando, é um mau negócio”. Segundo ele, qualquer novidade é “firula, afinal, um caixão diferente continua sendo um caixão”, não havendo muitas possibilidades de diversificação no segmento: “Ou você lida com planos e acaba virando uma seguradora, ou você reconhece suas limitações. Dono atuando como gerente, mais cinco ou seis funcionários. Mais do que isso, a empresa não dá lucro e não deveria existir”.

A face econômica do complexo funerário, responsável pelo trilhar no circuito em que o corpo morto é preparado, velado e sepultado, é protagonizada pelo ato de consumo resultante da interação entre cliente e profissional. Um consumo atento à urgência da ocasião, com frequência realizado pelo cliente sem que ele tenha qualquer contato prévio com o universo adentrado, sem conhecimento dos procedimentos exigidos e das opções disponibilizadas. Um consumo que deve ser efetivado em um ambiente novo, sob fortes condições emocionais e estrita limitação temporal a pesquisas de preço.

Pensar o consumo no circuito do mercado funerário é pensá-lo em meio a esse marco de restrições e constrangimentos. Nas palavras de Campbell

A atividade fundamental do consumo, portanto, não é a seleção, a compra ou o uso dos produtos, mas a procura pelo prazer imaginativo a que a imagem do produto se empresta, sendo o consumo verdadeiro, em grande parte, um resultante desse hedonismo “mentalístico”. (2001, p. 130)

A proposta do autor consiste em pensar o ato de consumo enquanto uma procura pela satisfação pessoal, uma espécie de consumo hedonista que comporia o que chama de “espírito do consumismo moderno”, em clara alusão à tese de Weber. Em seu trabalho, Campbell parte de um questionamento acerca da posição social ocupada pelo consumo:

Uma questão fundamentalmente semelhante aparece, é claro, em relação ao problema de explicar o consumismo moderno: como podia uma atividade – neste caso, a procura pelo prazer – que era, no máximo, eticamente tolerada converter-se no aceitável

objetivo de vida dos cidadãos da sociedade contemporânea.
(2001, p. 145)

E observa que o “nosso interesse está na economia moderna como um sistema de consumo mais do que de produção” (2001, p. 149). Se o anseio pelo “prazer imaginativo” (Campbell, 2001, p. 130) associado ao consumo passou progressivamente a ocupar posição de maior destaque no cotidiano social, contrastá-lo ao contexto empírico observado sugere a excepcionalidade da presente dinâmica. Primeiramente, a viabilidade e efetividade do consumo funerário agem enquanto porta de entrada a uma das dinâmicas de produção da pessoa morta. Ou seja, a produção de um estado específico que coisifica a pessoa morta ao mesmo tempo em que lhe concede vida e capacidade de influir nas negociações acerca de sua destinação final. É a inserção nessa dinâmica, via circuito de consumo específico, que possibilita o gerenciamento póstumo de memória da pessoa morta nos termos do complexo funerário, por meio de serviços de homenagens e de lápide nomeada em empreendimentos de destinação final.

Por se tratar de um acesso a possibilidades de produção da pessoa morta que de outra forma não seria possível, o ato de consumo – bem como a sua recusa – é fator constituinte de um estatuto específico de pessoa *post-mortem*. Com o trilhar integral de um circuito do mercado funerário – através da completude de usufruto de serviços e produtos disponibilizados pelas empresas funerárias e de destinação final – ou com um caminho de possibilidades restritas nos casos em que o poder público se responsabiliza pela pessoa morta, esta é inscrita em diferentes modalidades de institucionalização.

Em segundo lugar, mediante as circunstâncias em que deve ser realizado, o consumo funerário distancia-se de uma busca pelo prazer conduzida pelo consumidor. Reforçando o já mencionado “comprar um produto que você não quer, num momento que você não quer, para alguém que você não quer”, posição que por si só ilustra um polo emocional diametralmente oposto ao prazer de ocasião, o consumo funerário tende a ocorrer apenas após o óbito. Inclusive na eventualidade de um óbito coberto por plano de assistência funeral, as escolhas de produtos e cerimonial ocorrem posteriormente, durante o atendimento ao responsável.

Pensar o consumo a partir da motivação dos consumidores esbarra nas dificuldades impostas não apenas pelos dois tópicos acima descritos, mas sobretudo no

fato de a motivação ser resultado de imposições de diferentes ordens. Por outro lado, pensar o consumo funerário através dos bens que são consumidos amplia as possibilidades de compreensão das lógicas em que o ato está envolto. Segundo Douglas, o “objetivo mais geral do consumidor só pode ser construir um universo inteligível com os bens que escolhe”, bens que são “acessórios rituais”, pois “o consumo é um processo ritual cuja função primária é dar sentido ao fluxo incompleto dos acontecimentos” (2009, p. 112-113).

Dentre os produtos ofertados pelas empresas funerárias, aquele mais próximo do consumidor – e legalmente exigido para todos os óbitos – é a urna. Protagonista do universo de bens associados ao processo da morte, a escolha da urna é uma etapa localizada no cerne da dinâmica econômica do segmento. É ela a responsável pela maior margem de lucro das funerárias e pelo maior dispêndio do consumidor. Se para Douglas “O consumo usa os bens para tornar firme e visível um conjunto particular de julgamentos nos processos fluidos de classificar pessoas e eventos”, o papel desempenhado pela urna, ao ser consumida em conjunto com os demais produtos e serviços, é o de produzir a pessoa após a morte: uma pessoa que será tecnicamente preparada e nela acondicionada. Somente na urna a pessoa pode ser velada, sepultada e cremada, formando, assim, um conjunto indissociável e necessário para o trilhar do circuito após a etapa referente à empresa funerária.

Nesse sentido, a urna contribui ao processo de fabricação da pessoa morta e sinaliza uma demarcação espacial entre vivos e mortos. A urna “fixa significados” (Douglas, 2009, p. 112) ao mesmo tempo em que auxilia a sua produção. Não obstante o seu emprego não ser universal, no contexto observado a ausência da urna em cerimônias fúnebres que precedem o sepultamento ou a cremação seria fruto de certa estranheza por parte dos observadores. A urna é tão essencial quanto o corpo nas etapas subsequentes à empresa funerária.

O consumo funerário, desse modo, pode ser pensado em termos de produção e fixação de significados, uma dinâmica na qual a urna tem atuação fundamental e o prazer hedonista não se faz presente. Diante dessas questões, argumentarei acerca do mercado funerário enquanto um circuito do complexo funerário baseado em negociação e consumo, que assume tarefas específicas e contribui à fabricação da pessoa morta. Um

mercado acionado em momentos emocionalmente delicados àqueles que o procuram e que deve, por conseguinte, considerar esse sentimento ao mesmo tempo em que não pode abdicar de sua face econômica. Não pode abdicar de negociação.

De modo geral, o consumo funerário pode ser visto por meio de três vertentes distintas, sendo cada uma delas representadas por argumentos de diferentes ordens no processo de negociação. Um consumo “econômico”, ou seja, compatível às possibilidades econômicas do consumidor; “ostentatório”, quando o consumo é compatível à posição social do consumidor e, por fim, “moral”: o consumo regido por argumentos afetivos. Tal desmembramento não é a procura por uma tipologia com limites solidificados e restritos, pois com frequência diferentes fatores coexistem e, juntos, constroem a opção de consumo via negociação. É, sobretudo, um norte para melhor compreender as negociações realizadas no local.

Tais fatores modelam uma dinâmica própria de uma economia emocional, qual seja a constante atualização relacional entre manifestação emocional, empatia e negociação econômica, características em permanente diálogo que delineiam a interação entre profissional e cliente. Se à primeira vista a manifestação emocional e a negociação econômica instituem os alicerces dessas interações, não é possível obliterar atualizações em que haja manifestações econômicas e negociações emocionais.

3.1 Economia emocional

Other funeral directors admit to having been terrible businesspeople over the years because of the trusting nature of their enterprise. When a family comes to us in a time of desperation, many of us find it difficult to bring up finances. I always hope that the family mentions money first. Even after three decades, I still find it uncomfortable to question a grieving family about how they will pay their bill.

An old funeral director friend of mine once said, “The tears dry up when the bill arrives.”

Robert D. Webster, *Does this mean you’ll see me naked?*
(2011)

Era um dia repleto de serviços na funerária. Seis. Caso considerarmos uma média de quarenta óbitos diários em Porto Alegre, é seguro afirmar que, naquele momento, 15% deles envolviam a atuação da Funerária A. Um atendimento estava em curso em um dos balcões da funerária, onde profissional e cliente, face a face, negociavam o serviço a ser requisitado: “Quero só ver a facada que você vai me dar”, disse a cliente, uma mulher que resolvia os preparativos para o funeral do seu pai. Ela havia ido à funerária na companhia de um primo.

Como o falecido possuía seguro, os termos da apólice foram a ela esclarecidos: a seguradora cobriria 50% do custo total caso a escolha fosse pelo sepultamento ou 100% na preferência pela cremação. Nesse momento, o primo que a acompanhava sugeriu a opção menos dispendiosa, ouvindo como resposta: “Tá louco? Meu pai se levanta do túmulo e me estapeia”. Convencido, ele olha para o agente funerário e para a familiar responsável, e sentencia: “Bota uns algodões nele e deixa o velho bonito. A gente faz uma vaquinha, já viu alguém ficar sem ser enterrado?”.

Com o atendimento se aproximando do fim, desço em direção ao laboratório de tanatopraxia, onde o coordenador operacional da funerária, o responsável pelas preparações e alguns trabalhadores da obra que estava sendo realizada nos fundos do local conversavam em meio a duas urnas ocupadas por corpos já preparados e que aguardavam a transferência para os respectivos velórios. Era uma senhora idosa e um homem, com cerca de quarenta anos, prontos para serem transferidos aos empreendimentos de destinação final contratados. Na conversa, o clima é de descontração e Eduardo – um dos preparadores – comenta: “O negócio é fazer piada agora, porque quando chegar a nossa hora a gente vai ser motivo de chacota dos outros”. Durante a conversa, Marcelo, agente funerário que havia acabado de conduzir o atendimento descrito, se junta ao grupo e relata a conclusão da cliente sobre a sua atuação. Ela teria dito, nas palavras de Marcelo: “Gostei de ti, tu é claro, direto, me cobrou”.

É manifesto que a decisão de consumo não foi tomada com base apenas em uma racionalidade econômica de custo benefício, cálculo que justificaria a opção pela cremação sem custos adicionais e não pelo sepultamento, escolha que implicou complementação do pagamento. Ao longo da interação entre agente funerário e

familiares, havia dois polos vocais no lado do consumidor: a familiar responsável, filha do falecido, e o outro familiar, seu sobrinho. Uma vez apresentadas as alternativas e os respectivos preços pelo agente funerário, a escolha em prol do melhor custo benefício – destinação final sem custos extras ao consumidor – foi a sugestão do sobrinho à responsável, a qual foi rapidamente rechaçada com base em um argumento emocional e no provável desejo manifestado em vida pelo falecido.

Logo, quatro foram os papéis e posicionamentos ao longo desse atendimento: o agente funerário, responsável pelo esclarecimento de questões relacionadas à apólice de seguro e pela exposição das opções de produtos disponíveis para aquisição na funerária; a filha, sobre quem recaiu a responsabilidade da última palavra no ato de compra e foi propositora de um argumento emocional que contrariou a efetivação de um cálculo meramente econômico; o sobrinho, para quem o custo-benefício deveria ser considerado independentemente das implicações sobre o procedimento de destinação final; e o falecido, cuja manifestação em vida de sua vontade, em conjunto com sua presença ao longo de todo o processo e, em especial, durante o atendimento, estabeleceu um ponto de referência entre algo aceitável a ser feito – sepultamento, o que ele aprovaria – e o inaceitável – cremação, “Meu pai se levanta do túmulo e me estapeia”. O falecido impôs uma fronteira moral no domínio das práticas disponíveis de destinação final.

Em outra ocasião na Funerária A, a qual me foi relatada posteriormente, realizou-se o atendimento de uma senhora que havia falecido. Conforme expressou em vida, ela optou pela cremação e desejou uma urna fechada. Após a preparação do corpo e o seu deslocamento para o local do velório, seus familiares a viram e ficaram impressionados com o resultado final. Achando-a muito bonita, suas filhas manifestaram o desejo de manter a urna aberta. A urna havia sido adquirida por um familiar, com a recomendação expressa de que o tampo tivesse abertura facial, a única parte que deveria permanecer à mostra segundo a vontade da falecida. Diante do impasse, fez-se um teste, no próprio local do velório, antes do mesmo ser aberto ao público. Foi consenso generalizado que, com o tampo fechado, ressaltava-se o cenário da morte – pesado, sombrio, agressivo, etc. O que poderia ser um dilema – a vontade da falecida e o gosto dos familiares – foi rapidamente resolvido, com o argumento de que a falecida desejara ser bem apresentada para a ocasião e por esta razão imaginara que a melhor maneira seria manter a urna

fechada, o que não se comprovava no teste. Como argumentou uma das filhas: "Eu garanto, eu não tenho dúvidas: nesta circunstância, ela iria preferir o caixão aberto". E completou: "O pedido dela está sendo contrariado, mas não as motivações que estão na origem. Ela queria mesmo era não parecer uma morta". Vale acrescentar: as filhas retocaram a maquiagem, colocaram uma echarpe e ocultaram as mãos, com o que lhes pareceu realizar o desejo da mãe.

Por se tratar de uma negociação, todos os partícipes são aptos a influenciar direta ou indiretamente, o que dificulta a situação à medida que novos sujeitos são a ela incorporados. Raros são os atendimentos em que apenas o responsável se ocupa dos trâmites funerários, sendo frequente a presença de um familiar ou amigo em sua companhia. Segundo Paulo, auxiliar funerário da empresa, há um termo "de quem é do ramo" àqueles que acompanham os responsáveis durante o atendimento: "Espírito de orelha". É o "espírito de orelha" quem pode influenciar na escolha do responsável, aumentando ("ainda que raramente") ou diminuindo o preço do pacote a ser vendido. O sobrinho, portanto, agiu enquanto um "espírito de orelha" ao tentar influenciar a escolha da responsável na direção de um pacote de serviços menos custoso, em detrimento da opinião do falecido, verbalizada pela sua filha sob a forma de um argumento emocional.

João e Marcelo relatam a história de uma família que, inclinada a comprar uma urna de R\$13.000, foi surpreendida pelo genro da falecida: "ela vai ser cremada, compra um caixão mais barato e doa o dinheiro para caridade". "O genro acabou com nosso serviço", conclui João. Os dois atendimentos mencionados se diferem na medida em que o ponto de divergência entre responsável e "espírito de orelha" era, no primeiro caso, a escolha por sepultamento ou cremação e, no segundo, a indecisão pela urna a ser comprada. Uma indecisão por produto, e não por procedimento.

Em outro dia, chego à funerária e encontro João. Animado, ele logo comenta que estavam com "um serviço bom": R\$23.000. O óbito era de uma mulher, advogada, e a funerária foi acionada pelo viúvo por meio da recomendação de um empresário que já havia sido cliente da empresa. João brinca que ele e Marcelo formam uma "dupla dinâmica": João conduz a parte inicial do atendimento, informando todas as opções disponíveis de serviço e servindo água e café ao cliente, porém na hora de informá-los sobre o preço, é Marcelo quem assume o atendimento.

“Vou te dizer para que tu entendas como funciona a morte”, diz João ao comentar o “serviço bom” que acabara de finalizar. “Se a mulher estivesse no hospital, se eles fossem se preparando, não teriam escolhido um serviço tão caro”. Diante da minha indagação, João conclui: “Por causa da fragilidade emocional”. O óbito que originou o serviço mencionado foi repentino, inesperado, e o corpo da falecida foi encontrado em casa pelo companheiro. Conforme o argumento de João, a ausência de uma expectativa prévia que pudesse iniciar a construção de um preparo emocional está relacionada ao serviço escolhido.

A emoção desempenha um importante papel na dinâmica de negociação e aquisição dos serviços funerários, conforme pode ser apreendido das cenas acima descritas. Deslocando-a da esfera da psicologia individual para uma perspectiva que tem por premissa a sua construção social contextualizada: a emoção extrapola o indivíduo ao alcançar a vida social. Essa proposição passou a ecoar nos trabalhos antropológicos após a década de 1980, antes da qual a “ortodoxia psicológica” sobre emoção, isto é, pensá-la em termos de “processos psicobiológicos” que respondem a diferenças culturais, embora mantenham um núcleo, uma essência, inalcançável pelo social (Abu-Lughod; Lutz, 1990, p. 2), era o padrão.

Segundo Lutz e Abu-Lughod, autoras que objetivam o entendimento da emoção enquanto relacionada à vida social e ao poder, há muitas formas em que ela “ganha sentido e força a partir de seu local e performance no domínio público do discurso” (1990, p. 7, tradução minha):

Preferencialmente, nós devemos ver o discurso emocional como uma forma de ação social que cria efeitos no mundo, efeitos que são lidos de maneira culturalmente informada pela audiência da conversa emocional. Emoção pode ser *criada no*, antes de moldada pela, fala. (Abu-Lughod; Lutz, 1990, p. 12, tradução minha)

Fundamental ao contexto do complexo funerário é o entendimento de que a emoção é sempre uma presença pressuposta no decorrer dos circuitos observados. Pressuposição essa responsável pelos termos em que os atendimentos e as negociações transcorrem. A emoção é formada pelo discurso dos profissionais, dos clientes e seus acompanhantes,

estipulando, dessa maneira, uma negociação emocional que deve ser trabalhada no transcorrer do circuito. As condolências expressas pelos profissionais no início de cada atendimento, independentemente de sua verdadeira correspondência a um sentimento “verdadeiro”, têm por intenção transmitir o reconhecimento de um estado emocional pressuposto que o cliente estaria vivenciando. É o reconhecimento desse estado, construído por meio de um discurso emocional do profissional, que estabelece o vínculo necessário entre ele e o cliente.

A condolência do agente funerário reconhece a situação emocional que ele pressupõe o cliente estar vivenciando, de forma que a partir desse momento, com o esclarecimento das distintas posições emocionais, a negociação passa a ser possível. De outra forma, a ausência do reconhecimento transmitiria sensação de insensibilidade por parte do profissional para com o cliente, dinâmica em que a negociação econômica poderia ser vista como aproveitamento de um abalo emocional. Um retorno à época dos “papa-defuntos”.

Com a criação de um ambiente emocional explícito – e pressuposto – a partir da lógica de reconhecimento, as negociações passam a ocorrer. Sendo assim, a emoção trabalha no complexo funerário em decorrência de uma gramática específica que busca legitimar o trabalho dos profissionais no estabelecimento de um vínculo com seus clientes, a partir do qual a negociação econômica é viabilizada. A emoção é capaz de “dramatizar, reforçar ou alterar as macrorrelações sociais que emolduram as relações interpessoais nas quais emerge a experiência emocional individual”, uma dinâmica sintetizada sob a forma de “micropolítica da emoção” (Coelho; Rezende, 2010, p 78).

A influência da emoção nas negociações performadas no interior do complexo funerário pode também ser vista quando, durante incursão a campo em um cemitério da região metropolitana de Porto Alegre, caminhava com a responsável pelo empreendimento. Em determinado momento, um cliente, junto de seus familiares, se aproximou dela. Seu interesse era saber por que eles não poderiam colocar fotografias dos seus pais na lápide deles se em outras havia. A responsável explicou que há diferentes modalidades de espaço no interior do empreendimento, mas caso desejassem ela poderia explicar como funciona a transferência dos corpos para outro espaço em que fotografia fosse autorizada e mostrar os preços referentes a essa mudança. “Mas e se

colocarmos as fotografias?”, questiona o cliente. “O seu contrato diz que isso não é autorizado”. Todos os familiares se olham e um lança a pergunta: “Vocês se lembram disso no contrato?”, ao que todos imediatamente refutam e afirmam que “na hora ninguém leu o contrato direito por causa do estado emocional”.

3.1.1 A escolha da urna e as boas combinações



Figura 21. Mostruário de urnas. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

“Em geral é por meio de coisas que realmente fazemos as pessoas”, sintetiza Daniel Miller acerca da sua proposta questionadora à oposição comum entre pessoas e coisas no cotidiano social (2013, p. 202). Sua proposta, alinhada a um contexto onde recai certa instabilidade sobre oposições que demarcam os estatutos de pessoa e coisa, ou vida e morte, oferece subsídios para o esboço de novos contornos e problematizações ao quadro empírico observado.

A síntese de Miller, embora mantenha a distinção entre dois estatutos distintos referentes às noções de “pessoa” e “coisa”, propõe a redução da distância entre eles ao afirmar que coisas fazem pessoas. Em outras palavras, as coisas compõem as pessoas,

mas também são as pessoas que escolhem as coisas. O esmaecimento dos limites entre vida e morte a partir da instabilidade decisória dos critérios que os definem, conforme já argumentado, implica a fragilização das fronteiras entre pessoas vivas e mortas, impondo a necessidade de contextualização dos interesses em jogo para o alcance de uma definição caso a caso. Se para a ciência médica uma pessoa está morta em decorrência do estatuto da morte cerebral, essa mesma pessoa está viva para o complexo funerário, que não pode aceitá-la em sua dinâmica. O esmaecimento desses limites significa a confluência de vida e morte em um mesmo corpo e, subsequentemente, a coexistência de sua inscrição ao estatuto legal de coisa e a percepção comum a seu respeito enquanto pessoa. Enquanto uma presença moral e emocional.

No presente contexto, a redução da distância simbólica entre “pessoa” e “coisa” defendida por Miller assume novos contornos no estatuto da pessoa coisificada: alguém despido dos direitos legais atribuídos às pessoas vivas – como a posse de propriedades e objetos –, agenciada legalmente enquanto uma coisa e costumeiramente “preparada” nas dependências de funerárias com vistas ao alcance de uma naturalidade imaginada, mas que permanece capaz de influenciar decisões e integrar negociações ao longo desse processo. No curso de sua permanência nos circuitos do complexo funerário, é na etapa de escolha da urna, de seu invólucro, que a pessoa morta se faz mais presente e atuante.

A escolha da urna é um passo fundamental no atendimento funerário, pois sua venda deve ser realizada independentemente da escolha pelo sepultamento ou pela cremação e deve – assim como a remoção do corpo do local do óbito – constar na nota fiscal do serviço funerário. A urna é obrigatória em todos os casos de óbitos e destinação final. Qualquer produto extra é opcional.

Há, no espaço do mostruário, uma lógica de distribuição espacial dos produtos com a finalidade de influenciar a escolha do consumidor. Em geral – e era esse o caso nas duas funerárias observadas – as urnas são dispostas em ordem crescente de preço, embora a dinâmica de venda seja diferenciada entre as empresas. Na Funerária B, todas as urnas são identificadas com uma etiqueta constando um nome em latim e um curto adágio a ele relacionado. Um vendedor, com catálogo em mãos, acompanha o cliente e informa o preço das urnas quando solicitado. Os preços não são visíveis ao cliente. Conforme elucida Luis, responsável pela empresa, os vendedores devem saber conciliar o poder

aquisitivo do cliente ao momento emocional em que ele se encontra. Devem, assim, fazer a melhor venda dentro das limitações econômicas e emocionais do cliente e evitar, com isso, acusações de explorar um momento delicado.

A Funerária A, por seu turno, apresentou uma interessante atualização das práticas ao incluir nas urnas uma etiqueta com os preços, dispensando o auxílio do agente funerário para tanto. Se antes as vendas eram efetuadas de maneira similar a Funerária B, essa alteração influenciou diretamente na margem de negociação dos agentes funerários. Converso com Paulo – agente funerário – sobre a mudança na forma de expor o preço. Ele conta que João, coordenador operacional, quis fazer um experimento ao colocar os preços dos pacotes nas urnas, de modo a aumentar a transparência da negociação. Paulo reafirma, assim como o fez Luís a respeito da dinâmica na Funerária B, “que não se deve insistir, mas dá para notar qual o poder aquisitivo da família e trabalhar nesse registro”.

PADRÃO 20 - UNIVERSO REF: 80 CEREJEIRA	
Urna	R\$16.000,00
Coroa CSP 09	R\$950,00
Manto MSP 09	R\$950,00
Véu	R\$20,00
Livro	R\$20,00
Lenço	R\$20,00
Remoção	R\$150,00
Tanatopraxia	R\$800,00
Decoração 05	R\$700,00
Documentação	R\$100,00
TOTAL	R\$19.710,00
Condições	Entrada+4 de R\$3.942,00

Figura 22. Explicitação dos preços: “Universe”. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008		PADRÃO 09 - ABRAÇO	
		REF: 55	
Urna		R\$4.180,00	
Coroa CSP 06		R\$500,00	
Manto MSP 06		R\$500,00	
Véu		R\$20,00	
Livro		R\$20,00	
Lenço	R\$20,00		
Remoção		R\$150,00	
Tanatopraxia		R\$800,00	
Documentação		R\$100,00	
TOTAL		R\$6.290,00	
Condições		Entrada+4 de R\$1.258,00	

Figura 23. Explicação dos preços: “Abraço”. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

A criação dos pacotes teve por intenção facilitar a exposição de preços e serviços oferecidos pela funerária e, simultaneamente, aumentar a transparência da sua atuação econômica na relação com o cliente – muito embora a amplitude entre os preços de compra e revenda permaneçam uma informação distante do cliente. João quis “apostar na transparência dos serviços” ao deixar explícito ao cliente “quanto ele está pagando de fato por cada item”. Como fica evidente por meio da exposição das etiquetas que listam os serviços e preços, não há variação nos itens véu, livro, lenço, remoção, tanatopraxia e documentação. A variação ocorre apenas na urna, nas coroas e mantos de flores e na decoração extra.

A experiência da Funerária A em ampliar a transparência em decorrência da exclusão de um mediador que detém os preços não foi unânime. Um dos profissionais que lá trabalham manifestou discordância do sistema, apesar de ser “a favor da transparência”. Segundo ele, expor os preços pode influenciar o cliente em momentos de dúvida entre urnas com preços similares. Nesses casos, onde haveria a possibilidade de o vendedor influir sobre a escolha, o comprador pode acabar por escolher uma urna “no

meio termo entre as outras”. Dito de outro modo, expor o preço amplia a transparência ao simultaneamente reduzir a margem de manobra do vendedor, limitando suas possibilidades de intervenção e influência nas decisões de consumo.

Anteriormente à mudança na forma de exposição dos preços e, por consequência, da própria negociação conduzida pelo agente funerário (que recebe uma comissão pelas vendas realizadas) com base na percepção de condições econômicas e estado emocional do cliente, questiono João sobre qual seria a urna mais cara no mostruário: “Qualquer uma, se bobear até essa”, responde ao apontar para uma urna simples, “Depende da situação da família e quem compra”. João complementa seu argumento ao afirmar que uma das urnas dispostas, de cerejeira, já foi vendida por Marcelo por R\$80.000.

A rigor, todas as urnas cumprem a mesma função prática, variando apenas no acabamento diferenciado, tipo de madeira e material ecológico. Mas a função prática, aqui, é acionada com maior frequência pelos “espíritos de orelha” e não por aqueles que de fato tomam – ou verbalizam, nas situações em que a vontade do falecido é assentida – as decisões, em geral familiares próximos do falecido. Nas palavras do *National Funeral Service Journal*:

“O foco do interesse do comprador deve ser a urna, o jazigo, a vestimenta, os carros funerários, etc. – a única evidência tangível de quanto foi investido no funeral – o único verdadeiro símbolo de status associado ao serviço funeral” (Mitford, 2000, p. 35, tradução minha).

No momento em que o argumento em prol da função prática da urna termina por ser o argumento definitivo, seja pela influência do “espírito de orelha”, pela imposição da vontade da pessoa morta, pela escolha do responsável ou por questões financeiras, a venda tende a representar um “serviço ruim”. Se uma venda de R\$23.000 é considerada um bom serviço, há igualmente um polo contrário dominado pelos serviços ruins – ou produtos de baixo custo –, os quais são referidos emicamente enquanto “querosene”: embora seja possível que funerárias com preços voltados às camadas mais abastadas façam serviços querosene, esse termo também é empregado para adjetivar funerárias específicas que trabalham com camadas populares. Querosene é um serviço barato ou uma funerária que costuma realizá-los.

Conforme expresso no Art. 3º da Lei 373/1996, “os serviços funerários de comercialização de urnas funerárias terão tipos e padrões aprovados pela Administração Municipal, sendo equivalente para todas as funerárias”. Com isso em vista, há em todas as funerárias a obrigatoriedade de oferecimento do “padrão prefeitura⁵⁴”, o que possibilita serviços “querosene” em funerárias voltadas a um público com maior poder aquisitivo. Todavia, há estratégias para evitar a realização de serviços “querosenes” ou, ao menos, separá-los dos demais. A Funerária B, voltada a um público com alto poder aquisitivo, possui em sua sede dois ambientes de mostruário: um, localizado no andar superior, em uma elegante sala com sofás para descanso, e outro, no subsolo, onde as urnas mais simples, dentre elas as que compõem o “padrão prefeitura”, compartilham um espaço modesto. Seja para os serviços bons ou àqueles classificados como querosene, a venda da urna é a principal escolha no processo de negociação entre profissional e cliente, pois representa a definição do espaço no qual o corpo morto, a recém preparado, será acondicionado e apresentado aos seus afins durante o período do velório. Em conjunto com o corpo preparado, a urna é o aspecto material, tangível, do complexo funerário com maior visibilidade ao público externo.

Um truísmo no domínio das relações comerciais, a interação entre agente funerário e cliente é baseada em negociação. Contudo, no contexto do mercado funerário analisado, à equação são adicionadas novas variáveis que tornam a negociação de consumo sobremaneira complexa. Se as empresas e os profissionais que atuam no circuito do mercado funerário agem na fabricação da pessoa morta por meio do seu “preparo” físico e, subsequentemente, pela fabricação de um conjunto de lembranças a ela relacionada, é a presença dessa mesma pessoa a variável *sui generis* na dinâmica. Outras variáveis apontadas são a possibilidade de uma negociação emocional e a urgência necessária às transações.

A presença da pessoa morta, tanto corpórea quanto mnêmica, é a imposição de uma presença moral definidora de comportamentos adequados à negociação e àqueles passíveis de serem considerados como abusivos. Nessa dinâmica de presença moral observada na Funerária A, as negociações somente são conduzidas mediante a viabilidade

⁵⁴ Art. 3º §1º - Os padrões para serviço funerário, obrigatórios para todas as empresas funerárias, serão em número mínimo de dois: a) padrão I, simples; b) padrão II, especial.

de um balanceamento entre emocional e econômico. Conforme ilustrado anteriormente, há negociações possíveis de serem efetivadas entre agente funerário, pessoa morta e responsável. Há casos, no entanto, em que não há possibilidade de negociação, embora se trate de uma empresa constituinte de um circuito econômico específico.

Em um dia de incursão a campo, chego para minha primeira noite na Funerária A. Por volta das 22h, Rodrigo, agente funerário, destranca a porta e me recebe com jocosidade, questionando se hoje faria “hora extra”. No interior da funerária, o horário avançado não causa muitas alterações. A recepção e a área de atendimento continuam funcionando com uma equipe de plantão, bem como o laboratório de tanatopraxia. Somente o setor financeiro está fechado. Todas as empresas funerárias são obrigadas, pelos termos da permissão pública, a funcionar ininterruptamente e devem ter um espaço no qual seus funcionários podem repousar durante a noite. Nela, esse espaço é uma pequena sala de descanso onde dois sofás ficam à disposição dos funcionários.

Como de praxe, o primeiro contato entre profissional e cliente é realizado por telefone, e não pessoalmente. Quando o telefone tocou naquela noite, um familiar informava acerca de um natimorto. O agente, ao atender o telefonema, convidou os responsáveis a comparecer na funerária de modo a dar prosseguimento ao serviço. Em meio à madrugada, cinco pessoas lá chegaram para organizar os preparativos, um número consideravelmente alto, pois em todos os atendimentos que havia até então acompanhado no máximo três pessoas compareciam.

Uma vez solicitada a Declaração de Óbito e os dados filiais do natimorto⁵⁵, o agente funerário apresentou aos familiares a urna em que ocorreria o sepultamento. Era uma pequena urna, toda branca se não fosse pelas alças douradas. Com a aprovação da família e do responsável, eles passaram então a definir o local do sepultamento. Não haveria velório, somente uma rápida cerimônia religiosa.

Por política da empresa, explica o agente funerário à família do natimorto, não haveria cobrança pelos serviços da funerária e pela urna, que seria registrada enquanto doação. Conversando posteriormente com João, ele explica que a Funerária A definiu a

⁵⁵ De acordo com Resolução CFM n° 1.779/2005, “Em caso de morte fetal, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam obrigados a fornecer a Declaração de Óbito quando a gestação tiver duração igual ou superior a 20 semanas ou o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas e/ou estatura igual ou superior a 25 cm.

isenção de cobrança quando o serviço é para alguém com até três anos de idade. Decisão de cunho pessoal, João conta que viu seu filho convulsionar quando pequeno e ficou muito abalado: “Não conseguiria cobrar nessas situações”, conclui o coordenador operacional da funerária. Posição similar é descrita por Lynch, diretor funerário em Milford, Estados Unidos: “E eu jamais cobraria mais do que o preço de atacado da urna e colocaria nossos serviços sem custo com a esperança no meu coração de que Deus, em retorno, me pouparia da dor esvaziante desses pais” (1997, p. 52, tradução minha).

O óbito infantil demarca um momento delicado que extrapola os limites das empresas funerárias. No âmbito dos empreendimentos de destinação final, Marta explica que nos casos “delicados”, como a morte de crianças, os funcionários que têm filhos pequenos não são escalados para o serviço. André comenta que apesar de não ser possível o envolvimento emocional dos funcionários com todos os casos e famílias – sob o risco de inviabilizar o trabalho –, quando há falecimento de crianças, há também maior comoção entre os funcionários. É em razão desse envolvimento, dessa constante provação emocional, que a empresa oferece apoio psicológico aos seus funcionários. Quando as circunstâncias são emocionalmente extremas, a negociação pode ser interdita.

“No cotidiano, as pessoas investem esforços intensos e preocupações constantes para encontrar a combinação correta entre as relações econômicas e laços íntimos” (2011, p. 14), escreve Zelizer como uma resposta à percepção de senso comum acerca da incompatibilidade entre os distantes territórios da intimidade e da atividade econômica. Embora ao longo de sua arguição a autora foque na incidência de questões econômicas no interior de laços de intimidade, sua argumentação pode ser transposta para o domínio das interações entre questões econômicas e emocionais, esta mesma incluída por ela como um tipo de intimidade – em conjunto com as intimidades “física” e “informativa” (2011, p. 24).

Ainda nas palavras de Zelizer,

(...) ela [a intimidade] é tão importante para os seus participantes e terceiros que as pessoas constantemente traçam limites morais entre os usos próprios e impróprios dela. Sim, a intimidade comporta um ônus moral, mas exatamente porque tipos diferentes de intimidade variam em suas qualidades morais. (2011, p. 25)

As negociações levadas a cabo no interior da funerária não são apenas negociações em prol de um cerimonial ou produtos específicos. São, fundamentalmente, negociações que buscam o alcance de uma combinação ideal, idiossincrática de cada situação, de equilíbrio entre emoção e econômico. Entretanto, somente em situações nas quais um equilíbrio é possível de ser encontrado, situações em que haja uma posição aceitável de convivência entre econômico e emocional, as negociações são possíveis.

Se nos primeiros casos relatados essa busca pela combinação ideal pode ser percebida através das manifestações emocionais e econômicas protagonizadas pelos profissionais, pelos responsáveis e familiares e pelas próprias pessoas mortas em sua presença moral, em casos extremos a impossibilidade de alcance de uma boa combinação inviabiliza a efetiva negociação, tal qual o caso do natimorto: conforme expressa o coordenador operacional em sua fala, é a percepção de uma situação emocionalmente extrema ou sobremaneira delicada que impede a abordagem dos aspectos econômicos próprios de uma empresa funerária.

Nas palavras de Felipe, gestor de empresa funerária, há “óbitos comerciáveis”. Sua fala tinha por intenção argumentar que embora haja cerca de 40 óbitos diários na cidade, desses apenas 26 são gerenciados por funerárias de Porto Alegre. Nessa lógica, conquanto o natimorto tenha sido um óbito comerciável – pois assumido por uma empresa local –, ele não foi um óbito negociável: diante da impossibilidade de alcance de uma boa combinação entre emocional e econômico e, por consequência, da impossibilidade de condução de qualquer modalidade de negociação, todos os preços referentes à atuação da funerária foram excluídos da interação com o cliente, a quem coube apenas expor suas preferências a respeito do local de sepultamento.

Na Funerária A, o emocional, por meio da percepção que enquadra um caso sob o epíteto “delicado”, trabalha ao definir dentre os óbitos comerciáveis aqueles que não serão negociáveis. Óbitos que adentram o circuito econômico do complexo funerário, mas se isentam de negociações relativas aos custos no âmbito da empresa funerária. Todos os casos acima relatados são inscritos nas categorias de “óbitos comerciáveis” e óbitos comerciáveis, porém não negociáveis. Apesar da ausência ou presença de negociação econômica, todos esses casos confluem no fato de terem sido atendidos e tecidos por empresas conformadoras do circuito do mercado funerário. Todavia,

conforme destacou Felipe, a existência de óbitos comerciáveis implica a existência de óbitos não comerciáveis, ou seja, aqueles não gerenciados por essas empresas. Óbitos que transcorrem no exterior do circuito econômico, mas que não deixam de ingressar no complexo funerário.

3.2 Óbitos não comerciáveis e o padrão prefeitura

Seja a mais simples das covas rasas, no final desse processo o mais indigente dos seres humanos no Ocidente passou a merecer, no mínimo teoricamente, o direito a uma sepultura individual.

José Carlos Rodrigues, *O corpo na história* (1999, p. 130)

A morte pálida entra com os mesmos pés nos covis dos pobres e nas torres dos reis.

Sándor Lénárd, *O vale do fim do mundo* (2013, p. 55-56)

No século XVIII, o espaço funerário apresenta a cena seguinte: em torno dos túmulos monumentais, com efígies prestigiosas de reis, rainhas, nobres, bispos e outros poderosos, existem placas, às vezes com retratos, frequentemente com uma simples inscrição: são os negociantes e artesãos; depois, existe também este enorme branco, este vazio discreto, este nada semiológico dos humildes, dos pobres, dos sem poder, que traduz a inexistência deles: neste mundo-espelho que é o espaço funerário, os pobres não se refletem! No Ocidente, se não se remete o morto à sua diferença, remete-se, ao contrário, os vivos à sua diferença social até mesmo na morte.

Urbain, apud José Carlos Rodrigues, *Tabu da morte* (2006, p. 146)

Ingressar no universo de bens de consumo funerário não é um caminho necessário em todos os óbitos registrados. Não obstante a obrigatoriedade da urna – e, por consequência, algum grau de acesso a bens –, há uma dinâmica que restringe a opção de produtos e serviços ao mesmo tempo em que reduz a um grau mínimo a liberdade de escolha dentre eles. Uma dinâmica protagonizada pelos óbitos não comerciáveis do complexo funerário.

Se considerarmos os óbitos comerciáveis como aqueles em que a pessoa morta e seus responsáveis adentram o circuito do mercado funerário e, uma vez em seu interior,

uma gama de produtos e serviços para consumo lhes são oferecidos, os sujeitos consumidores só o fazem através da possibilidade de escolha. Em Porto Alegre eles podem escolher a funerária a ser contratada ou, caso não tenham conhecimento das opções, a CAF se encarrega de apresentar as possibilidades. Embora não possa oferecer diretamente uma indicação, a CAF utiliza um sistema – via rodízio entre as permissionárias – que aponta a próxima funerária da lista, fornecendo quantas indicações forem necessárias para a satisfação do responsável.

A dinâmica acima mencionada somente é passível de operacionalização mediante a existência de responsáveis pelo óbito que assumam para si o gerenciamento das sucessivas etapas do complexo funerário. A ausência de responsável, bem como o seu comparecimento em condições econômicas fragilizadas, desvela uma outra dinâmica em que não obstante a presença de bens e serviços, ela se dá de forma mais restrita e pode anular qualquer possibilidade de escolha.

O universo de bens e serviços de consumo funerário, de maneira similar a outros mercados estabelecidos, somente é dinamizado em decorrência da liberdade de escolha outorgada aos responsáveis, familiares e, em certa medida, à própria pessoa morta, característica essa ausente na eventualidade de óbitos de “indigentes” ou sob a responsabilidade de “famílias carentes⁵⁶”. São óbitos não comerciáveis ou restritivamente comerciáveis.

Alternativa de baixo custo, a opção pelo padrão prefeitura – produtos feitos de materiais mais simples e sem considerável acabamento – não se limita a famílias em situação econômica vulnerável, sendo estendida a todos os consumidores que por ele optarem. A rigor, o padrão prefeitura é composto por duas opções que devem ser oferecidas por todas as empresas permissionárias, a “simples” e a “especial”. É atribuição da CAF informar em todos os atendimentos a existência dos “modelos e valores dos padrões de serviço funerário, obrigatórios para todas as empresas funerárias⁵⁷”.

A primeira opção é composta por “urna funerária, de madeira – fundo da caixa com espessura mínima de 10mm, ou MDF – fundo da caixa com espessura mínima de 6mm, compatível com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao

⁵⁶ “Indigente” e “famílias carentes” são termos utilizados na linguagem legal do Decreto n° 12.657/ 2000, Art. 3° inciso IX.

⁵⁷ Art. 3° inciso IV.

transporte, forrada, envernizada e sem visor”, enquanto a segunda, “especial”, teria especificações idênticas não fosse pelo “visor” na urna: uma superfície de vidro por meio da qual o rosto do falecido pode ser observado. Há ainda alternativas análogas para crianças, chamadas de “tipos infantis”: uma urna de madeira “pintada na cor branca⁵⁸”. Todas as opções do padrão prefeitura possuem preços fixados⁵⁹ pelo “Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre”.

Incluídos nos padrões descritos, estão as atividades de vestir a pessoa morta com roupas fornecidas pelos responsáveis e familiares; tamponar o corpo – obstruir todos os orifícios para evitar o vazamento de líquidos e gases –; traslado da pessoa morta e urna para o local do sepultamento; organizar procedimentos burocráticos necessários ao sepultamento, dentre eles o encaminhamento do responsável ao Cartório de Registro Civil para emissão da Certidão de Óbito. Vê-se, portanto, uma dinâmica semelhante àquela traçada pelos óbitos que ingressam no mercado funerário mais amplo, com gerenciamento burocrático e de cerimonial, além da aquisição de urna e serviços. Por outro lado, o universo de escolhas é restrito aos padrões municipais pré-estabelecidos, não sendo neles incluído, dentre outros, o procedimento de tanatopraxia.

Todavia, há no complexo funerário um caminho sem custos aos solicitantes. Dos 46.436 óbitos registrados em Porto Alegre entre 01 de janeiro de 2011 e 01 de setembro de 2013, apenas 1820 (3,91%) foram inscritos na chamada “modalidade gratuita”, isto é, o atendimento realizado pela Central de Atendimento Funerário aos “indigentes para sepultamento gratuito⁶⁰”. De acordo com Ísis, diretora da CAF, qualquer família com renda mensal de até dois salários mínimos pode solicitar a modalidade gratuita se comprovar que o falecido era residente de Porto Alegre e que não deixou bens para herdeiros. A comprovação da carência, conforme determinado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), é aferida por meio da apresentação de

⁵⁸ Todas as transcrições referentes às especificações do padrão prefeitura foram retiradas da Resolução da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SMIC) n° 1 de 13/06/2013.

⁵⁹ Conforme Art. 4° Resolução n° 1 da SMIC acima mencionada, os preços do padrão prefeitura para a opção “simples” são os seguintes: Tipo adulto, R\$741,72; Tipo adulto alto, R\$794,93; Tipo adulto obeso, R\$919,13. Infantil 1, R\$358,45; Infantil 2, R\$386,80; Infantil 3, R\$433,01; Infantil 4, R\$450,68; Infantil 5, R\$511. Os tipos infantil variam de acordo com o tamanho da urna oferecida. Já para a opção “especial”: Tipo adulto, R\$1309,47; Tipo adulto alto, R\$1380,46; Tipo adulto obeso, R\$1628,86. Infantil 1, R\$408,10; Infantil 2, R\$436,45; Infantil 3, R\$479,09; Infantil 4, R\$500,43; Infantil 5, R\$564,21.

⁶⁰ Decreto n° 12.657/ 2000, assinado pelo então prefeito de Porto Alegre, Raul Pont.

contracheque ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além do comprovante de residência. Conforme Ísis, esses são os documentos que a CAF pode solicitar para a comprovação da carência, embora o processo esteja sendo revisto pela FASC e modificações possam estar no horizonte da modalidade gratuita. Sobre a “ausência de bens”, essa informação deve ser fornecida no momento da emissão da Certidão de Óbito no Cartório de Registro Civil. “Muitas vezes”, explica Ísis, “quem vem à CAF não é a família. Muitas vezes é o vizinho, então nós pensamos nisso também para facilitar a documentação”.

Segundo o Decreto nº 12.657, o atendimento a famílias carentes e a indigentes deve ser coordenado pela CAF e realizado “diretamente pelas permissionárias ou através de convênio⁶¹”. Ísis explica que os serviços referentes à “modalidade gratuita” são conduzidos pelo departamento de Serviço Social da Central através da atuação de uma equipe interna de quatro agentes funerários. Sendo assim, a partir do momento em que a CAF assume um óbito “gratuito”, não há opções de escolha entre as empresas funerárias. O óbito gratuito – não comerciável – passa ao largo das empresas permissionárias, que indiretamente financiam os custos a ele relacionados – pois, vale lembrar, são as empresas permissionárias que financiam a atividade da Central de Atendimento Funerário.

Em Porto Alegre, há dois cemitérios municipais para a destinação final das pessoas mortas inscritas na modalidade gratuita, o Campo Santo e o São João, e o responsável não possui direito de escolher ou indicar a sua preferência. O destino é vinculado ao dia do óbito: de segunda a sexta feira, a pessoa morta irá para o Campo Santo; finais de semana e feriados, para o São João.

A modalidade gratuita não é exclusividade de Porto Alegre. Marcela, coordenadora de um empreendimento de destinação final em São Leopoldo, conta que a legislação do município outorga a todos os residentes da cidade o direito ao sepultamento gratuito, opção pouco utilizada em função de desconhecimento – desconfia a profissional. Contudo, o empreendimento firmou um convênio com a prefeitura local para a realização de até 40 sepultamentos mensais por preço popular e cinco para indigentes (cota raramente preenchida). Segundo Marcela, o empreendimento realiza serviços para cerca

⁶¹ Art. 3º inciso IX.

de quinze a vinte pessoas a preço popular – por volta de R\$300 – e um ou dois para indigentes). Com os cemitérios municipais alcançando a sua capacidade máxima de lotação, uma oportunidade de negócio futuro foi vislumbrada pelos responsáveis do empreendimento, cientes de que nem todos aqueles que solicitam o sepultamento popular possuem poucos meios econômicos.



Figura 24. Campo Santo / Cemitério da Santa Casa. Porto Alegre. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2012

Essa modalidade inclui a urna, uma capela simples para velório e o sepultamento no parque por um prazo de três anos. Quaisquer bens ou serviços extras podem ser solicitados pelos responsáveis mediante o pagamento da diferença de preço. Após o período de três anos, o empreendimento oferece aos responsáveis novas opções, como renovação do aluguel, a compra do espaço ou cremação dos restos mortais. São essas opções, disponíveis apenas após o prazo legal de três anos de sepultamento, que oportunizam novos negócios ao empreendimento.

Em Porto Alegre, os óbitos assumidos pela CAF dificultam – se não anulam – a possibilidade de gestão de memória e referencial facultada por empreendimentos de

destinação final localizados na outra dinâmica de acesso ao universo de bens e serviços funerários. Óbitos não comerciáveis são óbitos não negociáveis, característica que resulta na impossibilidade de escolha por parte dos sujeitos envolvidos. Na modalidade gratuita, a pessoa morta não vivencia procedimentos de criação e manutenção da sua memória. Pelo contrário, todas as características passíveis de associação ao seu estatuto anterior de humanidade são obliteradas do olhar público, como a ocultação e substituição de seu nome por um número.

Ser um óbito não comerciável implica uma passagem restrita pela etapa do mercado funerário e pela exclusão de alternativas e escolhas. Escolhas dão lugar a padrões ou pré-definições, como fica claro no guia de atendimento da Funerária A, que versa sobre a vestimenta de roupa escura e gola alta em casos de óbitos provenientes do DML. Ser um óbito não comerciável implica, sobretudo, a ressignificação da pessoa morta para um corpo morto.

3.3 A Funexpo e o universo de bens

Organizada pela CTAF (Centro de Tecnologia em Administração Funerária), a Funexpo é a maior feira do setor funerário da América Latina. Com frequência bianual e realizada desde 1996, em 2013 foi comemorada a sua décima edição no ExpoCenter Norte, em São Paulo. Ao ingressar no pavilhão e me aproximar do balcão de credenciamento, aguardo na fila envolto pela tensão que alguns comentários me despertaram. “Eu esqueci o CNPJ⁶² da empresa”, comenta um visitante à responsável pelo seu credenciamento, ouvindo como resposta um sucinto “É necessário”.

Diferentemente dele, meu maior problema naquele momento não era a lembrança de um CNPJ, mas sim a inexistência de um. Visitante após visitante informava o seu CNPJ aos credenciadores e eu continuava sem um ao qual recorrer. Deixo a fila para questionar duas funcionárias que orientavam os visitantes na entrada do pavilhão. Minha intenção era saber, de fato, se havia a necessidade de informar o CNPJ da empresa no momento de inscrição ou se haveria outras modalidades de inscrição para o público externo. “Não”, responde uma das orientadoras, “o CNPJ é necessário”.

⁶² “Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica”.



Figura 25. Revista Diretor Funerário edição dedicada à Funexpo

Desanimado e de volta à fila, aguardo ser chamado por algum dos diversos funcionários que efetivavam o credenciamento no local. A exigência de um CNPJ já me causava receio desde a primeira tentativa frustrada de fazer o credenciamento prévio via internet. Assim que me chamam para o atendimento, me é entregue uma folha de inscrição na qual consta, dentre as informações solicitadas, o CNPJ da empresa em que trabalho. Deixei em branco.

Segundo a revista “Diretor Funerário”⁶³, uma publicação do segmento que estava sendo distribuída aos visitantes da feira, “A inscrição on line facilita o acesso e evita filas na entrada do pavilhão (...) e o visitante só precisará ter em mãos os próprios dados e o CNPJ da empresa.” (p. 30) Tal exigência deixava claro que a feira, conquanto seja comercial e tenha por objetivo a negociação de produtos e a realização de contatos, não

⁶³ Ano XVI, n° 210, outubro de 2013.

era aberta a todos. A ampla gama de produtos expostos pelas cerca de 70 empresas que lá estavam representadas enquanto expositoras, o universo de bens que lá estava sendo oferecido, era restrito aos profissionais do setor. Naquele período de três dias, eles eram os consumidores.

A necessidade de um CNPJ transmitia a sensação de uma senha, um número chave mediante o qual me seria garantido o acesso ao universo em que as novidades e tendências do segmento eram apresentadas. Ao consumidor pessoa física, ao não profissional do segmento, cabia apenas aguardar o momento oportuno em que as portas lhe seriam abertas. É um consumo de ocasião, e de ocasião também seria o conhecimento da oferta de produtos e serviços existentes.

Enquanto era consumido pela ansiedade, a funcionária repassava meus dados para o sistema digital, o mesmo que havia recusado minha inscrição anteriormente em decorrência da falta de um CNPJ. Embora colecionasse tentativas frustradas, embora as diversas conversas ao redor acerca da necessidade de um CNPJ, minha inscrição foi efetuada com sucesso. Com credencial em volta do pescoço e sem CNPJ, as portas me foram abertas.

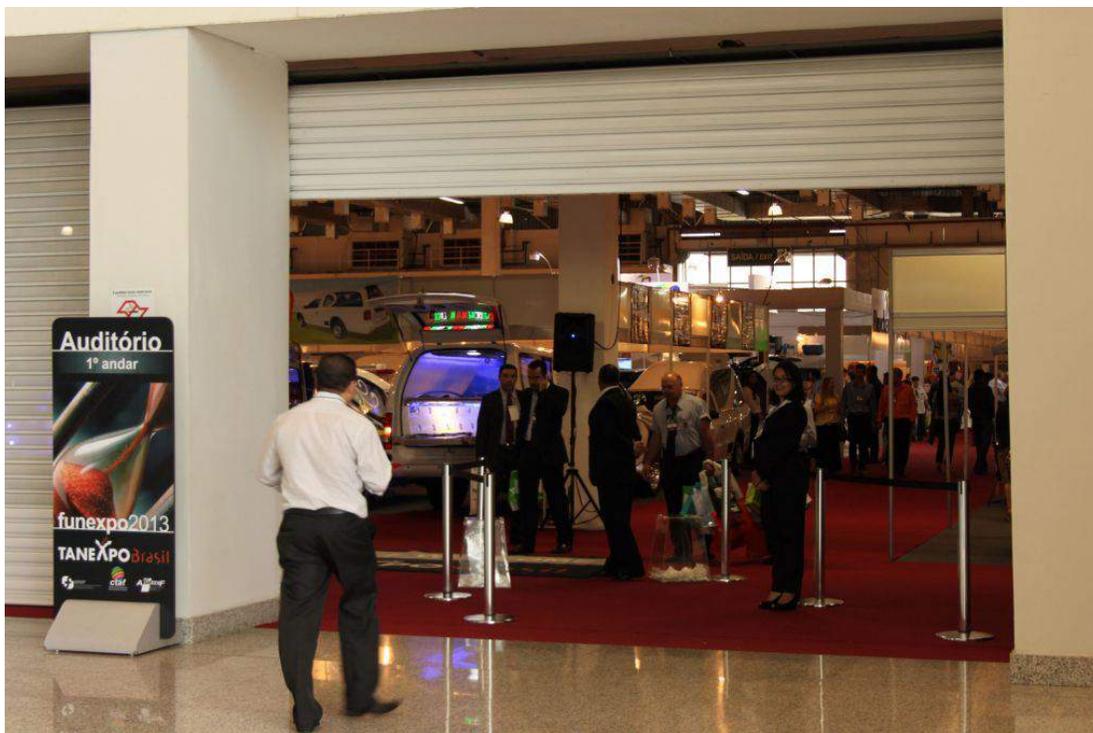


Figura 26. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 27. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 28. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 29. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 30. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 31. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 32. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 33. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 34. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 35. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 36. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

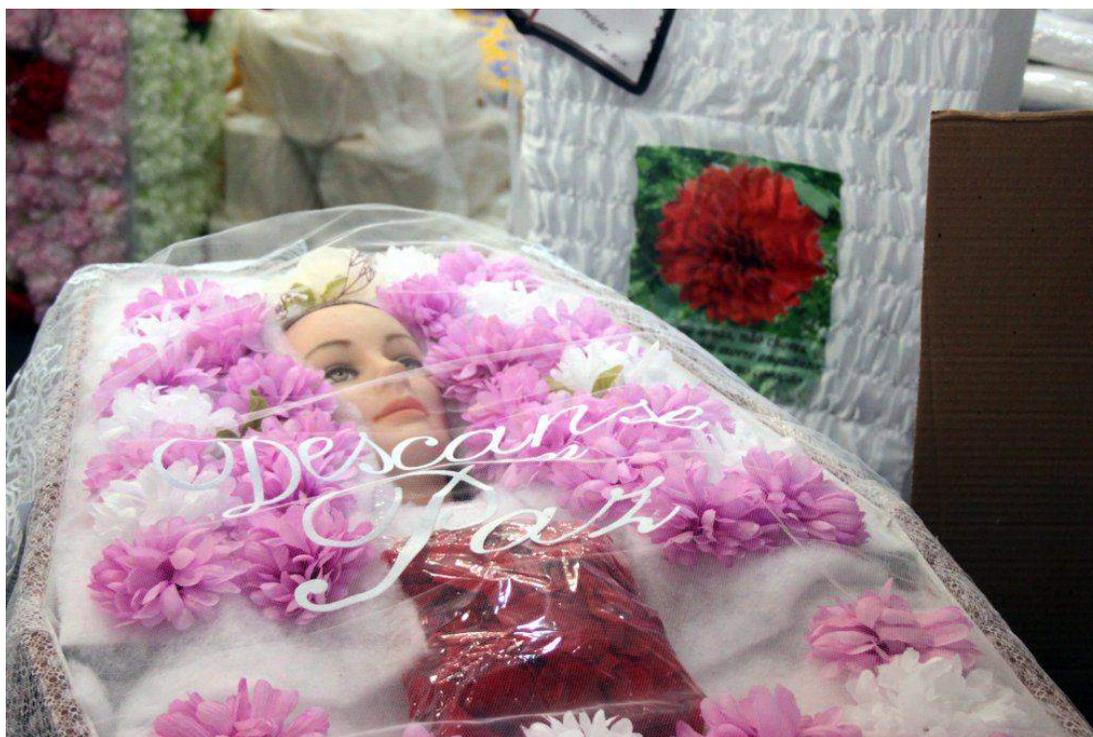


Figura 37. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 38. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 39. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 40. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 41. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013



Figura 42. Funexpo. Fotografia: Marcos Andrade Neves, 2013

Nos corredores da primeira manhã de evento, logo após a sua abertura, visitantes caminhavam por entre os diversos estandes. Visitantes que, em sua vasta maioria, vestiam trajes formais. Próximo a um dos estandes que comercializavam carros adaptados para o serviço funerário, sou interpelado pelo funcionário do local que, recorrendo a um tom animado, me informou: “20% de desconto só pra Funexpo, avisa o seu chefe”. Adiante, ouço em um estande próximo alguém comentar: “Tem até caixão para gay ali”. Ele se referia à urna de veludo, feito nas cores do arco-íris, especialidade de uma empresa que fabrica urnas revestidas por esse material. Ao lado desse estande, alguém reclama: “Vocês [funcionários da empresa] falaram que não ia sair urna de time, está vendendo igual água”. Havia de tudo. Urnas para animais de estimação; urnas de veludo e coloridas; resfriadores para conservação de corpos; materiais, instrumentos e químicos para tanatopraxia; necromaquiagem; planos de previdência; fornos de cremação e urnas para cinzas; incorporadoras de cemitério vertical; associações de classe; lanchonete e churrascaria.

A programação consistia em um “Encontro de Diretores Funerários” restrito aos associados à ABREDIF/ SEFESP (Associação Brasileira de Empresas e Diretores do Setor Funerário, e Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo, respectivamente); e palestras como “Capitalização como forma de alavancar negócios” e “Repatriamento internacional de restos mortais”.

De forma análoga à legislação municipal de Porto Alegre⁶⁴ que veda o posicionamento de urnas e artigos funerários⁶⁵ em locais visíveis ao público exterior, a prática da Funexpo protege as coisas comercializadas do contato próximo com o público geral. Muito embora haja a possibilidade de visitação, ela é resguardada através da solicitação de um CNPJ (passível, por vezes, de ser burlada), que nesse caso atua como identificação de quem pode ou não ter um contato irrestrito com os bens, de modo específico, e com a dinâmica da feira, de modo mais amplo. Atua como uma senha ao universo em que a negociação de artigos – ou coisas – funerários transcorre na ausência da instabilidade emocional própria da circunstância em que o consumidor tradicional se

⁶⁴ Lei 373/1996.

⁶⁵ A diferenciação, por si só, entre “urnas” e “artigos funerários” já é algo interessante para se pensar. Por que a distinção? Por que “urnas” não se encaixam na alcunha “artigos funerários”?

encontra. O consumidor, na Funexpo, não é aquele que vivencia uma morte, mas os próprios profissionais do complexo que a fabrica.

Não à toa o próprio discurso sobre a atividade funerária é reformulado no seu interior, por meio da exposição de coisas com as quais o consumidor tradicional não teria contato em nenhum mediador ou circuito do complexo, como fornos funerários, kits de necromaquiagem e materiais e equipamentos de tanatopraxia. Outro sintoma dessa reformulação é a presença de referências à morte – com frequência ausente nas funerárias “não funerárias” que procuram amenizar a vivência do cliente através de um ambiente mais neutro de alusões ao processo da morte –, como as miniaturas de esqueleto, vampiro, Frankenstein e da Morte com a sua foice.

São em feiras comerciais que inovações de segmento são apresentadas aos pares, e a Funexpo ilustra a manutenção dessa lógica no mercado funerário. É uma feira que atrai expositores de diversos estados e países (como Itália e Argentina), e a partir da qual empresas funerárias e empreendimentos de destinação final – inclusive de Porto Alegre – fecham novos negócios e ampliam seus catálogos de produtos. Segundo Luís, ao expor sua opinião a respeito da Funexpo durante uma conversa em Porto Alegre, a feira serve, sobretudo, para a realização de contatos e o estreitamento de laços profissionais. Aos leigos, sua relevância recai na iluminação das fronteiras desse universo de bens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parafraseando novamente Louis-Vincent Thomas, a morte não se reduz à qualidade de acontecimento que põe fim à vida. Ela é a construção de um novo estado, um tornar-se algo, empreendida por meio da atuação de diferentes sujeitos e instituições que, interligados entre si, conformam um complexo produtor da pessoa morta. Nessa dinâmica, a morte é pensada enquanto processo social construído por dispositivos técnicos e legais que lhe concedem significados precisos por meio da influência de interesses de diversas ordens.

A morte fabricada nos termos de um processo decisório é uma morte instável, sujeita a controvérsias acerca de sua validade e que apresenta um duplo caráter, qual seja o contraste entre transitórias acepções técnicas e legais do termo com a imagem que habita o imaginário cotidiano. O contraste entre o denominador comum que possibilita o entendimento da morte como discurso e imagem com uma morte identificável apenas por procedimentos médicos.

Para além das implicações que as diferentes concepções de morte têm sobre o corpo morto – sob o risco de transformá-lo em um híbrido detentor de espaços de morte e vida em seu interior, mantendo a vida orgânica ao anular a pessoa –, argumentou-se que apenas uma delas, a morte somática, funciona como disparador do complexo funerário: circuitos inter-relacionados de mediações que fabricam a pessoa morta e que fermentam etapas a serem trilhadas pelos sujeitos envolvidos. A identificação dos componentes desse complexo, a sua circunscrição, foi a proposta do presente trabalho.

Na cidade de Porto Alegre, local onde a etnografia foi realizada, o complexo funerário é performado por mediações institucionais e de mercado que agem ao produzir a pessoa morta, seja a partir de intervenções técnicas sobre o seu corpo ou pela dinâmica de criação e gerenciamento de memória e referencial. Se a fabricação da pessoa morta se dá no decorrer de circuitos variados e não apenas em um local específico, a estratégia etnográfica buscou refletir esse movimento ao focalizar em uma mediação para, a partir dela, seguir em fluxo as etapas sucessivas que o processo de fabricação demanda. A Funerária A foi central na identificação e circunscrição das mediações produtoras.

A Central de Atendimento Funerário, responsável pela fiscalização da atuação das empresas funerárias permissionárias – e por elas financiada – e pelo gerenciamento dos óbitos não comerciáveis – modalidade gratuita –, integrou um esforço de moralização do atendimento funerário, constringendo práticas e impondo novos comportamentos em prol da “profissionalização”. Tal moralização foi baseada na pressuposição de um estado emocional delicado àqueles que adentram o complexo funerário enquanto clientes e a necessidade, por parte dos agentes funerários, de conduzir uma negociação econômica sem transmitir a sensação de proveito ocasional.

A criação da CAF por meio de ação legislativa implicou o questionamento acerca das possibilidades de um enunciado influir sobre a prática que descreve. Em outras palavras, em que medida estipular novas práticas pode resultar em sua aplicação plena? O cenário aqui descrito buscou comparar, por meio de depoimentos, o segmento funerário anteriormente à Central de Atendimento Funerário e seu estado atual, de modo que a vontade de melhorar a imagem do segmento perante a população – que os viam enquanto “papa-defuntos”, isto é, aqueles que lucram com o sofrimento alheio – agiu como dinamizador fundamental ao processo de profissionalização.

Por sua vez, às empresas funerárias compete o gerenciamento de todos os trâmites burocráticos, econômicos e cerimoniais que englobam os óbitos comerciáveis. Esse gerenciamento inclui a negociação relacionada aos serviços e produtos que serão consumidos e deve incluir todas as partes interessadas. É justamente ao longo dessa etapa que a pessoa morta se faz mais atuante como uma presença capaz de influenciar decisões vocalizadas por meio de argumentos emocionais que escapam à lógica do simples custo benefício. Se a empresa funerária auxilia o processo de produção da pessoa morta ao

intervir sobre o corpo por meio de procedimentos técnicos que buscam o alcance de uma naturalidade imaginada, é também nela que a vida da pessoa morta atinge sua maior atuação.

Vida “enquanto capacidade geradora do campo englobante de relações dentro do qual as formas surgem e são mantidas no lugar” (Ingold, 2012, p. 27), que vai além da ideia de agência ao escapar à tentação de pensar em um princípio animador interno. Ao longo do complexo funerário, a pessoa morta vive não por uma qualidade intrínseca descolada das relações e fluxos sociais, mas justamente em decorrência de sua permanência neles. É a sua capacidade de influenciar parentes e responsáveis pelo óbito, de constranger comportamentos e impor uma gramática emocional pública que deve conduzir os momentos de negociação, a partir da sua presença física – corpórea – ou mnêmica. A pessoa morta permanece imersa em relações sociais e não deve ser pensada enquanto algo inerte, como se “cortadas da corrente” (2012, p. 33) dos fluxos sociais, como sugeriu Ingold.

Nos empreendimentos de destinação final – crematórios e cemitérios – o processo de fabricação da pessoa morta assume outros contornos ao representar o momento de transição entre o corpo visível – no momento do velório – e seu ocultamento, seja através de cremação ou sepultamento. Uma vez ausente dos movimentos internos ao complexo funerário, os empreendimentos de destinação final buscam a manutenção do vínculo com os clientes através do oferecimento de serviços de homenagens e espaços destinados à colocação ou aspergimento das cinzas em caso de cremação – como nichos em columbário –, uma estratégia aqui denominada gerenciamento de memória e referencial. Essa estratégia contribui à produção da pessoa morta através da procura de novas formas de estabelecimento de vínculos entre a família e afins do falecido com o empreendimento, muitas vezes com a criação de uma memória a ela relacionada e a sua manutenção por serviços de homenagens.

Dentre as mediações do complexo, o foco foi direcionado com especial atenção às funerárias e à dinâmica de consumo em seu interior. Nesse circuito, dominado pelos óbitos comerciáveis, considerou-se a proposição de uma nova categoria nos termos de óbitos comerciáveis, porém não negociáveis. Os óbitos de crianças até três anos são, na Funerária A, isentos de qualquer pagamento referente à urna e aos serviços prestados

pelos agentes funerários. O alto peso emocional que tais óbitos acarretam – conforme descrito em algumas ocasiões – inviabiliza o próprio reconhecimento pelos agentes funerários do estado emocional dos responsáveis pelo óbito, impossibilitando a negociação econômica. Nessas circunstâncias, as instituições mediadoras do complexo funerário encontram diferentes formas de lidar com a situação, algumas dispensando do serviço funcionários com filhos pequenos e outras abrindo mão da etapa financeira referente aos seus ganhos na venda dos serviços e produtos.

O consumo da urna, etapa legalmente exigida em todos os óbitos, representa a etapa mais cara de qualquer óbito. É nesse momento que a incorporação de novos sujeitos à negociação, como os chamados “espírito de orelha” e a própria pessoa morta, dificulta a atuação do agente funerário, que deve saber conciliar o estado emocional do cliente com a sua condição econômica – ambos os critérios pressupostos. Por outro lado, na esfera dos óbitos não comerciáveis da chamada modalidade gratuita, não há liberdade de escolha dos bens e serviços a serem consumidos, fator que constrange a imposição de uma presença moral da pessoa morta ao despi-la de todos os atributos passíveis de vinculação ao seu estatuto anterior.

Nessa dinâmica específica em que a liberdade de escolha é anulada e não envolve a atuação direta das empresas funerárias, não há o oferecimento de serviços de gerenciamento de memória e referencial, sendo a pessoa morta sepultada apenas sob um número de registro.

Em suma, o presente trabalho teve por intenção descrever esse complexo de circuitos disparado a partir da incorporação de um óbito – sempre somático –, circuitos que fabricam a pessoa morta por meio da força transformativa das mediações, em um movimento que transcorre no passar de poucas horas. Especial atenção foi direcionada às mediações que envolvem o chamado mercado funerário. É somente a passagem por esse circuito específico que possibilita a liberdade de escolha de consumo por bens e serviços que afetarão a produção da pessoa morta e tornará mais perceptível a sua vida.

Fundamentalmente, um argumento subjaz toda a narrativa e deve, portanto, ser reforçado. Ao lidar com a ideia de complexo e vincular a sua formação a um processo específico – a morte –, torna-se inviável abordar apenas questões pontuais, como consumo ou gerenciamento de memória. O mercado funerário, circuito do complexo

onde atos de consumo são mais presentes, envolve negociação. Negociação envolve diferentes participantes, dentre eles a própria pessoa morta. Essa presença moral envolve aspectos emocionais e o prévio início de sua fabricação em meandros institucionais, como Cartório de Registro Civil e casas de saúde. Dito de outra forma, são circuitos inter-relacionados por diferentes mediadores e presenças e que devem, por conseguinte, ser analisados enquanto dinâmicas de um mesmo processo. Dinâmicas de um mesmo complexo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABU-LUGHOD, Lila; LUTZ, Catherine A. *Language and the Politics of Emotion*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

_____. *A linguagem e a morte: um seminário sobre o lugar da negatividade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

APPADURAI, Arjun. *A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2010.

ARIÈS, Philippe. *Western Attitudes Toward Death From the Middle Ages to the Present*. Londres: Marion Boyars, 1974.

BARTHES, Roland. *A câmara clara*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1984.

BEVILAQUA, Ciméa. Sobre a fabricação contextual de pessoas e coisas: as técnicas jurídicas e o estatuto do ser humano após a morte. In: *Mana*. Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, Apr. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *A declaração de óbito: documento necessário e importante* / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro de Classificação de Doenças. – 3 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CALLON, Michel. What Does it Mean to Say that Economics is Performative?. In: *Papiers de Recherche du CSI*. Paris, n° 005, 2006.

CAMPBELL, Colin. *A Ética Romântica e o Espírito do Consumismo Moderno*. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

CANETTI, Elias. *Sobre a morte*. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

CARRARA, Sergio. Prefácio. In: Menezes, Rachel Aisengart. *Em busca da morte: antropologia dos cuidados paliativos*. Rio de Janeiro: Garamond: Fiocruz, 2004.

CARVALHO, Leticia. *Dos autos da cova rasa: a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, 1942-1960*. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional/PPGAS, 2007.

COELHO, Maria Claudia; REZENDE, Claudia Barcellos. *Antropologia das emoções*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2010.

DOUGLAS, Mary; ISHERWOOD, Baron. *O mundo dos bens: para uma antropologia do consumo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

ELIAS, Norbert. *A Solidão dos Moribundos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

FASSIN, Didier. *A companion to moral anthropology*. Inglaterra: John Wiley & Sons, Inc., 2012.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FREUD, Sigmund. *Luto e Melancolia*. São Paulo, Cosac Naify, 2011.

GELL, Alfred. *Art and Agency*. Clarendon Press, 1998.

_____. Recém-chegados ao mundo dos bens: o consumo entre os Gonde Muria. In: APPADURAI. *A Vida Social das Coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: Editora da UFF, 2010.

HART, Keith. The Persuasive Power of Money. In: S. Gudeman (ed). *Persusasion in Economic Life*. Londres, Berghahn Books, 2009.

HARVARD MEDICAL SCHOOL. *A definition of irreversible coma*. In: JAMA, 205, 1968.

INGOLD, Tim. *Being alive: essays on movement, knowledge and description*. Londres: Routledge, 2011.

_____. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. In: *Horizontes Antropológicos*, nº 37, Teoria Antropológica, Porto Alegre: UFRGS.IFCH, 2012.

_____. (org.), *Key Debates in Anthropology*. Londres: Routledge, 1996.

KLEINMAN A. *Writing at the Margin*. Berkeley: University of California Press, 1995.

KNAUSGAARD, Karl. *My Struggle*. New York: Farrar, Strauss and Giroux, 2012.

LADERMAN, Gary. *Rest in peace: a cultural history of death and the funeral home in twentieth-century America*. Nova York: Oxford University Press, 2003.

LATOURE, Bruno. *Reagregando o social*. Salvador: Eduíba, 2012; Bauru, São Paulo: Edusc, 2012.

_____. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994.

LÉNÁRD, Sándor. *O vale do fim do mundo*. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

LESSA, Orígenes. *A desintegração da morte*. Rio de Janeiro: Empresa Gráfica O Cruzeiro, 1948.

LIMA, Diana Nogueira de Oliveira. *Sujeitos e objetos de sucesso: antropologia do Brasil emergente*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

LOCK, Margaret. *Twice dead: organ transplants and the reinvention of death*. Berkeley and Los Angeles, University of California Press, 2002.

_____. Death in Technological Time: Locating the End of Meaningful Life. In: *Medical Anthropology Quarterly*, Vol. 10, Number 4, pp. 575-600, 1996.

LYNCH, Thomas. *The undertaking: life studies from the dismal trade*. Nova York: W. W. Norton & Company, 1997.

MACEDO, Juliana Lopes de. *Quando a vida encontra a morte: as concepções médicas e jurídicas sobre anencefalia e morte encefálica*. Porto Alegre: UFRGS/PPGAS, 2012.

MEDEIROS, Flavia. “Matar o morto”: A construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. 2012. Dissertação de Mestrado em Antropologia. – Programa de Pós Graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 20 de abril de 2012.

MENEZES, Rachel Aisengart. *Em busca da morte: antropologia dos cuidados paliativos*. Rio de Janeiro: Garamond: Fiocruz, 2004.

MILLER, Daniel. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

_____. Consumo como cultura material. In: *Horizontes Antropológicos*, nº 28, Porto Alegre: UFRGS.IFCH, 2007.

MITFORD, Jessica. *The American way of death revisited*. Nova York: Vintage Books, 2000.

PIETTE, Albert. Fondements épistémologiques de la photographie. In: *Ethnologie française*, vol. 37. Paris, 2007.

- ROACH, Mary. *Stiff: The Curious Lives of Human Cadavers*. London: Viking, 2003.
- RODRIGUES, José Carlos. *Tabu do Corpo*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006b.
- _____. *Tabu da Morte*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006a.
- _____. *O corpo na história*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999.
- SCHEPER-HUGHES, N.; LOCK, M. The Mindful Body: A Prolegomenon to Future Work in Medical Anthropology. *Medical Anthropology Quarterly*. Volume 1, Issue 1, 1987.
- STRATHERN, Marilyn. *Fora de contexto: as ficções persuasivas da antropologia*. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.
- THOMAS, Louis-Vincent. *La antropología de la muerte*. México: Fondo de Cultura Económica, 1983.
- THOMPSON, Charis. When elephants stand for competing philosophies of nature: Amboseli National Park, Kenya. In: *Complexities: Social studies of knowledge practices*. Durham: Duke University Press, 2002.
- TURNER, Victor. “Entre lo uno y lo otro: el periodo liminar en los ‘rites de passage’”. In: *La selva de los símbolos: aspectos del ritual ndembu*. Mexico, DF: Siglo Veinteuno, 1980.
- VERDERY, Katherine. *The political lives of dead bodies: reburial and postsocialist change*. Nova York: Columbia University Press, 1999.
- ZELIZER, Viviana. *A negociação da intimidade*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- _____. Circuits within capitalism. In: NEE, Victor. *The Economic Sociology of Capitalism*. Princeton. Princeton University Press, 2005.
- WEBSTER, Robert. *Does this mean you’ll see me naked?: field notes from a funeral director*. Naperville: Sourcebooks, 2011.
- WILLIS, Paul; TRONDMAN, Mats. Manifesto for Ethnography. *Ethnography*, 2000; 1; 5.
- WILSON, Kate. *Abusing The 'Gift' Of Tissue Donation*. Disponível em <http://www.huffingtonpost.com/icij/tissue-donation_b_1676671.html>. Acesso em 02 ago 2012a.
- WILSON, K.; LAVROV, V.; KELLER, M.; HUDSON, M.. *Body Brokers Leave Trail Of Questions, Corruption*. Disponível em

<http://www.huffingtonpost.com/icij/bodybrokers-corruption_b_1664913.html>. Acesso em 02 ago 2012b.

WILSON, K.; LAVROV, V.; KELLER, M.; MAIER, T.; RYLE, G.. *Human Corpses Are Prize In Global Drive For Profits*. Disponível em <http://www.huffingtonpost.com/icij/human-corpses-profits_b_1679094.html>. Acesso em 02 ago 2012c.

REFERÊNCIAS ON LINE

ADICHIE, Chimamanda. *The danger of a single story*, 2009:
<http://www.ted.com/talks/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story.html>
Acesso em 27 de agosto de 2013.

FELDMAN, Marty; MILLIGAN, Spike. *The Undertakers*:
<<http://www.youtube.com/watch?v=gUarVTOsWy8>> Acesso em 27 de agosto de 2013.

WILLERSLEV, Rane. *Frazer Strikes Back From the Armchair*, 2010:
<<http://www.lse.ac.uk/newsAndMedia/videoAndAudio/channels/publicLecturesAndEvents/player.aspx?id=651>> Acesso em 27 de agosto de 2013.

ANEXOS

	SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre Convênio Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do RGS	
GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO E SEPULTAMENTO DE CORPOS Reclamações e denúncias: fone 156 Instituída pela Lei Municipal nº 8413/99 Rua Santana, 966 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS - Fone: 3232-0065		
2ª via - TRASLADO (Empresa Funerária)		GALSC nº 00239049
Nome do Falecido	DESCONHECIDO POST MORTEM 101/2013	C.O. 137096
Local do Óbito:	1 - Hospital	Data do Óbito: 31/03/2013
Local onde se encontra o corpo:	DE ALVORADA - ALVORADA	
	DML	
Empresa Funerária:	DML	
Nome Agente Funerário:	DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL	C.I.:
Cemitério Sepultamento:	MUNICIPAL DE ALVORADA	Local Velório: SEM VELORIO
Cidade Sepultamento:	ALVORADA	Estado: RS
FAMILIAR E/OU RESPONSÁVEL PELO FALECIDO		
Nome:	DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL	C.I.:
Endereço:	AV IPIRANGA 1807	CEP: - -
Bairro:	SANTANA	Município: PORTO ALEGRE
		Estado: RS
		Telefone Contato: 5132882659
Data Emissão:	30/04/2013	
OBS.:	Modalidade:6 - DML No.Translado:94435 Parentesco:3 - Terceiro Grau Ticket: Cartório:2ª Zona CRM: 20394 Hora:15:57 No.GALSC:00239049	
Assinaturas:		Operador: GABRIELA
Familiar ou responsável pelo falecido		Central de Atendimento Funerário:
Agente Funerário:		

Figura 43. GALSC 2ª via

	SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre Convênio Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do RGS	
GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO E SEPULTAMENTO DE CORPOS Reclamações e denúncias: fone 156 Instituída pela Lei Municipal nº 8413/99 Rua Santana, 966 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS - Fone: 3232-0065		
3ª via - SEPULTAMENTO (Cemitério)		GALSC nº 00239049
Nome do Falecido	DESCONHECIDO POST MORTEM 101/2013	C.O. 137096
Local do Óbito:	1 - Hospital	Data do Óbito: 31/03/2013
Local onde se encontra o corpo:	DE ALVORADA - ALVORADA	
	DML	
Empresa Funerária:	DML	
Nome Agente Funerário:	DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL	C.I.:
Cemitério Sepultamento:	MUNICIPAL DE ALVORADA	Local Velório: SEM VELORIO
Cidade Sepultamento:	ALVORADA	Estado: RS
FAMILIAR E/OU RESPONSÁVEL PELO FALECIDO		
Nome:	DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL	C.I.:
Endereço:	AV IPIRANGA 1807	CEP: - -
Bairro:	SANTANA	Município: PORTO ALEGRE
		Estado: RS
		Telefone Contato: 5132882659
Data Emissão:	30/04/2013	
OBS.:	Modalidade:6 - DML No.Translado:94435 Parentesco:3 - Terceiro Grau Ticket: Cartório:2ª Zona CRM: 20394 Hora:15:57 No.GALSC:00239049	
Assinaturas:		Operador: GABRIELA
Familiar ou responsável pelo falecido		Central de Atendimento Funerário:
Agente Funerário:		

Figura 44. GALSC 3ª via



SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL

Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre

Convênio Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do RGS

GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO E SEPULTAMENTO DE CORPOS

Reclamações e denúncias: fone 156

Instituída pela Lei Municipal nº 8413/99

Rua Santana, 966 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS - Fone: 3232-0065



4ª via - CONTROLE (CMSF)

GALSC nº 00239049

Nome do Falecido: DESCONHECIDO POST MORTEM 101/2013

C.O. 137096

Local do Óbito: 1 - Hospital
DE ALVORADA - ALVORADA
Local onde se encontra o corpo: DML

Data do Óbito: 31/03/2013

Empresa Funerária: DML

Nome Agente Funerário: DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL

C.I.:

Cemitério Sepultamento: MUNICIPAL DE ALVORADA

Local Velório: SEM VELORIO

Cidade Sepultamento: ALVORADA

Estado: RS

FAMILIAR E/OU RESPONSÁVEL PELO FALECIDO

Nome: DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL

C.I.:

Endereço: AV IPIRANGA 1807

CEP:

Bairro: SANTANA Município: PORTO ALEGRE

Estado: RS

Telefone Contato: 5132882659

Data Emissão: 30/04/2013

OBS.: Modalidade: 6 - DML No. Translado: 94435
Parentesco: 3 - Terceiro Grau Ticket: Cartório: 2ª Zona
CRM: 20394 Hora: 15:57
No. GALSC: 00239049

Assinaturas:

Operador: GABRIELA

Familiar ou responsável pelo falecido

Central de Atendimento Funerário:

Agente Funerário:

Figura 45. GALSC 4ª via



SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL

Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre

Convênio Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do RGS

GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO E SEPULTAMENTO DE CORPOS

Reclamações e denúncias: fone 156

Instituída pela Lei Municipal nº 8413/99

Rua Santana, 966 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS - Fone: 3232-0065



5ª via - FAMILIAR OU RESPONSÁVEL

GALSC nº 00239049

Nome do Falecido: DESCONHECIDO POST MORTEM 101/2013

C.O. 137096

Local do Óbito: 1 - Hospital
DE ALVORADA - ALVORADA
Local onde se encontra o corpo: DML

Data do Óbito: 31/03/2013

Empresa Funerária: DML

Nome Agente Funerário: DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL

C.I.:

Cemitério Sepultamento: MUNICIPAL DE ALVORADA

Local Velório: SEM VELORIO

Cidade Sepultamento: ALVORADA

Estado: RS

FAMILIAR E/OU RESPONSÁVEL PELO FALECIDO

Nome: DEPARTAMENTO MEDICO LEGAL

C.I.:

Endereço: AV IPIRANGA 1807

CEP:

Bairro: SANTANA Município: PORTO ALEGRE

Estado: RS

Telefone Contato: 5132882659

Data Emissão: 30/04/2013

OBS.: Modalidade: 6 - DML No. Translado: 94435
Parentesco: 3 - Terceiro Grau Ticket: Cartório: 2ª Zona
CRM: 20394 Hora: 15:57
No. GALSC: 00239049

Assinaturas:

Operador: GABRIELA

Familiar ou responsável pelo falecido

Central de Atendimento Funerário:

Agente Funerário:

Figura 46. GALSC 5ª via